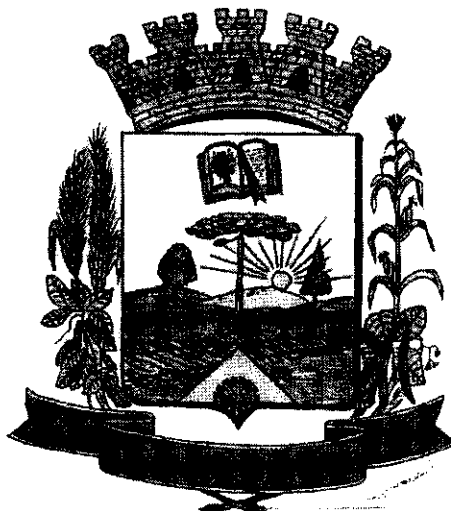


000001



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

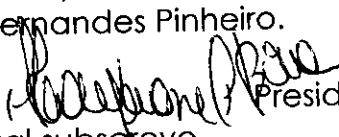
NÚMERO: 011/2015

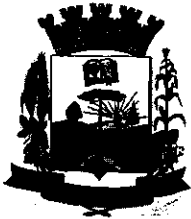
EMIÇÃO: 17/04/2015

ABERTURA: 07/05/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE
BARRACÕES PRÉ-MOLDADO NO CONDOMÍNIO
INDUSTRIAL DE FERNANDES PINHEIRO.**

No dia dezessete do mês de abril de 2015 foi protocolada e atuada sob o nº 011/2015 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação
fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Departamento de Engenharia

Data: 09/04/2015

Assunto: Solicitação de Licitação para os serviços de execução da obra – **5 barracões no Condomínio Industrial da cidade de Fernandes Pinheiro**

Endereço da Obra: PR 438, KM 6, Parque Industrial, Fernandes Pinheiro – Pr.

Valores a licitar: (planilha em anexo)

Planilha	Data	Valor	Elaboração
Orçamento de barracão	09/04/2015	R\$ 227.500,00	Lachowski Engenharia

Valor a Licitar: **R\$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos).**

Prazo de Execução: 120 dias corridos

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D

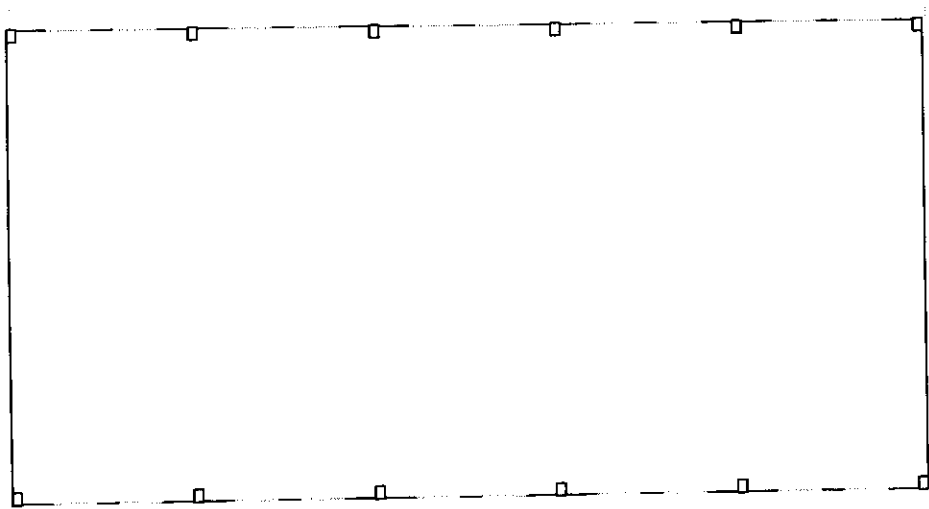
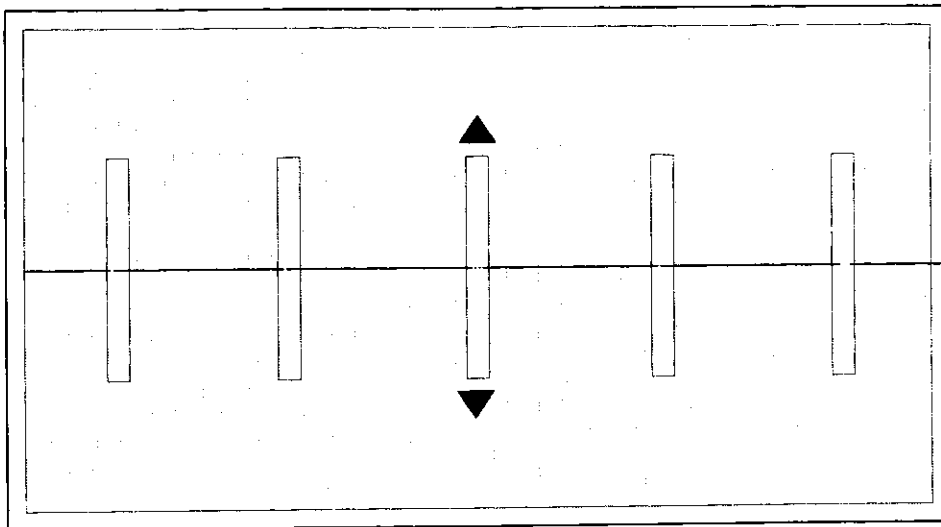
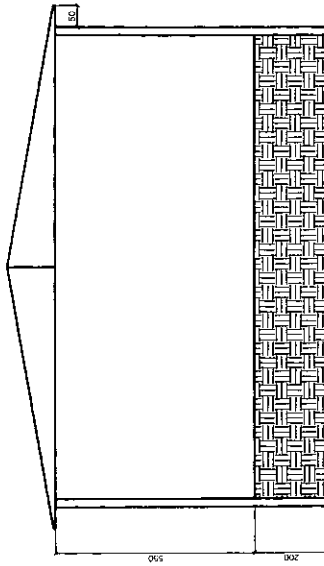
PRÓPRIO: BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO A SER IMPLANTADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

DATA: Abril/2015

FASE	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
		1.	EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO						
		1.1	Barracão Pré-Moldado em Concreto Armado com as seguintes características: Dimensão externa 13,00 x 25,00 metros, total de 325,00 m², altura livre até o traste de 5,50 metros, pilares em C.A. tipo vazado, estrutura 23x23 cm concreto 25 Mpa, h = 5,50 metros livre, distância entre centros de pilares 5,00 metros (5 vãos), traste em aço galvanizado ø 3/8", tesoura em C.A. 12x23 cm concreto 25 Mpa, terça metálica perfil "U" 40x100x40 mm, telhas de fibrocimento 6,00 mm fixadas com hastes galvanizadas 02 (duas) telhas translúcidas em cada vão, 10 (dez) telhas no total, beirais laterais e frontal e de fundos com 50 cm, fundação direta para sustentação dos pilares TOTAL DO ITEM 1. TOTAL GERAL (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)	unid	1,00	45.500,00	45.500,00	R\$ 45.500,00	100,00%
							R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	100,00%

000003



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

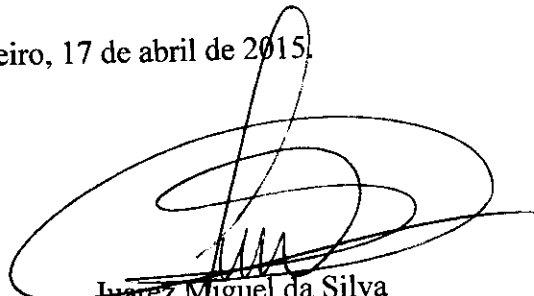
e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro.****Valor Máximo Admitido : R\$ 227.500,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

11 SECR. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.1101.2059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02820 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000006

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.


Oziel Nélverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

EMIÇÃO: 17/04/2015

ABERTURA: 07/05/2015 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 010/2013, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2015 no dia 07/05/2015, às 09:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 07/05/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.

2.2 O valor global será de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

2.3 O prazo de execução de cada barracão será de 60 (sessenta) dias corridos da data de emissão de cada Ordem de Serviço.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) Comprovação de boa situação financeira da empresa através da verificação do Patrimônio Social apurado no último exercício financeiro com apresentação do Balanço Patrimonial, mediante a apresentação dos cálculos dos índices abaixo identificados (contendo até a segunda casa decimal), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da entidade, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), de forma a se extrair:

1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);

2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um).

3 - Endividamento (E) máxima de 0,50 (zero vírgula cinquenta)

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$ _____

$LC = AC / PC =$ _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

$$E = (PC + ELP)/(AC + RLP + AP) = \underline{\hspace{2cm}}$$

a) As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar Demonstração Contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira, a fim de verificação dos índices citados no na letra "b" do subitem 6.1.3.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

b) Atestado de execução de obra de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no Anexo I deste Edital;

b.1) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP" do responsável(eis) técnico(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA".

c) Relacionar o Responsável Técnico ou a equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução da obra, conforme Modelo nº 03 - Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo no Anexo V.

c.1) O Responsável Técnico deverá apor assinatura de aceite na exigência constante da letra "c", subitem 6.1.4.

d) Atestado de Visita Técnica.

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 Carta proposta de preço GLOBAL, contendo o preço global da obra discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 Planilha de Serviços, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados, inclusive com BDI inserido **EM CADA ITEM** da Planilha.

7.1.3.1 NÃO SERÁ ACEITO DESCONTO SOBRE O BDI.

7.1.5 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de



21/06/93.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

12.2.1 Fornecedor, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

12.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

Pinheiro;

12.3 Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra.

12.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

12.4.1 imperfeição dos serviços executados;

12.4.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

12.4.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

12.4.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.4.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

12.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

12.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

12.7 Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5 % do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECR. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.1101.2059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

15. DOS PRAZOS

15.1 O prazo de execução de cada barracão será de 60 (sessenta) dias corridos da data de emissão de cada Ordem de Serviço;

15.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

15.3 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 16:00 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;
- b) de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;
- c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

18. DOS CASOS OMISSOS

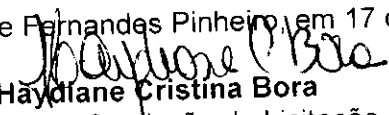
18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 17 de abril de 2015


Haydiane Cristina Bora
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FASE	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
		1.	EXECUÇÃO DE BARRACÃO						
		1.1	Barracão Pré-Moldado em Concreto Armado com as seguintes características: Dimensão externa 13,00 x 25,00 metros, total de 325,00 m², altura livre até o tirante de 5,50 metros. pilares em C.A. tipo vazado, estrutura 23x23 cm concreto 25 Mpa, h= 5,50 metros livre, distância entre centros de pilares 5,00 metros (5 vãos), tirante em aço galvanizado Ø 3/8", tesoura em C.A. 12x23 cm concreto 25 Mpa, terça metálica perfil "U" 40x100x40 mm, telhas de fibrocimento 6,00 mm fixadas com hastes galvanizadas. 02 (duas) telhas translúcidas em cada vão. 10 (dez) telhas no total, beirais laterais e frontal e de fundos com 50 cm, fundação direta para sustentação dos pilares.	unid	5,00	45.500,00	227.500,00	R\$ 227.500,00	100,00%
			TOTAL DO ITEM 1.						
			TOTAL GERAL			R\$	227.500,00	R\$ 227.500,00	100,00%



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela _____ presente, _____ credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	000020
	Estado do Paraná	
	CNPJ: 01.619.323/0001-20	
	Av. Remis João Loss, N° 600 Centro	
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000	
	Fone/Fax: (042) 3459-1109	
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	000021
	Estado do Paraná	
	CNPJ: 01.619.323/0001-20	
	Av. Remis João Loss, N° 600 Centro	
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000	
	Fone/Fax: (042) 3459-1109	
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º ____/____****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 011/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 011/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000023**

do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, paraфiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECR. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

22.661.1101.2059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução de cada barracão será de 60 (sessenta) dias corridos da data de emissão de cada Ordem de Serviço.;

§ 2º - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

§ 3º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

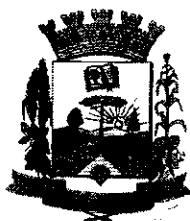
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 011/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro.

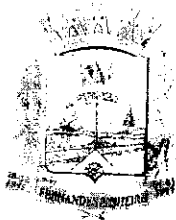
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000027

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro -Paraná.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/05/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

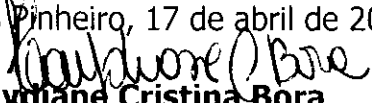
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.


Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

TOTAL GERAL

97.092,60

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, no Valor de R\$ 60.815,84 (Sessenta mil quinhentos e oitenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	COTA BANCÁRIA	VALOR
711	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	18.002-5	1.589,37
712	PMAS - PPMC - CREAS	18.007-4	9.331,61
713	PMAS - PPM1 - CRAS	18.010-9	12.875,38
717	PMAS - PPM2 - ALTA COMPLEXIDADE	18.010-1	26.017,38
TOTAL SUPERÁVIT			60.815,84

Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte da Receita no valor de R\$ 37.076,76 (Trinta e sete mil setenta e seis reais e setenta e seis centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	CTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
936	1.7.2.1.34.99.08.00	PROGRAMA SUAS - PPMC - PAEFI	30.480,00
936	1.7.2.1.34.99.09.00	PROGRAMA SUAS - PPMC - MSE	2.390,00
936	1.7.2.1.34.99.11.00	TRANSF. SUAS - PISO ALTA COMPLEX. - ASILO	2.920,80
936	1.7.2.1.34.99.12.00	TRANSF. SUAS - PPMC - APAE	1.556,76
TOTAL EXCESSO			37.076,76
TOTAL GERAL			97.092,60

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva (PR), 31 de março de 2015.

BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4599/2015
DATA: 02/04/2015

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 64.659,40 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos e cinquenta e nove centavos).

O Prefeito do Município de Imbituva, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Conforme autorização contida nos arts. 11º, 12º e 13º da Lei Orçamentária n.º 1547/2014 de 10 de dezembro de 2014, fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 64.659,40 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos e cinquenta e nove centavos), de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

15.741-4

2.446,89

TOTAL SUPERÁVIT

4.089,80

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte da Receita no valor de R\$ 56,23 (Cinquenta e seis reais e três centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	CTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
753	1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	56,23

TOTAL EXCESSO

56,23

Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 60.593,37 (Sessenta mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

97.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALOR
1201 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
12.122.1201.2017 - MANUT. DA ADM. DA EDUCAÇÃO	000	45.000,00
Conta 112 - 3.190.11.00.00 - Vestimentas e Vestuário - PC	000	15.000,00
Conta 114 - 3.190.13.00.00 - Obrigações Patronais		

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALOR
0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.244.0801.12.006 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR - FUNDO	000	593,37
Conta 662 - 3.390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF		

TOTAL CANCELAMENTO

60.593,37

TOTAL GERAL

64.659,40

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva (PR), 02 de abril de 2015.

000028

BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

Objeto: Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 09:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Lemos, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

Objeto: Aquisição de pasta básica

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 09:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Lemos, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

Objeto: Aquisição de cimento e areia

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 13:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Lemos, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE ZONA DE PREÇOS Nº 01/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa

especializada em serviços de engenharia civil

para construção de 05 barragens provisórias

no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro

- Paraná

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 09:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Lemos, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE IRATI

Rua Sete de Setembro, nº. 19 - Irati/PR -

CEP: 84.500-000

Fone: (42) 3423-2391 | E-mail: sintracom.

irati@gmail.com

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL

Faço saber que dias 25 e 26 de junho

de 2015, será realizada eleição para

composição da Diretoria Administrativa,

Conselho Fiscal e Conselho de Representantes

junto à Fedraconspar e respectivos suplentes.

O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias, ou seja, de 24/04/2015 a 28/04/2015.

Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos à Comissão Eleitoral na forma de ofício.

Social, durante o prazo para registro de chapas, o Sindicato manterá Comissão Eleitoral em expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas na sede do Sindicato sito à Rua Sete de Setembro, nº. 19 em Irati/PR.

Realizar-se-á a segunda votação dias 02 e 03 de junho de 2015 ou terceira votação dias 09 e 10 de junho de 2015, caso não seja atingido quorum na primeira e na segunda votações, respectivamente.

Para mais informações e a local fixa de votação, tanto no primeiro e segundo ou terceira votação, conforme o caso, vá ao sede do Sindicato em Irati/PR, na Rua Sete de Setembro, nº. 19 no horário das 08:00 às 17:30 horas. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato em Irati, regulando-se os procedimentos eleitorais, após disposto no Estatuto Social da Entidade - Irati, 23 de abril de 2015. RONALDO VINÍCIUS - Presidente

Súmulas

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Helenir Rosa Bergamin e outro torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de vegetação nativa diversa, para limpeza de margem de terreno agrícola, ao lado de estrada municipal, no Riozinho, Irati-PR (sua área de 0,6 ha para pequeno produtor rural).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Lincoln Luis Muller torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia, para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, na Rua dos Imigrantes, nº. 1061, Jardim Tangara - Município de Imbituva - PR.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Lincoln Luis Muller torna público que está requerendo junto ao IAP/PR, a Licença de Instalação para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, na Rua dos Imigrantes, nº. 1061, Jardim Tangara - Município de Imbituva - PR.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

RODRIGO BONIN COSECHEN, CPF nº 045.258.769-65, torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para Drenagem urbana, Localizada no município de PRUDENTÓPOLIS - PR.

ferramentas e equipamentos {EPI}, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Agro Comercial Busatto
Valor Global: R\$ 17.470,15

Vencedor: Agro Comercial Afubra Ltda
Valor Global: R\$ 19.490,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0348973F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2015
Pregão, na forma Presencial nº 034/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Carla Cabral Scheletz Rocha 05529229948, GC/MF nº 22.126.698/0001-29
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Horta e paisagismo - Lote 02.
Valor Global Contratual: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 06/04/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6B632303

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2015
Pregão, na forma Presencial nº 034/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MARINÊS OLEINIK CHAVES 05787824997, CGC/MF nº 22.054.516/0001-51
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Português - Lote 01.
Valor Global Contratual: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 06/04/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:70736493

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2015

Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015
Dispensa nº 012/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Vanessa Viegandt Sausen Grichinski 06572810933, CGC/MF nº 20.697.753/0001-05
Objeto: Contratação de Monitor de Português, Lote 01 - Pregão Presencial 076/2014- Convocação do 3º lugar.
Valor Global Contratual: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 17/03/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0B6D01B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2014
Pregão Presencial nº 025/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, instituída no CGC/MF sob o nº 03.233.240/0001-24
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 14/04/2016 e pela Prorrogação do prazo fica alterado o valor contratual global passando de R\$ 221.400,00 para R\$ 442.800,00.
Data de assinatura: 13/04/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1FD68B3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TP Nº 011/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro -Paraná.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/05/2015, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6C2B8B5E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 044/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

Objeto: Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 09:30 horas.

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA					
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro				LOCAL: Rod. PR 438, KM 6	
OBRA: BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA O CONDOMÍNIO INDUSTRIAL				MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro	
DATA: 02/04/2015				RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha	
				CREA: PR/135.784-D	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO				R\$227.500,00
1.1	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO EXTERNA DE 13,00X25,00M, TOTAL DE 325,00M2. ALTURA LIVRE ATÉ O TIRANTE DE 5,50M. PILARES EM C.A. TIPO VAZADO, ESTRUTURA 23X23CM CONCRETO 25MPA, H=5,50M LIVRE. DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE PILARES DE 5,00M, (5 VÃOS), TIRANTE EM AÇO GALVANIZADO #3/8", TESOURA EM C.A. 12X23CM CONCRETO 25MPA, TERÇA METÁLICA PERFIL "U" 40X100X40MM, TELHAS DE FIBROCIMENTO 6,00MM FIXADAS COM HASTES GALVANIZADAS. 02 (DUAS) TELHAS TRANSLÚCIDAS EM CADA VÃO, 10 (DEZ) TELHAS NO TOTAL, BEIRAIS LATERAIS E FRONTAL E DE FUNDOS COM 50CM. FUNDAÇÃO DIRETA PARA SUSTENTAÇÃO DOS PILARES.	un	5,00	45.500,00	R\$227.500,00
TOTAL					R\$227.500,00
Obs.: O preço unitário considerado já está com BDI incluso - 23,05% - cálculo segundo o Acórdão 2622/2013 - TCU					
PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO					
Lucas Silva da Rocha					
ENGENHEIRO CIVIL					
Lucas Silva da Rocha 784/D					
Engenheiro Civil CREA PR-135.784/D					
Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.					



CREA: PR/135.784-D

CREA-PR: 135.784/D

Nº do contrato: 0-0 / 2015

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Empreendimento: BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA O CONDOMÍNIO

Programa: 0

Identifique o tipo de obra: 1

Construção de edifícios: 1

Informe a base de cálculo do ISSQN.

(X) Sobre os serviços.

Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da
folha de pagamento. Lei 12844/2013.

SEM Desoneração.

X COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,80%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,85%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,05%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,50%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				1,95%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,44%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				23,05%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
 Lucas da Rocha
 Engenheiro Civil
 Carimbo nº 135784/D

 Prefeito Municipal (ou Tomador)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

EDITAL REDEFINIDOR

ALTERAÇÕES: DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO- PRAZO DE EXECUÇÃO,
PLANILHA DE SERVIÇOS - ÍTEM 13 DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA

ANEXO E CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO.

ABERTURA: 21/05/2015 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 010/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2015 no dia 21/05/2015, às 09:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 21/05/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109. e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.

2.2 O valor global será de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

2.3 O prazo de execução é de 120(cento e vinte) dias corridos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000035**

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) Comprovação de boa situação financeira da empresa através da verificação do Patrimônio Social apurado no último exercício financeiro com apresentação do Balanço Patrimonial, mediante a apresentação dos cálculos dos índices abaixo identificados (contendo até a segunda casa decimal), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da entidade, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), de forma a se extrair:

1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);

2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um).

3 - Endividamento (E) máxima de 0,50 (zero vírgula cinquenta)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$LC = AC / PC = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) = \underline{\hspace{2cm}}$$

a) As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar Demonstração Contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira, a fim de verificação dos índices citados no na letra "b" do subitem 6.1.3.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

b) Atestado de execução de obra de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no Anexo I deste Edital;

b.1) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP" do responsável(eis) técnico(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA".

c) Relacionar o Responsável Técnico ou a equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução da obra, conforme Modelo nº 03 - Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo no Anexo V.

c.1) O Responsável Técnico deverá apor assinatura de aceite na exigência constante da letra "c", subitem 6.1.4.

d) Atestado de Visita Técnica.

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 Carta proposta de preço GLOBAL, contendo o preço global da obra discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 Planilha de Serviços, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados, inclusive com BDI inserido **EM CADA ITEM** da Planilha.

7.1.3.1 NÃO SERÁ ACEITO DESCONTO SOBRE O BDI.



7.1.4 Cronograma Físico-Financeiro, contendo: itens, descrição, os custos totais por item e o respectivo preço global, sendo os custos distribuídos em períodos de execução de 30 em 30 dias, dentro do prazo máximo de execução definido pelo cronograma.

7.1.5 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço



global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

12.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

12.2.1 Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

12.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

12.3 Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra.

12.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

12.4.1 imperfeição dos serviços executados;

12.4.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

12.4.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

12.4.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.4.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

12.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

12.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão: transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

12.7 Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5 % do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECR. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.1101.2059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

15. DOS PRAZOS

15.1 O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

15.2 O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

15.3 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 16:00 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19. DO FORO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015


Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA					
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro			LOCAL: Rod. PR 438, KM 6		
OBRA: BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA O CONDOMÍNIO INDUSTRIAL			MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro		
DATA: 02/04/2015			RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha		
			CREA: PR/135.784-D		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO				R\$227.500,00
1.1	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO FM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO EXTERNA DE 13,00X25,00M. TOTAL DE 325,00M ² . ALTURA LIVRE ATÉ O TIRANTE DE 5,50M. PILARES EM C.A. TIPO VAZADO. ESTRUTURA 23X23CM CONCRETO 25MPA. H=5,50M LIVRE. DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE PILARES DE 5,00M (5 VÃOS). TIRANTE EM AÇO GALVANIZADO #3/8". TESOURA EM C.A. 12X23CM CONCRETO 25MPA. TERÇA METÁLICA PERFIL "U" 40X100X40MM. TELHAS DE FIBROCIMENTO 6,00MM FIXADAS COM HASTES GALVANIZADAS, C2 (DUAS). TELHAS TRANSLÚCIDAS EM CADA VÃO. 10 (DEZ) TELHAS NO TOTAL, BEIRAS LATERAIS E FRONTAL E DE FUNDOS COM 50CM. FUNDAÇÃO DIRETA PARA SUSTENTAÇÃO DOS PILARES	un	5,00	45.500,00	R\$227.500,00
TOTAL					R\$227.500,00
Obs: O preço unitário considerado já está com BDI incluso 23,05% - cálculo segundo o Acórdão 2622/2013 - ICU)					
Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015			Lucas Silva da Rocha Engenheiro Civil CREA PR-135.784/D		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

000045

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

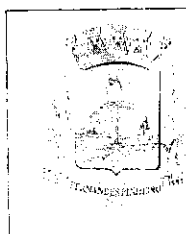
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000046****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º ____/____****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 011/2015-PMFP**, tipo “Menor preço global”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 011/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECR. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.1101.2059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução de cada barracão será de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos da data de emissão de cada Ordem de Serviço.;

§ 2º - O prazo de vigência do contrato será de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS a contar da Data de Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

§ 3º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000049**

incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

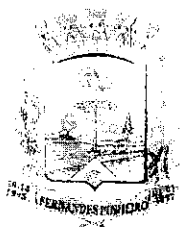
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000050

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1º EDITAL RETIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracão pré-moldado no Condomínio Industrial.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação da Planilha de serviços do objeto a ser executado**, será efetuado as seguintes alterações:

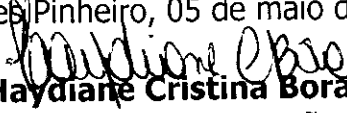
1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 21/05/2015, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 044/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 044/2015, que tem por objeto a **aquisição de pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Boscardin & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 126.195,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:F5441129

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 045/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por lote, e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 045/2015.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME

Lote 01

Valor do Lote: R\$ 15.000,00

Vencedor: Mariano Ivasko & Cia Ltda

Lote 02

Valor do Lote: R\$ 15.750,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT

prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:027D99DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 045/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor(es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 045/2015, que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Osmair Rodrigues ME

Lote 01

Valor do Lote: R\$ 15.000,00

Vencedor: Mariano Ivasko & Cia Ltda

Lote 02

Valor do Lote: R\$ 15.750,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

000051

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:A1C076C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 046/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de areia fina e média e cimento**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 046/2015.

Vencedor: Vanusa de Fátima da Silva ME

Valor Global: R\$ 50.075,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:4F8A9BA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 046/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor(es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 046/2015, que tem por objeto a **aquisição de areia fina e média e cimento**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Vanusa de Fátima da Silva ME

Valor Global: R\$ 50.075,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:FDFF5D28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR TP 011/2015

1º EDITAL RETIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracão pré-moldado no Condomínio Industrial.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação da Planilha de serviços do objeto a ser executado**, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 21/05/2015, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:882FDE43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 049/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

Objeto: Aquisição de automóveis. 0 km.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/05/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:828B3B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 24.009,31 (vinte e quatro mil, nove reais e trinta e um centavos), mediante as seguintes providências:

- 1 - Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT. 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO 08.244.0801.2-045 - Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terc.

FONTE DE RECURSOS 756 - MINISTERIO AÇÃO SOCIAL
PISO BASICO FIXO I

VALOR R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENT. 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO 08.244.0801.2-045 - Ações de Proteção Social Básica - CRAS

ELEMENTO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS 756 - MINISTERIO AÇÃO SOCIAL
PISO BASICO FIXO I

VALOR R\$ 5.209,31 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos)

TOTAL:..... R\$ 24.009,31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- 1 - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados - R\$ R\$ 24.009,31 (vinte e quatro mil, nove reais e trinta e um centavos).

TOTAL:..... R\$ 24.009,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:27FBE1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2015

DECRETO Nº 068/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

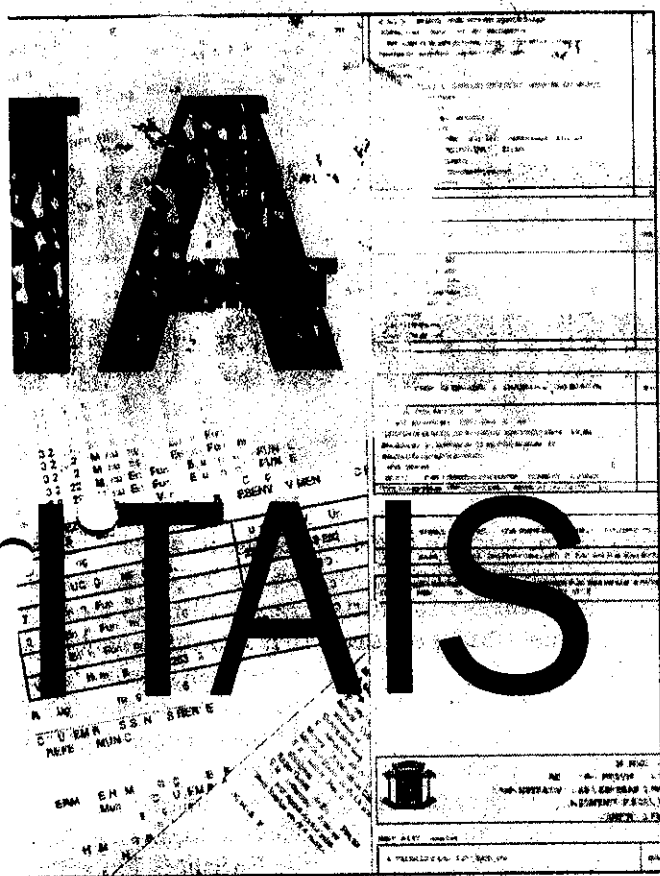
O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

- 1 - Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - Sec. Mun. Educação Cultura Tur e Esportes
UNIDADE ORÇAMENT. 002 - Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO 12.361.0601.2-014 - Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 150 - BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO
VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
ÓRGÃO 06 - Sec. Mun. Educação Cultura Tur e Esportes
UNIDADE ORÇAMENT. 002 - Departamento de Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

Objeto: Aquisição de automóveis, 0 km.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/05/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Ramis João Loe, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracão pré-moldado no Condomínio Industrial.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **EDITAL RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a adequação da Planilha de serviços do objeto a ser executado, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 21/05/2015, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Municipal do Partido Social Democrático do município de Irati, no estado do Paraná, nos termos da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997, **CONVOCA** pelo presente edital, todos os filiados deste diretório do Partido Social Democrático (PSD), aptos a votar, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 14 de maio de 2015, com início às 13:00 horas e encerramento às 18:00 horas, na rua Expedicionário José de Lima, 75 – Centro – Dependências do Escritório Regional do Deputado Federal Evandro Roman, nesta cidade, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleição da nova composição do diretório municipal;

2. Outros assuntos de interesse partidário;

O registro de chapa para os filiados que estejam aptos a concorrer será aceito até o dia 11 de maio de 2015, com antecedência de 72 horas ao dialeto no mesmo endereço da realização da convenção, em horário comercial (08:30 às 11:45 e 13:15 às 18:00 horas) e deverá ser protocolado ao presidente em exercício.

Irati, 06 de maio de 2015.

MAURICIO PANKA

Presidente da executiva de Irati – PSD/PR

Prefeitura Municipal de Saúde – CIS/ CESPAP

ITO LEGAL: É único, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente do CIS/AMCSPAR, de acordo com o parecer jurídico.

maio de 2015.

de São

da Comissão de Licitação

licitação NA MODALIDADE DE

DE PREÇO Nº 008/2015

Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto 5.460 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE RESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** resumindo o processo a: aquisição de órtese e prótese para os pacientes dos municípios que integram o Intermunicipal de Saúde – REGIÃO AMCSPAR

DATA SESSÃO: Dia 20/05/15 às 09:00 Horas.

IMPOSTO: R\$ 119.477,92 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos)

contará no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCSPAR situado à Av. Pres.

ap. 515, Centro, Irati-PR

será ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00

solicitado através do e-mail: licitacao@hotmail.com. Maiores informações pelo fone:

08

maio de 2015.

de São

a Comissão de Licitação

Bartolomeu Rover

Presidente do CIS/AMCSPAR

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE

Súmulas

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Oswaldo Rickli torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de 15 cubos de Pinheiro Araucária e 40 cubos de lenha no Colônia Bela Vista, Imbituva - PR.



Foi encontrado no dia 28/04/2015 um cavalo de cor marrom de médio porte, na BR-373, KM-265,400, na região de Prudentópolis.

Para maiores informações ligar (42) 3421- 2346 ou (42) 3421- 2347.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Rosena do Rocio do Prado CPF:017.936.439-11 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de 18 árvores nativas no Bugio, Município de Rebouças - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000055

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIR ROBERTO ROMANINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
856271-7 SE-SP PR

CPF
317.230.719-00 DATA NASCIMENTO
21/12/1951

FUNÇÃO
JULIO RUFINO ROMANINI

RUZALTA ROZEMSI
ROMANINI

PROFISSÃO
AC. CIV. MEX. D

Nº REGISTRO
00450450672 VALIDADE
10/12/2018 1ª HABILITAÇÃO
04/02/1972

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
834652648

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO
10/12/2013

PROIBIDO PLASTIFICAR
834652648

85139484370
PR906760984

DETRAN-PR (PARANÁ)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000056
1

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



Os abaixo assinados, **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, natural de Curitiba - PR, nascida em 12/08/1980, residente e domiciliada na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Costa Rica, 147, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.450.135-6- SSP/PR e CPF nº 030.022.149-57, e **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, natural de Irati, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, residente e domiciliada na cidade Irati, estado do Paraná, na Rua Costa Rica, 147, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade civil RG nº 850.605-1-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 192.815.109-44, **JAIR ROBERTO ROMANINI**, brasileiro, natural de Borborema, estado de São Paulo, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, 1399, Aptº 72, centro, CEP 84010-270, portador da cédula de identidade civil RG nº 856.271-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 317.230.719-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME**, na cidade de Ponta Grossa - Paraná, na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/nº, PRC 373 - km 169, Oeste, Boa Vista, CEP 84070-460, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120174200-8 em 02/09/1986, resolvem por este instrumento particular de alteração contrato social de comum acordo alterar o seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da sociedade passa a ter o seguinte objetivo de **fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data a sede da empresa passa a ser na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3.103, PRC 373 - km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.

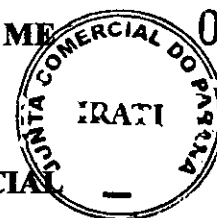
CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data o endereço residencial das sócias, **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI** e **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, passa a ser Rua Dr. Paula Xavier, 1399, aptº 72, centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-270.

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância, com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo

05 MAIO 2015
Adilly de Paula Carneiro
Luciane Akemi de Oliveira
Tatiele Aparecida Cunha Deleaga
Vera Aparecida Soares Hilbert
Escritório
Escritório
Escritório
Escritório

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



000057

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME", com sede na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3.103, PRC 373 - km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é, fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, Na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (Duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR ROBERTO ROMANINI	76.647	R\$ 76.647,00
DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI	76.682	R\$ 76.682,00
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI	76.671	R\$ 76.671,00
TOTAL	230.000	R\$ 230.000,00

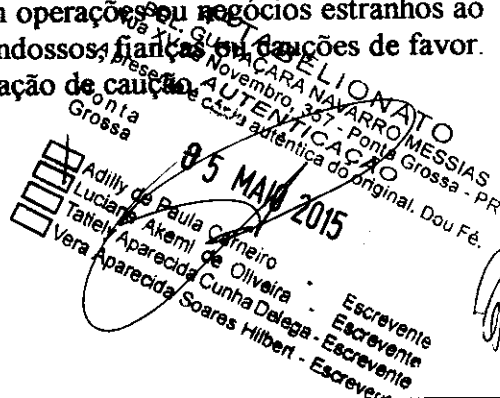
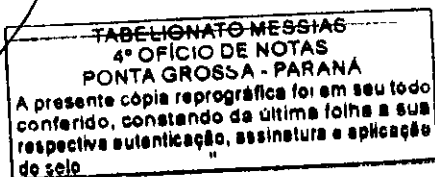
Conforme art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início em 02.09.1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e sempre caberá aos sócios o direito de preferência na aquisição por ocasião da venda pelos demais sócios. Não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos do outro sócio a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios JAIR ROBERTO ROMANINI e DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI, aos quais competem, privativa e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de cauções.



ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



000058

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, com anuência do outro sócio, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração "PRO-LABORE", quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros e sucessores. A capacidade dos herdeiros para assumir o cargo do falecido será determinante para que ocorra também, a sucessão no cargo.

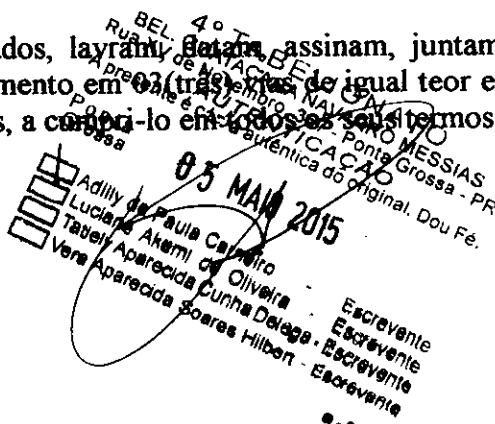
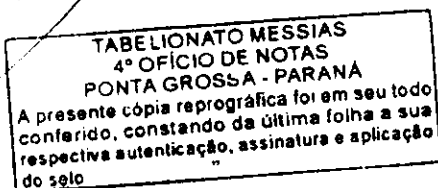
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não existindo interesse dos herdeiros, sucessores ou do sócio remanescente, haverá a dissolução da sociedade com base em balanço especialmente levantado. O patrimônio da sociedade não poderá ser alienado, violado ou penhorado sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos será aplicado em primeiro lugar o disposto na lei 10.406 de 10/01/2002 e, subsidiariamente a legislação das S. A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para que sejam dirimidas quaisquer questões relativas no presente contrato.

E por terem justos e contratados, layrany batista, assinam, juntamente com 02(duas) testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, os quais se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumprir o em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 05 de junho de 2014

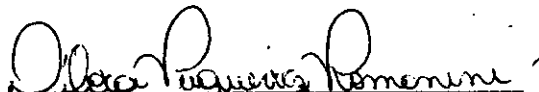


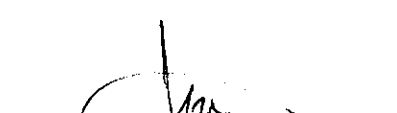
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



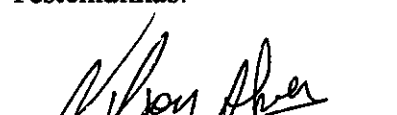
4 000059


REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI
R.G. 850.605-1-PR

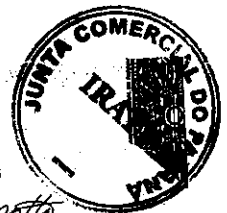
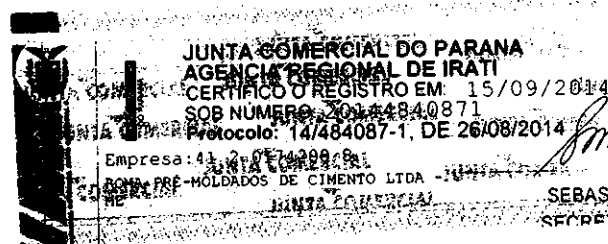
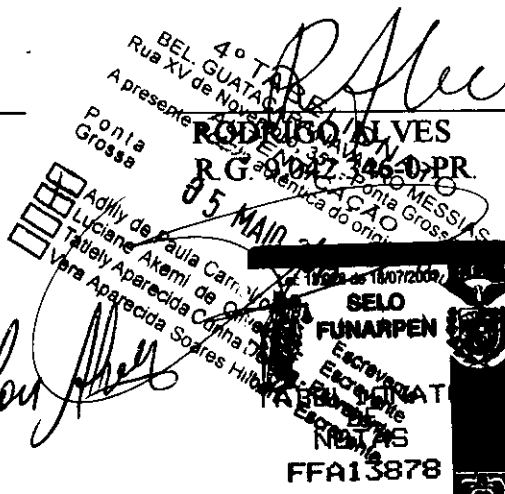

DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI
R.G. 6.450.135-6-PR


JAIR ROBERTO ROMANINI
R.G. 856.271-PR

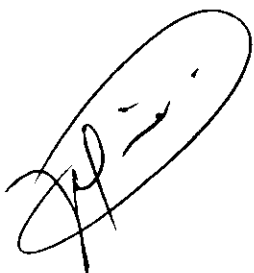
Testemunhas:


NILSON ALVES
R.G. 2.133.299-PR

Documento emitido por:
Nilson Alves
RG 2.133.299-PR



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL









Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

000061



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCELO LACHOVICZ, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/10/1988, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.314.074-5/SSP/PR, CPF 062.476.759-09, e **MAURICIO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 05/03/1990, Comerciante, Engenheiro Civil registrado no CREA/PR, sob o nº 138493/D, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 435, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.363.667-8/SSP/PR, CPF 062.476.809-02, **MARIO LACHOVICZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR. Em 22-02-1959, do comércio, portador do RG nº 2.185.252, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 412.126.819-91, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000 sócios componentes da empresa **M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Prudentópolis-Paraná, na Rua Marginal, S/N, KM 264 da ROD BR 373, Linha Rio dos Patos, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ 78.803.491/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200667771, em 19/07/1985 e última alteração e consolidação em 24/04/2014, registrada sob o nº 20141772107, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **ROSA LACHOVICZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Irati, PR. Em 20-09-1963, do comércio, portadora do RG nº 7.188.231-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 531.575.329-87, residente e domiciliada nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARIO LACHOVICZ**, que possui na sociedade 675.000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade e transfere por venda a sua totalidade para o sócio ingressante **ROSA LACHOVICZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor nominal de 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais) dividido em, 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas de valor de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR(R\$)
MARCELO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MAURICIO LACHOVICZ	150.000	15.000,00
ROSA LACHOVICZ	675.000	67.500,00
TOTAL	1.500.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCELO LACHOVICZ, MAURICIO LACHOVICZ E ROSA LACHOVICZ**, com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representando a

AGÊNCIA DE REGISTRO DO PARANÁ - COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
 FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO
 Autentico _____
 Este documento por conferir com o original.
 Em testemunho da verdade
 Guariranga, 07/05/2015
☒ Acir Gaspar de Campos
 Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
 Esc. Juramentada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] M. L. m. B. R.

[Handwritten signature]

M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Quinta, Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios subscritores e os administradores das cotas de capital, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto que é Construções de Edificações, Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplanagem com locação de Máquinas, Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas, Fabricação de estruturas Pré-moldados de Cimento Armado, Fabricação de Artigos de Serralheria(Portas, Portões, Janelas, Grades...), Comércio Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional. **PASSA A SER:** Construções de Edificações, Atividades técnicas relacionadas a Engenharia e Arquitetura inclusive Projetos, Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplanagem com locação de Máquinas, Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas, Fabricação de estruturas Pré-moldados de Cimento Armado, Fabricação de Artigos de Serralheria(Portas, Portões, Janelas, Grades...), Comércio Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do **NCC, Lei nº. 10406/2002**, conferindo assim nova redação as clausulas contratuais, passando o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** a vigorar com a seguinte redação:

M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

MARCELO LACHOVICZ, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/10/1988, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Imã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.314.074-5/SSP/PR, CPF. 062.476.759-09, **MAURICIO**

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUBA - PR	
FONE: (42) 3438-1367	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico: _____	
Este documento por conferir com o original.	
Em testemunho da verdade	
Guamiranga _____ 07/05/2019	
☒	Acir Gaspar de Campos
	Tabelião
☐	Isabella Carla M. Campos
	Esc. Juramentada

000063

DO PA

AGENCIA

PRUDE

M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP**NIRE 41200667771****CNPJ: 78.803.491/0001-04****DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

LACHOVICZ, brasileiro, natural de Prudentópolis, Paraná, maior, solteiro, nascido em 05/03/1990, Comerciante, Engenheiro Civil registrado no CREA/PR, sob o nº 138493/D, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 435, Centro, CEP 84.400-000, portador do RG nº 9.363.667-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 062.476.809-02, e **ROSA LACHOVICZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Irati, PR. Em 20-09-1963, do comércio, portadora do RG nº 7.188.231-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 531.575.329-87, residente e domiciliada nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio.

A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial de **M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP**, com sede e domicílio na cidade de Prudentópolis PR, à Rua: Marginal, s/n, KM 264 da ROD BR 373, Linha Rio dos Patos, CEP 84400-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social.

O objeto é Construções de Edificações, Atividades técnicas relacionadas a Engenharia e Arquitetura inclusive Projetos, Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplanagem com locação de Máquinas, Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas, Fabricação de estruturas Pré-moldados de Cimento Armado, Fabricação de Artigos de Serralheria (Portas, Portões, Janelas, Grades...), Comércio Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Início de atividades e prazo de duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUARTA: Capital social.

O capital social na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil), quotas de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real) cada uma, neste ato integralmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR(R\$)
MARCELO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MAURICIO LACHOVICZ	150.000	15.000,00
ROSA LACHOVICZ	675.000	67.500,00
TOTAL	1.500.000	150.000,00

CLAUSULA QUINTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

CLAUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga, 07/05/2015

☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião

☐ Isabella Carla M. Campos
Esc. Juramentada

000064



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Sexta se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLAUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócios **MARCELO LACHOVICZ, MAURICIO LACHOVICZ e ROSA LACHOVICZ**, com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros

Continuação da Cláusula Sétima: em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLAUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore.

Os sócios empresários, terão direito as retiradas mensais, à título de pró-labore, cujo valor deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios;

CLAUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conter com o original
Em testemunho da verdade
Guamiranga _____ 07/05/2015

☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
Esc. Juizantadas



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.

O sócios subscritores e Administradores das cotas de capital, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis-PR, 08 de Dezembro de 2014

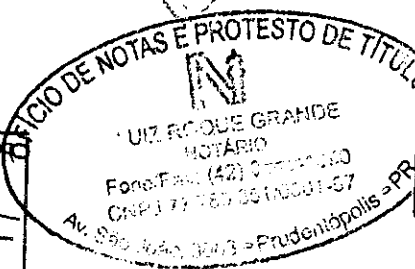
Marcelo Lachovicz
MARCELO LACHOVICZ
Sócio-Administrador

Mauricio Lachovicz
MAURICIO LACHOVICZ
Sócio-Administrador

Mario Lachovicz
MARIO LACHOVICZ
Sócio-Administrador

Rosa Lachovicz
ROSA LACHOVICZ
Sócio-Administrador

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO
Autentico
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga, 07 de Dezembro de 2014
☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
Esc. Juruamentaria

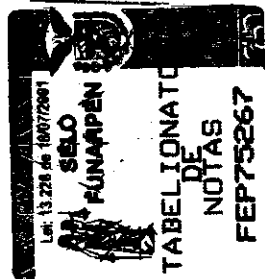


Serviço Notarial Comarca de Prudentópolis
Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR - Fone/Fax: (42) 3446-1390
Site: www.funarpen.com.br
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de ROSA LACHOVICZ, MARIO LACHOVICZ, do que dou fé em test. Prudentópolis, 08 de dezembro de 2014
da Verdade
VERGILANY EUGENIA CRONDE GIARDA
0195944 (001-000020040) *****
e-mail: tabelionatoprudentopolis@yahoo.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2014
SOB NÚMERO: 20146826124
Protocolo: 14/682612-4, DE 10/12/2014

Empresa: 41 2 0066777 1
M LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

995279872

Nome: **FRANCISCO MARIANO DE SOUZA**

Sexo: **M** Data de Nascimento: **01/01/1950**

Endereço: **AV. BRASIL, 100 - JARDIM AMERICA - FLORES DO PRAIA - PARANA**

Profissão: **PROFESSOR**

Nome: **FRANCISCO MARIANO DE SOUZA**

Endereço: **AV. BRASIL, 100 - JARDIM AMERICA - FLORES DO PRAIA - PARANA**

Profissão: **PROFESSOR**

03289156701

01/10/2016

04/06/2004

Observações:

LOCAL: **PR** DATA EMISSÃO: **01/10/2016**

44390314912

995279872

DETRAN - PR (PARANA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Pelo presente, a empresa ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA, situada a Rua F s/n Condomínio Industrial, bairro Nhapiindazal, na cidade de Irati – PR, CNPJ nº 12.279.137/0001-06 por seu Diretor Daniel Augusto Hey Binsfeld, outorga o Sr Marcus Vinicius Hey Binsfeld, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 7.064.453-3 e CPF sob nº 057.9056.439-01, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de **Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná na TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no endereço acima citado.

Irati, em 15 de Maio de 2015.



ENGEFIELD
CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 12.279.137/0001-06

Daniel Augusto Hey Binsfeld
RG 6.269.574-9 CREA PR 87.347/D

Marcus Vinicius Hey Binsfeld
RG 7.064.453-3 CREA PR 123.637/D

Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 12.279.137/0001-06

Endereço: Rua F s/nº Cond. Industrial, Nhapiindazal, BR 277, Irati – PR

Nome do Representante Legal: Daniel Augusto Hey Binsfeld

CPF: 031.194.469-80

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
 CNPJ: 12.279.137/0001-06
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, nascido em 24/10/1979, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do CPF nº 031.194.469-80, RG nº 6.269.574-9, SESP/PR, CREA PR-87.347/D, residente e domiciliado à Rua Dr. Correia, nº 781, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000 e RODRIGO SIDOSKI, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1983, Engenheiro Ambiental, portador do CPF nº 051.610.069-60, RG nº 8.440.043-2, SSP/PR, CREA PR-110777/D, residente e domiciliado à Rua Cel. Pires, nº 135, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, únicos sócios da ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede à Rua F, s/nº, Condomínio Industrial, BR 277, Bairro Nhapindazal, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206822948 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.279.137/0001-06, resolvem assim alterar o contrato social primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio RODRIGO SIDOSKI, que possui inteiramente integralizadas na sociedade a quantia de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1986, natural de Curitiba, Estado do Paraná, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 057.905.439-01, RG nº 7.064.453-3, SESP/PR, CREA-PR-123.637/D, residente e domiciliado à Rua Abib Mansur, nº 125, bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD que possui inteiramente integralizadas na sociedade a quantia de 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cede e transfere por venda ao sócio MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD a quantia de 48.000 (quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo 1º - O sócio retirante declara perante a sociedade e a terceiros a plena, raza e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, quer judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo 2º - O sócio ingressante declara conhecer toda a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desde já sub-rogado aos direitos e obrigações do presente instrumento.

Parágrafo 3º - O sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e a terceiros, sobre suas quotas ora vendidas, nada mais tendo sobre elas reclamar, dando plena e rasa quitação dos seus direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, os sócios elevam para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR
 IDENT. FISC. 000.000.000-00
 AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
 (uma cópia anexada ao documento)

2º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé. IRATI/PR, 15 MAIO 2015 RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR FONE: (42) 3422-1228

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- A) O sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD com R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.
B) O sócio MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD com R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	75	187.500,00	R\$ 187.500,00
MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD	25	62.500,00	R\$ 62.500,00
TOTAL	100	250.000,00	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, com poderes e atribuições de administrar os negócios locais, autorizado o uso do nome individualmente, vedado, no entanto, quaisquer atividades estranhas ao interesse social assim como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como avais, fianças, cauções, etc, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

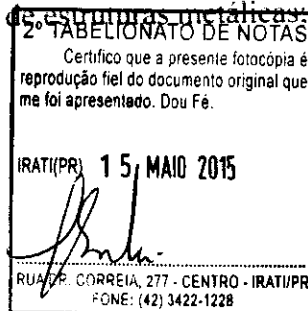
CLÁUSULA SETIMA: O administrador da sociedade declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social da sociedade que é de:

- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de cimento e concreto armado;
23.30-3-02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
23.30-3-03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento;
41.20-4-00 – Construção civil;
42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 – Obras de urbanização;
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 – Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas;

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI-PR
CERTIFICADO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.



[Handwritten signature]

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3-03 – Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, doravante passará a ser de:
23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de cimento e concreto armado;
23.30-3-02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
23.30-3-05 – Preparação de massa de concreto e argamassa;
25.11-0-00 – Fabricação de Estruturas Metálicas;
41.10-7-00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
41.20-4-00 – Construção civil;
42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 – Obras de urbanização;
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 – Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas;
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem;
43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
71.11-1-00 – Serviços de Arquitetura;
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia;

CLÁUSULA NONA: Os sócios deliberam pela consolidação e a atualização do contrato social, da seguinte forma:

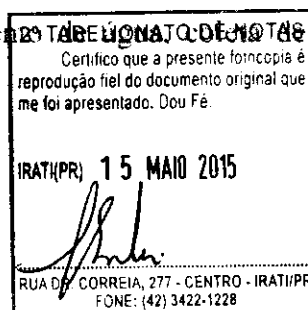
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o foro da sociedade é a Rua F, s/n, Condomínio Industrial BR 277, Bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:

- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de cimento e concreto armado;
23.30-3-02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
23.30-3-05 – Preparação de massa de concreto e argamassa;
25.11-0-00 – Fabricação de Estruturas Metálicas;
41.10-7-00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
41.20-4-00 – Construção civil;
42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 – Obras de urbanização;
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.



ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
 CNPJ: 12.279.137/0001-06
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
 42.92-8-01 – Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas;
 43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem;
 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
 71.11-1-00 – Serviços de Arquitetura;
 71.12-0-00 – Serviços de Engenharia;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	75	187.500,00	R\$ 187.500,00
MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD	25	62.500,00	R\$ 62.500,00
TOTAL	100	250.000,00	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de julho de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

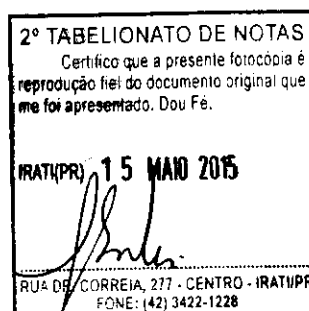
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, quaisquer atividades estranhas ao interesse social assim como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como avais, fianças ou cauções, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, participação nos resultados.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO que o SELO D-
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a carte.



ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

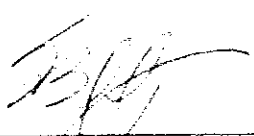
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

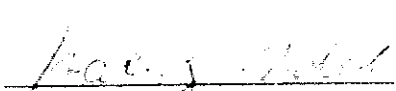
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador da sociedade declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso em cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Fôro do Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

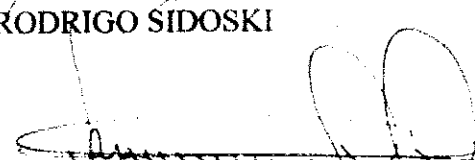
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Irati, 06 de abril de 2015.


DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD


RODRIGO SIDOSKI


MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD


OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
Testemunha



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2015
SOB NÚMERO 20152775404
Protocolo: 15/277540-4, DE 28/04/2015




LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé

IRATAPR 27 MAR. 2013

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ

Daniel Augusto Binsfeld

6.269.574-9 09/07/1979

DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD

PEDRO MARSIRIO BINSFELD
VERA LUCIA BELEM HEY BINSFELD

CURITIBA/PR
COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
E.NASC=9596, LIGAD=129, FOLHA=252

24/10/1979

Bel. Douglas Maquin

2º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé

IRATAPR 27 MAR. 2013

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sob pena de sanção prevista na legislação vigente.

DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 13/06/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD

Nº de inscrição
031194469-80

Data de Nascimento
24/10/79

Daniel Augusto Binsfeld

2º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé

TÍTULO ELEITORAL

DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1979
Nº DE INSCRIÇÃO: 06910108-71
ZONA: 34
SEÇÃO: 137

MUNICÍPIO: IRATI-PR
DATA DE EMISSÃO: 13/10/97

LUIZ HENRIQUE MIRANDA

IRATAPR 27 MAR. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTELA NACIONAL DE HABITACAO

VALERA EM USO
O TITULO NACIONAL
511928717

PARABENS PLASTIFICAR
511928717

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

000074

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO que o ato de fiscalização
foi efetuado na última folha do documento
entregue à parte.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.

ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 237, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILÉIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrita no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 232, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E EIDAM LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Camacua nº 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-10.000,00(Dez mil reais)dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$-1,00(hum real), integralizadas,neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO MARCOS MARTINS 7.000(sete mil quotas).....R\$- 7.000,00(sete mil reais).

MARILEIA EIDAM MARTINS 3.000(três mil quotas).....R\$-3.000,00(três mil reais).

TOTAL 10.000(DEZ MIL) QUOTAS. R\$- 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMÍNIO, COMÉRCIO DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS PARA BARRACÕES EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 02 DE JANEIRO DE 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO MARCOS MARTINS, com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres se apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa MARTINS E EIDAM LTDA, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que :

- a) Se enquadra na situação de microempresa
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

000077

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA



Irati Pr, 06 de Dezembro de 2004.

ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4

MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0

ELABORADO POR
AGOSTINHO DA ROSA
CRC PR 021954/O-8
CPF 285931209-97

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41205377657
Protocolo: 04/443707-2

MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 20044437080
Protocolo: 04/443708-0

Empresa: 41 2 0537765 7
MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



1ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
IRATI 19 DEZ. 2014
PARANÁ
ODETE VAN TIENEN - Escrevente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0053

Data de Emissão: 13/06/2014 **Data de Validade:** 13/06/2015

Razão Social: Martins e Eidam Ltda

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Camacua Nº: 84

Bairro: Rio Bonito

Complemento: CEP: 84.500-000

Cidade: Irati **UF:** Paraná

Fone: (42) 3422-5013 **Fax:** ()

email: **home-page:**

Sócio-Administrador: Antonio Marcos Martins

Enquadramento Lei nº 123/06: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 10.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 10.000,00

Atividade Econômica Principal: Artefatos de cimento

Atividade Econômica Completa: Fabricação de estruturas de concreto armado em série e sob encomenda, indústria de pré moldados em concreto, indústria e comércio de artefatos de metal e alumínio, comércio de vidros, espelhos e vitrais, fabricação de casas pré moldadas de concreto, comércio de materiais para construção, fabricação de pré moldados para barracões em concreto e estrutura metálica.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:

Haydiane C. Bora

[Signature]

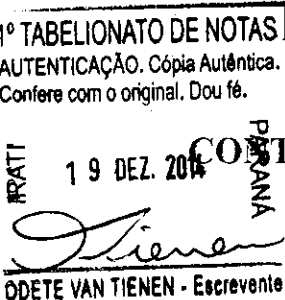
[Signature]

[Signature]

[Signature]

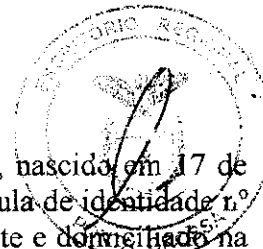
[Signature]

[Signature]



CERTIFICADO que o ato de **haver** a **certificação** foi **anexo** na **última** folha do documento entregue à parte.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.



ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 237, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILEIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrita no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 232, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E EIDAM LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Camacua nº 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-10.000,00(Dez mil reais)dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$-1,00(hum real), integralizadas,neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO MARCOS MARTINS	7.000(sete mil quotas).....	R\$- 7.000,00(sete mil reais).
MARILEIA EIDAM MARTINS	3.000(três mil quotas).....	R\$-3.000,00(três mil reais).
TOTAL	10.000(DEZ MIL) QUOTAS.	R\$- 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMÍNIO, COMÉRCIO DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS PARA BARRACÕES EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 02 DE JANEIRO DE 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

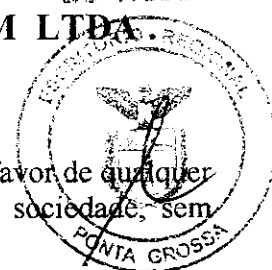
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO MARCOS MARTINS, com os poderes e atribuições, de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no



CERTIFICADO que o ato de fiscalização
foi realizado na última folha do documento
entregue à parte.

SECRETARIA GERAL
DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres se apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa MARTINS E EIDAM LTDA, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que :

- a) Se enquadra na situação de microempresa
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.



Irati Pr, 06 de Dezembro de 2004.

ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4

MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0

ELABORADO POR
AGOSTINHO DA ROSA
CRC PR 021954/O-8
CPF 285931209-97

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41205377657
Protocolo: 04/443707-2

MARTINS & EIDAM LTDA

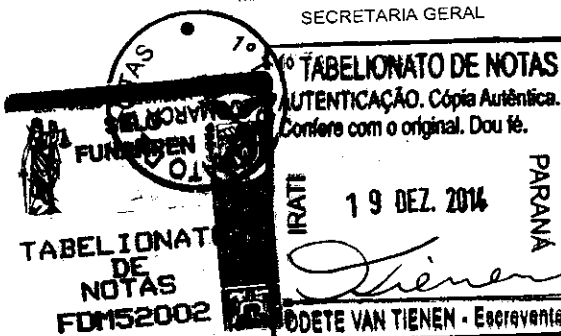
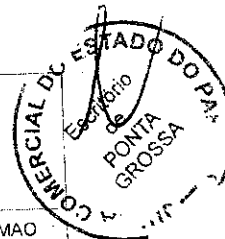
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 20044437080
Protocolo: 04/443708-0

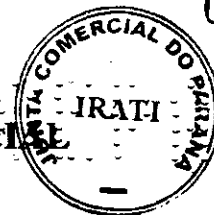
Empresa: 412 0537765 7
MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



000082

MARTINS E EIDAM LTDA - EPP /
CNPJ - 07148029/0001-64
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacuã nº 100, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILÉIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrito no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacuã nº 100, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, sócios componentes da empresa MARTINS E EIDAM LTDA - EPP, com sede na Rua Camacua 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati, CEP - 84500-000, estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Parana sob nº 41205377657, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 07148029/0001-64, resolvem modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto que é FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA, MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS. por força desta alteração passa a ser FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA E MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, LOCAÇÃO DE GUINDASTES MOVEIS OU FIXOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente

instrumento em 3(três) vias

CERTIFICO que a cópia de fiscalização
foi afixada na última folha do documento
entregue à parte.

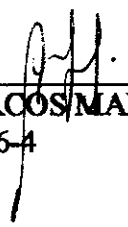
1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	20 MAIO 2015
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

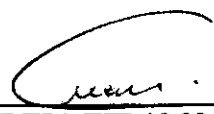
000083

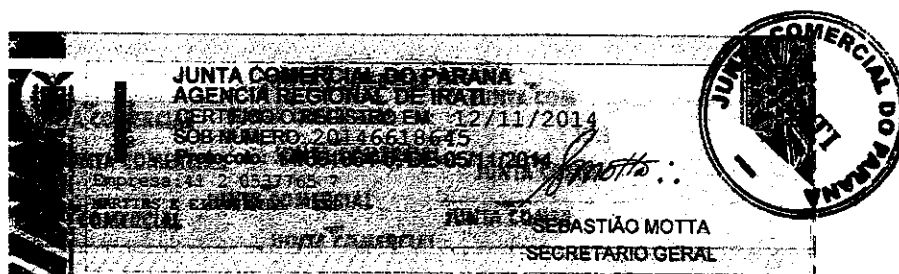
MARTINS E EIDAM LTDA - EPP
CNPJ - 07148029/0001-64
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

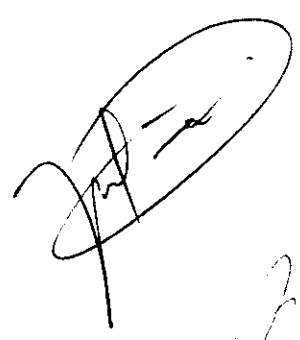


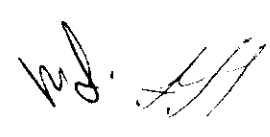
Irati Pr, 05 DE NOVEMBRO 2014.


ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4


MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0







C O N T A S

V A L

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS DE PRODUTOS	2.168.508,54
VENDAS FABRICACAO	2.673.313,67C
REVENDAS	602.655,58C
SIMPLES REMESSA	1.107.460,71D
PRESTACAO DE SERVICOS	139.559,68
MAO DE OBRA	139.559,68C

DEDUCOES DA RECEITA BRUTA

COFINS	(315.503,79)
DARF SIMPLLES	315.503,79D

RECEITA LIQUIDA	1.992.564,43
-----------------	--------------

CUSTO PROD VEND E SERV PREST

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(2.041.985,36)
COMPRAS FABRICACAO	1.937.402,75D
COMPRAS REVENDA	104.582,61D
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(39.660,07)
ENERGIA ELETRICA	2.966,96D
ALUGUEL	13.000,00D
DESPESAS DE VEICULOS	23.693,11D

LUCRO BRUTO	(89.081,00)
-------------	--------------

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERAC DE VENDAS

DESPESAS COM PESSOAL	(664.269,18)
ORDENADOS	600.154,63D
FUNDO DE GARANTIA FGTS	51.847,43D
ALIMENTACAO	10.829,63D
SEGURAN;A DO TRSBSLHO	1.437,49D
DESPESAS GERAIS	(15.295,10)
MATERIAL DE CONSUMO	15.295,10D

ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL	(30.700,00)
PRO-LABORE MARILEIA EIDAM MARTINS	15.100,00D
PRO-LABORE ANTONIO MARCOS	15.600,00D
HONORARIOS	(8.800,00)
HONORARIOS	8.800,00D

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

C O N T A S

V A L

DESPESAS FINANCEIRAS	(1.475,28)
JUROS PAGOS	1.475,28D
RESULTADO OPERACIONAL	(809.620,56)
RESULTADO ANTES DA PROVISAO I RENDA	(809.620,56)
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(392.510,56)

Reconhecemos a exatidao desta DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, conf. documentos apresentados, a qual apresentou um RESULTADO com o valor de R\$ 392.510,56D (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e dez Reais e cinquenta seis centavos).

IRATI, 31 de DEZEMBRO de 2014

ANTONIO MARCOS MARTINS
SOCIO GERENTE

AGOSTINHO DA ROSA
AGOSTINHO DA ROSA-CRC-PR 21954/O-8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO K8006.sz08N.Z1Lw8-iTVfV.n9rD
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANTONIO MARCOS MARTINS, AGOSTINHO DA
ROSA.....
DOU FE.....
00058249(001-000083214)*****
Irati, PR, 21 de maio de 2015

Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen

Fernanda A. Zeaginski Sandeski
ESCREVENTE

CODIGOS	C O N T A	VALORES
1000000	ATIVO	
=====		
1100000	CIRCULANTE	

1110000	DISPONIBILIDADES	

1111000	CAIXA	

1111001	CAIXA	18.971,03

1111000	TOTAL CAIXA	18.971,03

1112000	BANCOS CONTA CORRENTE	

1112001	BANCO DO BRASIL CONTA MOV'T	699,92

1112000	TOTAL BANCOS CONTA CORRENTE	699,92

1110000	TOTAL DISPONIBILIDADES	19.670,95

1130000	ESTOQUES	

1131000	PRODUTOS ACABADOS	

1131001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.236.450,00

1131000	TOTAL PRODUTOS ACABADOS	1.236.450,00

1130000	TOTAL ESTOQUES	1.236.450,00

1100000	TOTAL CIRCULANTE	1.256.120,95

1200000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	

1210000	DIREITOS REALIZAVEIS APOS EX S	

1215000	CREDITOS DE DIRETORES	

1215001	EMPRESTIMOS A SOCIOS	35.000,00

1215000	TOTAL CREDITOS DE DIRETORES	35.000,00

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CODIGOS	C O N T A	VALORES
1210000	TOTAL DIREITOS REALIZAVEIS APOS EX	35.000,00
1200000	TOTAL ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZ	35.000,00
1300000	PERMANENTE	
1320000	IMOBILIZADO	
1322000	INSTALACOES	
1322001	INSTALACOES	173.826,00
1322000	TOTAL INSTALACOES	173.826,00
1323000	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMEN	
1323001	MAQUINARIOS	185.667,81
1323000	TOTAL MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAME	185.667,81
1325000	VEICULOS	
1325001	VEICULOS	166.500,00
1325000	TOTAL VEICULOS	166.500,00
1326000	FERRAMENTAS	
1326001	FERRAMENTAS	56.451,17
1326000	TOTAL FERRAMENTAS	56.451,17
1320000	TOTAL IMOBILIZADO	582.444,98
1300000	TOTAL PERMANENTE	582.444,98
1000000	TOTAL ATIVO	1.873.565,93

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

000088

CODIGOS C O N T A

VALORES

3000000 PASSIVO

3100000 CIRCULANTE

3120000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

3121000 FINANCIAMENTOS BANCARIOS

3121001 FINANCIAMENTO BNDS

67.421,26

3121000 TOTAL FINANCIAMENTOS BANCARIOS

67.421,26

3120000 TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

67.421,26

3130000 OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS

3131000 OBRIGACOES FISCAIS

3131005 PARC SIMPLES 60 MESES

1.200,20

3131006 PARCELAM SIMPLES 2013

617.615,59

3131000 TOTAL OBRIGACOES FISCAIS

618.815,79

3132000 OBRIGACOES SOCIAIS

3132001 PREV SOCIAL

3.540,45

3132002 SINDICATO

647,06

3132003 FGTS A PAGAR

3.925,09

3132000 TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS

8.112,60

3130000 TOTAL OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS

626.928,39

3150000 UTILIDADES E SERVICOS A PAGAR

3151000 SERVICOS A PAGAR

3151001 PRO-LABORE A PAGAR

2.600,00

3151002 HONORARIOS A PAGAR

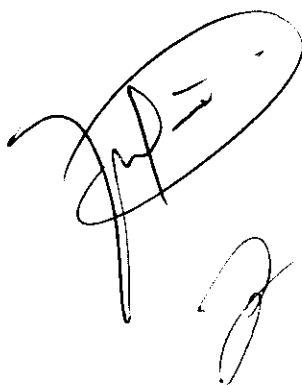
800,00

3151003 ALUGUEL A PAGAR

9.000,00

3151000 TOTAL SERVICOS A PAGAR

12.400,00

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CODIGOS	C O N T A	VALORES
3150000	TOTAL UTILIDADES E SERVICOS A PAGAR	12.400,00
3170000	ORDENADOS FERIAS E 13 SALARIO	
3171000	ORDENADOS E FERIAS	
3171001	ORD E FERIAS A PAGAR	48.938,66
3171002	EMPRESTIMO DE SOCIO	80.000,00
3171000	TOTAL ORDENADOS E FERIAS	128.938,66
3170000	TOTAL ORDENADOS FERIAS E 13 SALARIO	128.938,66
3100000	TOTAL CIRCULANTE	835.688,31
3400000	PATRIMONIO LIQUIDO	
3410000	CAPITAL SOCIAL	
3411000	CAPITAL SUBSCRITO	
3411001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
3411000	TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
3410000	TOTAL CAPITAL SOCIAL	10.000,00
3450000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
3451000	LUCROS ACUMULADOS	
3451001	LUCROS ACUMULADOS	1.027.877,02
3451000	TOTAL LUCROS ACUMULADOS	1.027.877,02
3450000	TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADO	1.027.877,02

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

0000030

CODIGOS C O N T A

VALORES

3400000 TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

1.037.877,62

3000000 TOTAL PASSIVO

1.873.565,93

Reconhecemos a exatidão deste BALANCO PATRIMONIAL conforme documentos apresentados o qual somou no ativo e passivo a importância de R\$ 1.873.565,93 (um milhão oitocentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco Reais e noventa e três centavos).

IRATI, 31 de DEZEMBRO de 2014

ANTONIO MARCOS MARTINS
SOCIO GERENTE

AGOSTINHO DA ROSA
AGOSTINHO DA ROSA - CRC-PR 21954/O-8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664

SELO U8006.az78N.VRfu8-jwnfV.n9r0

Consulte em www.funarpen.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANTONIO MARCOS MARTINS, AGOSTINHO DA
ROSA.....

DOU Fé.....

00058249(001-0000832/5)*****

Irati, PR, 21 de maio de 2015

Em testemunho da verdade.

Odet Van Tienen

Fernanda A. Zeaginski Sandes
ESCREVENTE



MARTINS PRÉ-MOLDADOS

Razão Social: Martins e Edam Ltda
Cnpj: 07.148.029/0001-64
Endereço Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito
Telefones: 42-3422-5013 42-8401-2880

Resumo dos índices do Balanço Patrimonial

b) Comprovação de boa situação financeira da empresa através da verificação do Patrimônio Social apurado no ultimo exercício financeiro com apresentação do Balanço Patrimonial, mediante a apresentação dos cálculos dos índices abaixo identificados (contendo até a segunda casa decimal), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da entidade, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), de forma a se extrair:

- 1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);
- 2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um).
- 3 - Endividamento (E) máxima de 0,50 (zero vírgula cinquenta)

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$$

$$LG(1.256.120,95 + 35.000,00) / (R\$ 835.688,31 + 0)$$

$$LG = 1,54$$

$$LC = AC / PC =$$

$$LC = 1.256.120,95 / 835.688,31$$

$$LC = 1,50$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) =$$

$$E = (835.688,31 + 0) / (1.256.120,95 + 35.000,00 + 582.44,98)$$

$$E = 835.688,31 / 1.873.565,80$$

$$E = 0,44$$

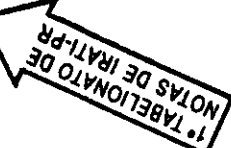
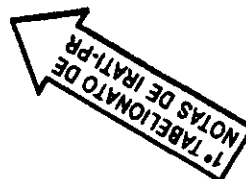
1º TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 SELO y8006.az48N.RZmu8-jPKfV.n9rD
 Consulta em www.funarpen.com.br
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
 de: ANTONIO MARCOS MARTINS, AGOSTINHO DA
 ROSA.....
 DOU FE.....
 00058249(001-000083213)*****

Irati, PR, 21 de maio de 2015
 Em testemunho _____ da verdade.

Odetta Van Tienen
 Fernanda A. Zeaginski Sandeski
 ESCRIVENTE

Representante Legal Da Empresa
 Antonio Marcos Martins
 CPF: 864.817.709-04

Contador
 Agostinho da Rosa
 CRC-PR 21.954/0-8



000092



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57922/2015**Validade: 18/08/2015****Razão Social:** MARTINS E EIDAM LTDA - EPP**CNPJ:** 07148029000164**Num. Registro:** 42646**Registrada desde :** 18/01/2005**Capital Social:** R\$ 10.000,00**Endereço:** RUA CAMACUÃ, 84 RIO BONITO**Município/Estado:** IRATI-PR**CEP:** 84500000**Objetivo Social:**

Fabricação de estruturas de concreto armado em série ou sob encomenda, indústria e comércio varejista de artefatos de metal e alumínio, comércio varejista de vidros espelhos e vitrais, comércio varejista de materiais para construção, fabricação de pre moldados para barracões em concreto e estrutura metálica e montagem de pre moldados e estruturas metálicas. Comércio varejista de material elétrico, serviços de construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações e condomínios residenciais, serviços de limpeza de ruas e logradouros, serviços de instalações elétricas, locação de guindastes móveis ou fixos com operador para uso na construção civil e locação de máquinas de terraplanagem com operador.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - PEDRO MARSIRIO BINSFELD**

Carteira: PR-11333/D

Data de Expedição: 09/03/1982

Desde: 18/01/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 166777/2015, ressaltando a

000093

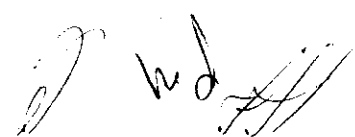
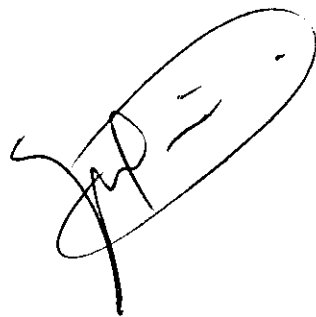
impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2015 09:37:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

✓



BR 277, KM 237 S/N - CONDOMINIO INDUSTRIAL, IRATI - PR - 84500-000 - 3422-4222

CNPJ: 04.068.886/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Decorvis Granitos e Mármore, inscrita no CNPJ: 04.068.886/0001-66 situada BR 277, km 237 s/n - condomínio industrial - Irati-Pr, atesta para devidos fins que a empresa Martins e Eidam Ltda, CNPJ: 07.148.029/0001-64 situada na cidade de Irati na rua Camacua, 84 bairro rio bonito, Nº registro Crea-pr 42646, responsável técnico Engenheiro Civil Pedro Marsirio Binsfeld, CPF: 19499280987 registro crea nº. 11333-D, forneceu a montagem de um barracão pré-moldados com pilares de concreto e tesouras metálicas em plenas condições de uso, no prazo e entrega estabelecido.

ART: 20132276773

Barracão Pré Moldado de 1100M²

14/06/2013 a 14/09/2013

BR 277, km 237 s/n - condomínio industrial - Irati-Pr

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

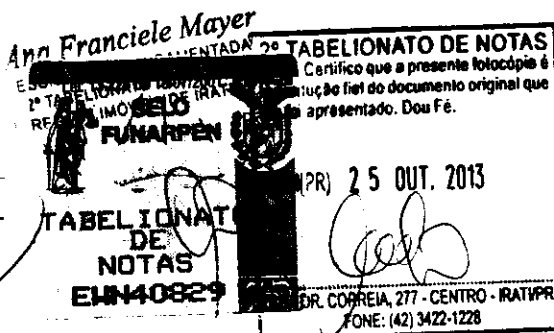
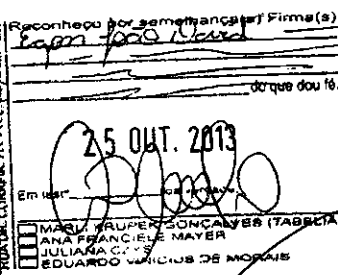
Irati, 24 de outubro de 2013

2º Tabelionato de Notas

EGON JOÃO DAVID

Contratante - sócio - proprietário

669.350.169-91



000095



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO MARSIRIO BINSFELD

Carteira Profissional: PR-11333/D

Acervo Técnico Nº.: **8770/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.378**

RNP Nº: 1705030688

Protocolo Nº.: **2013/00391445**

2

7/11/15

10/11/15

3/11/15

000097



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO MARSIRIO BINSFELD

Carteira Profissional: PR-11333/D

Acervo Técnico Nº.: **8770/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.378**

RNP Nº.: 1705030688

Protocolo Nº.: **2013/00391445**

ART Nº.: 20132276773 0..... Registrada: 14/06/2013.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: MARTINS E EIDAM LTDA.....
Contratante(s)..... DECORVIS GRANITOS E MARMORES - CNPJ/CPF:
04.068.886/0001-66.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
MONTAGEM.....
Dimensão.: 1.100,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: BR 277 KM 237, S/N CONDOMÍNIO INDUSTRIAL.....
Município/Estado.: IRATI/PR.....
Data de Início.: 14/06/2013..... Data de Conclusão: 14/09/2013.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO DE COLUNAS PRÉ MOLDADAS EM C.A. P/
BARRACÃO DE 1100 M², COBERTA COM ESTRUTURA METALICA,
COM TELHAS DE ALUZINCO.....
Observação.:

000098



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO MARSIRIO BINSFELD

Carteira Profissional: PR-11333/D

Acervo Técnico Nº.: **8770/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.378**

RNP Nº.: 1705030688

Protocolo Nº.: **2013/00391445**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00391445.

Emitida via Internet em 20/05/2015 13:41:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

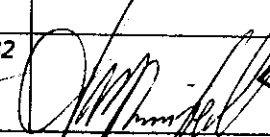
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

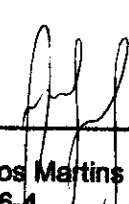
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
PEDRO MARSIRIO BINSFELD	ENGENHEIRO CIVIL	PR 11333/D	09/03/1982	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

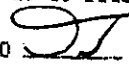
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de maio de 2015.

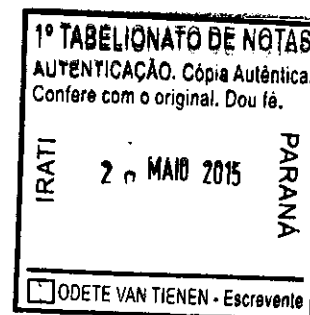

Antonio Marcos Martins
RG: 6.139.306-4

Razão Social: Martins e Eidam LTDA
CNPJ: 07.148.029/0001-64
Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

10 TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO 38006.9F4YN.r0ju8-j30fV.n9JD
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANTONIO MARCOS MARTINS, PEDRO.....
MARSIRIO BINSFELD.....
DOU FE.....
00077297(001-000083196)*****
Irati, PR, 20 de maio de 2015

Em testemunho  da verdade.


Odete Van Tienen



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MARTINS & EIDAM LTDA, estabelecida a Rua CAMACUÃ, 84 na cidade de Irati, Paraná, inscrita no CGC sob n.º 07.148.029/0001-64 representada neste ato pelo sócio ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Irati, Paraná portador da cédula de identidade n.º 6.139.306-04, CPF 864.817.709-04

CONTRATADO: PEDRO MARSIRIO BINSFELD, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado á rua Abib Mansur, n.º125, em Irati-Pr Registro no Crea 11.333-D, Rg 688.661-2 Cpf.194.992.809-87.

OBJETO DO CONTRATO: A Contratante contrata os serviços do contratado como responsável técnico da fábrica de artefatos de cimento- pré moldados: (Painéis e colunas para casa pré fabricada, vigas para laje, e Barracões pré-moldado de pequeno porte).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando 12 de janeiro de 2005.

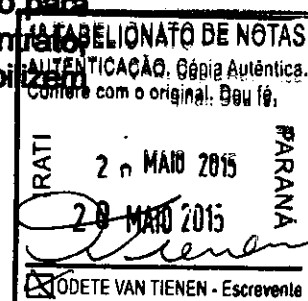
CLÁUSULA SEGUNDA: Que o contratado receberá a importância de seis (6) salários mínimos por mês o equivalente à R\$ 1.560,00(Um mil quinhentos e sessenta reais), com uma carga horária 4 horas diárias, para execução dos serviços ora contratados. Esse valor deverá ser creditado pela contratante ao contratado em conta corrente bancária, designado pelo contratado ou pagamento direto ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estipulado que ambas as partes, por qualquer motivo alegado (salvo o da cláusula Quinta) poderão rescindir o presente contrato em todo, com "aviso escrito" com antecedência de trinta(30) dias, sendo ainda que ficará devido a outra parte uma multa de vinte e cinco por cento (25%) do salário mínimo vigente na época de aviso.

CLÁUSULA QUARTA: Caso o motivo da rescisão alegado pelo Contratado, seja a desqualificação técnica da Contratante, na execução das obras e/ou serviços fica o Contratado liberado do cumprimento do prazo estabelecido para o aviso na cláusula terceira, tanto para efeito da rescisão do presente contrato, como para cancelamento e baixa de todos os documentos que responsabilizam o Contratado e/ou serviços da Contratante.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



CLÁUSULA QUINTA : Vencido o prazo estipulado na cláusula terceira, fica o objeto do presente contrato sem efeito legal, cabendo ao Contratado o direito de cancelar de imediato a sua Responsabilidade Técnica em todas as obras e/ou serviços em andamento.

CLÁUSULA SEXTA: todas as taxas de órgão públicos municipal, estadual e federal e outros órgão afins, necessárias a regularização das obras e/ou serviços e ainda do profissional responsável, serão custeadas pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA : As partes elegem o foro da comarca de irati, Paraná, para dirimir quaisquer questões que por ventura oriundas do presente contrato venha a ocorrer.

E por haverem justo e contratado, lavram e assinam o presente contrato em três(3) vias de igual teor e forma, que surtirão os devidos efeitos legais após registro no Cartório de Títulos e Documentos, obrigando-se por si a cumpri-los em todos os seus termos.

Irati, 12 de Janeiro de 2005.

Martins & Eidam Ltda
Contratante
Responsável

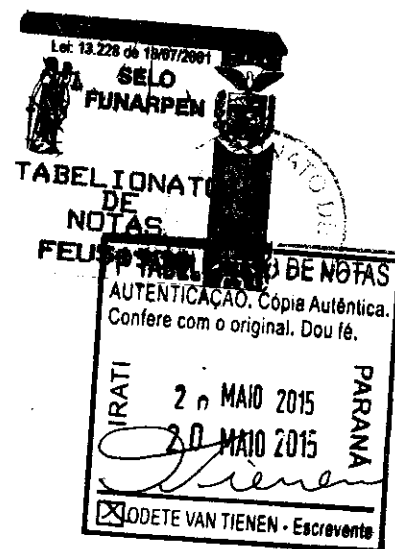
Antonio Marcos Martins
Sócio Gerente CPF:864.817.709.04

Pedro Marsirio Binsfeld
contratado

TESTEMUNHAS

Junio César calixto

Flávia Aparecida Pinto



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS	Protocolo nº	4023
	Registro nº	2764
	Livro	20 Folhas 235
	Irati PR	14 JAN. 2005
	☒ Elfrida Alves dos Santos - Oficial ☒ Rosana Alves dos Santos Matte Dossena - Substituta ☒ Jocilani de Oliveira - Juramentada	



000102



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58216/2015**

Validade: 18/08/2015

Nome: PEDRO MARSIRIO BINSFELD

Carteira - CREA-PR Nº :PR-11333/D

Registro Nacional : 1705030688

Registrado(a) desde : 09/03/1982

Filiação : CELESTINO OSVINO BINSFELD

IRMA BINSFELD

Data de Nascimento : 05/07/1948

Carteira de Identidade : 6886612

Naturalidade : CONCORDIA/SC

CPF : 19499280987

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Diplomação : 07/03/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42646 - MARTINS E EIDAM LTDA - EPP

Desde: 18/01/2005 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 167599/2015.

000103

Emitida via Internet em 20/05/2015 14:41:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

n.j.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME
CNPJ: 07.148.029/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:37:21 do dia 28/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2015.

Código de controle da certidão: **1247.5744.0AB8.4178**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

h.d.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 265532014-88888029

Nome: MARTINS E IDAM LTDA - ME

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2014.

Válida até 16/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

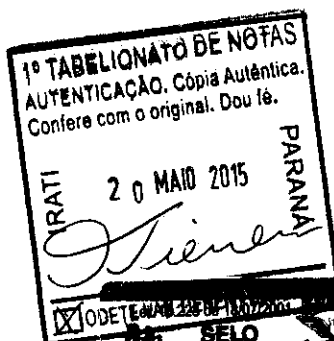
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MARTINS E EIDAM LTDA

CNPJ 07.148.029/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.



IRATI/PR, 20 de Maio de 2015, 16:16:44



TEREZINHA DEMCZUK



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Juiz de Paz
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 26,00
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Certidão n°: 101866673/2015

Expedição: 20/05/2015, às 09:21:33

Validade: 15/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARTINS E EIDAM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.148.029/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

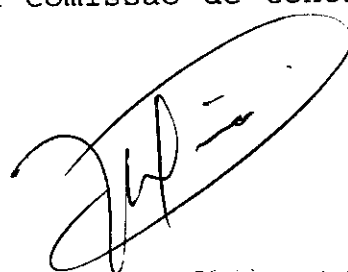
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

nd.    



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000108

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1740 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MARTINS E EIDAM LTDA
CPF/CNPJ: 07.148.029/0001-64
Logradouro: RUA CAMACUA, Nº: 237
Bairro: RIO BONITO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 3861/2015, PARCELAMENTO NA RECEITA FEDERAL.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 655033594903561

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

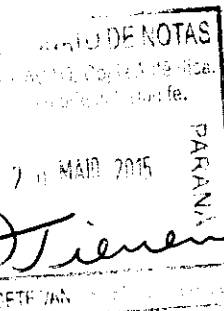
Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI quarta-feira, 20 de maio de 2015.

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização
Sandra Elisa Otto de Lara
AUDITORA FISCAL

Sandra E. Otto de Lara
AUDITORA FISCAL



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013204650-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.148.029/0001-64**
Nome: **MARTINS E EIDAM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07148029/0001-64
Razão Social: MARTINS E EIDAM LTDA
Nome Fantasia: * * * * *
Endereço: RUA CAMACUA 84 / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050305534839318109

Informação obtida em 20/05/2015, às 09:08:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

h d.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000111

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARTINS E EIDAM LTDA - EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0537765-7	CNPJ 07.148.029/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAMACUÁ, 84, RIO BONITO, IRATI, PR, 84.500-000																		
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA, MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS,CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS,PREDIOS, EDIFICIOS,EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS,SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS,LOCAÇÃO DE GUINDASTES MOVEIS OU FIXOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.																		
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração															
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado															
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																		
<table><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>ANTONIO MARCOS MARTINS 864.817.709-04</td><td>7.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>MARILÉIA EIDAM MARTINS 037.186.159-40</td><td>3.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ANTONIO MARCOS MARTINS 864.817.709-04	7.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	MARILÉIA EIDAM MARTINS 037.186.159-40	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
ANTONIO MARCOS MARTINS 864.817.709-04	7.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
MARILÉIA EIDAM MARTINS 037.186.159-40	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 12/11/2014 Número: 20146618645 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																

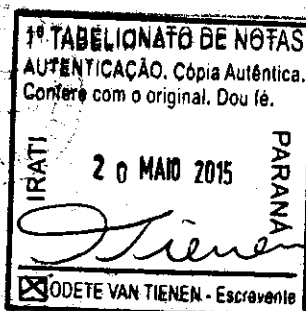
IRATI - PR, 20 de maio de 2015

15/318611-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Assinaturas manuscritas

Assinatura
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.908.477-2
RELATORA



MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

DECLARAÇÃO ME EPP

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

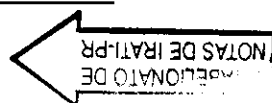
Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

O signatário da presente, senhor Antonio Marcos Martins, representante legalmente constituído da proponente Martins e Eidam LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de Maio de 2015.

Antonio Marcos Martins
RG: 6.139.306-4



12 TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO wB006.gzw8N.LP6u8-j0IfV.n9rS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANTONIO MARCOS MARTINS.....
DOU FÉ.....
00053770(001-000083218)*****
Irati, PR, 21 de maio de 2015

Em testemunho da verdade.

Razão Social: Martins e Eidam LTDA
CNPJ: 07.148.029/0001-64
Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

Odete Van Tienen
Fernanda A. Zeaginski Sandes
ESCREVENTE



MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

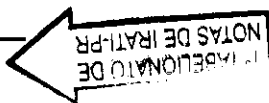
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de Maio de 2015.

Antonio Marcos Martins
RG: 6.139.306-4

Razão Social: Martins e Eidam LTDA
CNPJ: 07.148.029/0001-64
Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO n5006.sz9SN.hR0u8-ibGfV.n9rS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANTONIO MARCOS MARTINS.....
DDU FÉ.....
00053770(001-000083220)*****
Irati, PR, 21 de maio de 2015

Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen

Fernanda A. Zeaginski Sandeski
ESCREVENTE



MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de Maio de 2015.

Antonio Marcos Martins
RG: 6.139.306-4



Razão Social: Martins e Eidam LTDA
CNPJ: 07.148.029/0001-64
Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO RB006.gzd8N.R1Wu8-jAKfV.n9rS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANTONIO MARCOS MARTINS.....
DOU FÉ.....
00053770(001-00008322)*****
Irati, PR, 21 de maio de 2015

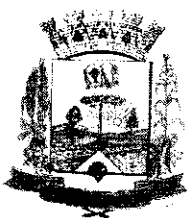
Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen
Fernanda A. Zeaginski Sandeski
ESCREVENTE

md

Handwritten signatures of the witnesses and the representative.

Handwritten signature of the scrivener.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP

84535-000

Edital de Tomada de Preço n.º 011/2015**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n.º 011/2015-PMFP

Objeto : **Construção de 5 Barracões Pré-moldados**

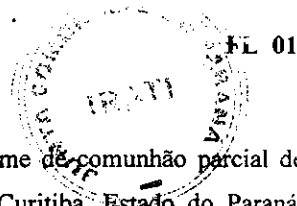
Declaramos que o responsável técnico **Pedro Marsirio Binsfeld CREA PR 11.333/D**, da proponente **Martins e Eidam LTDA** CNPJ 07.148.029/0001-64 devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preços n.º 011/2015 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 20 de Maio de 2015.

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIR.
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO SOCIAL



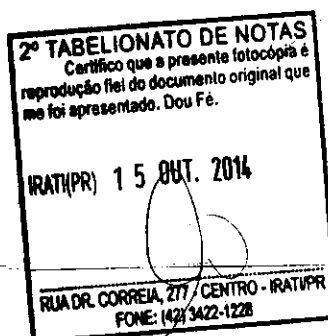
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, nascido em 24/10/1979, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do CPF nº 031.194.469-80, RG nº 6.269.574-9/SESP-PR., CREA PR-87.347/D, residente e domiciliado à Rua Dr. Correia, nº 781, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, e

PEDRO MARSIRIO BINSFELD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 05/07/1948, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 194.992.809-87, RG nº 688.661-2/SESP-PR, CREA PR-11333/D, residente e domiciliado à Rua Abib Mansur, nº 125, Bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolvem por meio deste instrumento, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.**, com sede estabelecida à Rua Dr. Correia, nº 781, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000;

CLÁUSULA 2ª: O objeto da sociedade será CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS, TÚNEIS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, BARRAGENS, REPRESAS, ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS, REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO, OBRAS DE FUNDAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS.

[Handwritten signature]
Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná



[Handwritten signature]
 2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICADO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA 3ª: A sociedade iniciará suas atividades em 13 de Julho de 2010 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 4ª: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	50.000	R\$ 50.000,00	50
PEDRO MARSIRIO BINSFELD	50.000	R\$ 50.000,00	50
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

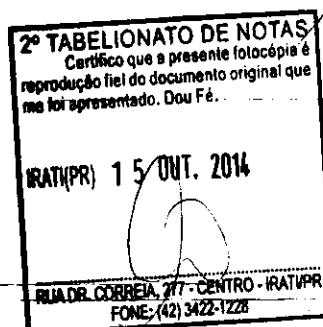
CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD**, o qual assina individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

[Assinatura]
Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná



[Assinatura]
2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi axitado na última
 folha do documento entregue para a parte.

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000118

FL. 03

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 12ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

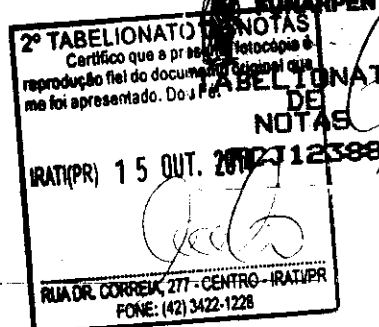
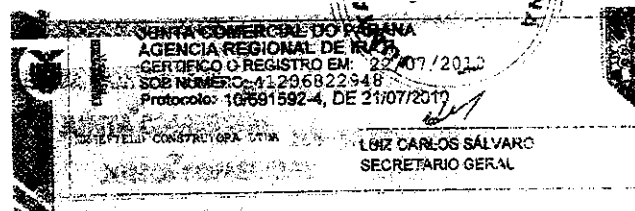
CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro de Irati, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati – Paraná, 12 de julho de 2010.

DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD

PEDRO MARSIRIO BINSFELD



Ana Franciele Meyer
ANTE-JURAMENTADA
TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE IRATI - PR

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME
 CNPJ 12.279.137/0001-06
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DANIEL AUGUSTO HLY BINSFELD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, nascido em 24/10/1979, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do CPF nº 031.194.469-80, RG nº 6.269.574-9/SESP-PR., CREA PR-87.347/D, residente e domiciliado à Rua Dr. Correia, nº 781, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, e PEDRO MARSIRIO BINSFELD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 05/07/1948, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 194.992.809-87, RG nº 688.661-2/SESP-PR, CREA PR-11333/D, residente e domiciliado à Rua Abib Mansur, nº 125, Bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, únicos sócios da ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME, com sede estabelecida à Rua Dr. Correia, nº 781, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206822948 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.279.137/0001-06, resolvem assim alterar e Consolidar o contrato social primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O endereço da empresa que é à Rua Dr. Correia, nº 781, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, passa a ser à Rua F s/nº, Condomínio Industrial BR 277, Bairro Nhapiindazal, município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social da sociedade que é a CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS, TÚNEIS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, BARRAGENS, REPRESAS, ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS, REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO, OBRAS DE FUNDAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, doravante PASSARA A SER DE:

23.30-3-01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO

23.30-3-02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

23.30-3-03 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO

41.20-4-00 CONSTRUÇÃO CIVIL

42.11-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.12-0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO

42.22-7-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

42.91-0-00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

42.92-8-01 MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE NOTAS
 CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
 Folha do documento entregue em 02/05/2015

2º TABELIONATO DE NOTAS	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.	
IRATI/PR 14 MAIO 2015	
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR FONE: 1421-3422-1228	

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 12.279.137/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



43.22-3-02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.22-3-03 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO

43.99-1-04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

CLÁUSULA 3ª: Ingressa pelo presente ato na sociedade o Sr. RODRIGO SIDOSKI, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1983, engenheiro ambiental, portador do CPF nº 051.610.069-60, RG nº 8.440.043-2 SSP-PR., CREA PR-110777/D, residente e domiciliado à Rua Cel. Pires, nº 135, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, o qual declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 4ª: Retira-se da sociedade neste ato o sócio PEDRO MARSIRIO BINSFELD, o qual cede e transfere a totalidade de suas 50.000 (Cinquenta mil) quotas aos sócios remanescentes, da seguinte forma:

a) ao sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD transfere 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

b) ao sócio RODRIGO SIDOSKI transfere 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Parágrafo 1º - O sócio retirante declara perante a sociedade e a terceiros a plena, raza e geral quitação de seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo sobre elas a reclamar, quer judicialmente ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA 5ª: Em razão das alterações havidas na cláusula anterior, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	99.000	R\$ 99.000,00	99
RODRIGO SIDOSKI	1.000	R\$ 1.000,00	1
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 6ª: Os sócios deliberam pela Consolidação do Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME

CLÁUSULA 2ª: A sede e foro da sociedade é a Rua F s/nº, Condomínio Industrial BR 277, Bairro Nhapindazal, município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IRATI/PR
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É
 REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE
 ME FOI APRESENTADO. DOU F6.
 folha do documento entregue para a parte.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original que
 me foi apresentado. Dou F6.
 IRATI/PR 14 MAIO 2015
 RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228



PG 03

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME
 CNPJ 12.279.137/0001-06
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: O objeto social da sociedade é a:

- 23.30-3-01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO.
- 23.30-3-02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.
- 23.30-3-03 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO.
- 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 42.11-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
- 42.12-0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.
- 42.13-8-01 OBRAS DE URBANIZAÇÃO.
- 42.22-7-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
- 42.91-0-00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.
- 42.92-8-01 MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 43.22-3-02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 43.22-3-03 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO.
- 43.99-1-04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CLÁUSULA 4ª: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	99.000	R\$ 99.000,00	99
RODRIGO SIDOSKI	1.000	R\$ 1.000,00	1
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

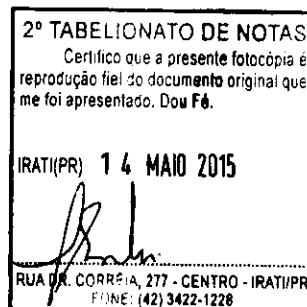
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, o qual assina individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
 colado no documento original para o registro.



ENGFIELD CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 12.279.137/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigações, seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª.: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª.: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª.: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª.: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª.: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócio.

CLAUSULA 13ª.: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª.: Fica eleito o foro de Irati, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de alteração de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Irati – Paraná, 02 de outubro de 2012.

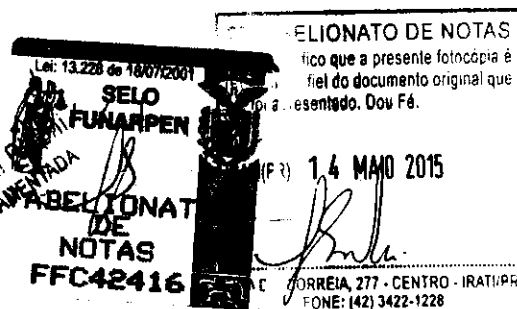
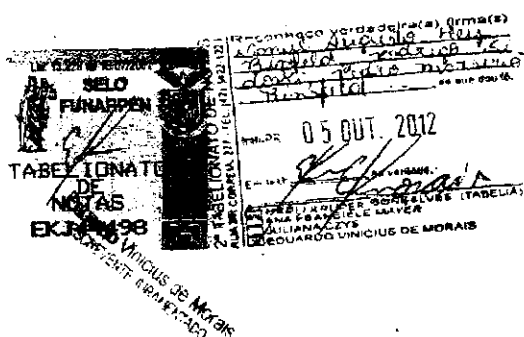
1ª Tabelionato
de Notas

2ª Tabelionato
de Notas

DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD

RODRIGO SIDOSKI

PEDRO MARSÍRIO BINSFELD



ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
 CNPJ: 12.279.137/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, nascido em 24/10/1979, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do CPF Nº 031.194.469-80, RG Nº 6.269.574-9/SESP-PR, CREA PR-87.347/D, residente e domiciliado à Rua Dr. Correia, nº 781, centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, e RODRIGO SIDOSKI, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1983, engenheiro ambiental, portador do CPF nº 051.610.069-60, RG nº 8.440.043-2 SSP-PR, CREA PR-110777/D, residente e domiciliado à Rua Cel. Pires, nº 135, centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, únicos sócios da ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA-EPP, com sede estabelecida à Rua F s/nº, condomínio Industrial BR 277, Bairro Nhapindazal, município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206822948 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.279.137/0001-06, resolvem assim alterar o contrato social primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

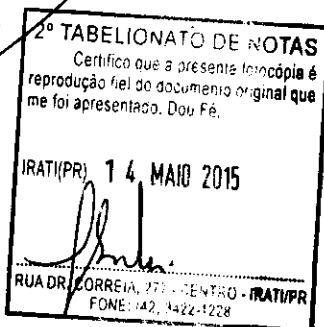
CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, os sócios elevam para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

A) O sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD com R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

B) O sócio RODRIGO SIDOSKI com R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000,00 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	99	198.000	R\$198.000,00
RODRIGO SIDOSKI	1	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$200.000,00



2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO QUE O SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS FOI Afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.

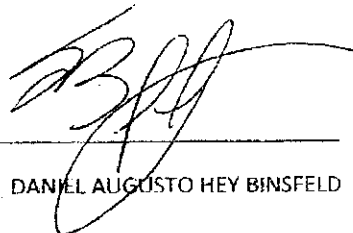
ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



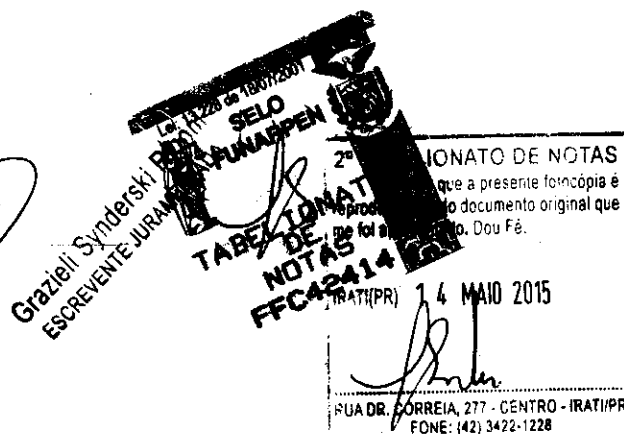
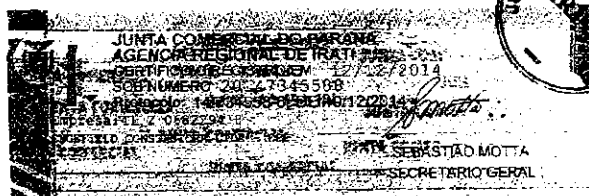
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de alteração de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Irati – Paraná, 02 de dezembro de 2014.


DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD


RODRIGO SIDOSKI



ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, nascido em 24/10/1979, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do CPF nº 031.194.469-80, RG nº 6.269.574-9, SESP/PR, CREA PR-87.347/D, residente e domiciliado à Rua Dr. Correia, nº 781, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000 e RODRIGO SIDOSKI, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1983, Engenheiro Ambiental, portador do CPF nº 051.610.069-60, RG nº 8.440.043-2, SSP/PR, CREA PR-110777/D, residente e domiciliado à Rua Cel. Pires, nº 135, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, únicos sócios da ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede à Rua F, s/nº, Condomínio Industrial, BR 277, Bairro Nhapindazal, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206822948 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.279.137/0001-06, resolvem assim alterar o contrato social primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio RODRIGO SIDOSKI, que possui inteiramente integralizadas na sociedade a quantia de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1986, natural de Curitiba, Estado do Paraná, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 057.905.439-01, RG nº 7.064.453-3, SESP/PR, CREA-PR-123.637/D, residente e domiciliado à Rua Abib Mansur, nº 125, bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD que possui inteiramente integralizadas na sociedade a quantia de 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cede e transfere por venda ao sócio MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD a quantia de 48.000 (quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo 1º - O sócio retirante declara perante a sociedade e a terceiros a plena, raza e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, quer judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo 2º - O sócio ingressante declara conhecer toda a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desde já sub-rogado aos direitos e obrigações do presente instrumento.

Parágrafo 3º - O sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e a terceiros, sobre suas quotas ora vendidas, nada mais tendo sobre elas reclamar, dando plena e rasa quitação dos seus direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, os sócios elevam para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- A) O sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD com R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.
- B) O sócio MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD com R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	75	187.500,00	R\$ 187.500,00
MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD	25	62.500,00	R\$ 62.500,00
TOTAL	100	250.000,00	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, com poderes e atribuições de administrar os negócios locais, autorizado o uso do nome individualmente, vedado, no entanto, quaisquer atividades estranhas ao interesse social assim como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como avais, fianças, cauções, etc, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: O administrador da sociedade declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social da sociedade que é de:

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré moldadas de cimento e concreto armado;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento;
- 41.20-4-00 - Construção civil;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas;

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3-03 – Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, doravante passará a ser de:
23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de cimento e concreto armado;
23.30-3-02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
23.30-3-05 – Preparação de massa de concreto e argamassa;
25.11-0-00 – Fabricação de Estruturas Metálicas;
41.10-7-00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
41.20-4-00 – Construção civil;
42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 – Obras de urbanização;
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 – Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas;
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem;
43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
71.11-1-00 – Serviços de Arquitetura;
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia;

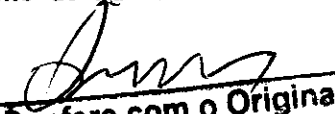
CLÁUSULA NONA: Os sócios deliberam pela consolidação e a atualização do contrato social, da seguinte forma:

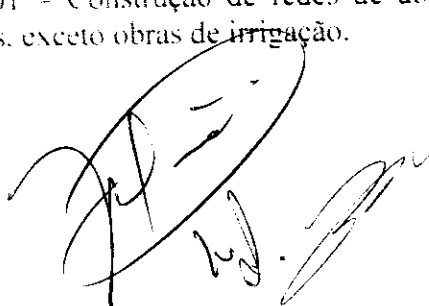
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o foro da sociedade é a Rua F, s/n, Condomínio Industrial BR 277, Bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000.

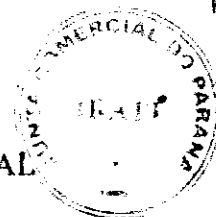
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:

- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de cimento e concreto armado;
23.30-3-02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
23.30-3-05 – Preparação de massa de concreto e argamassa;
25.11-0-00 – Fabricação de Estruturas Metálicas;
41.10-7-00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
41.20-4-00 – Construção civil;
42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 – Obras de urbanização;
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 – Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas;
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem;
43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
71.11-1-00 – Serviços de Arquitetura;
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	75	187.500,00	R\$ 187.500,00
MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD	25	62.500,00	R\$ 62.500,00
TOTAL	100	250.000,00	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de julho de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, quaisquer atividades estranhas ao interesse social assim como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como avais, fianças ou cauções, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, participação nos resultados.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EP?
CNPJ: 12.279.137/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

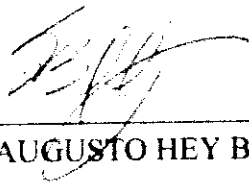
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

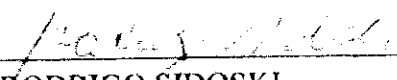
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador da sociedade declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso em cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

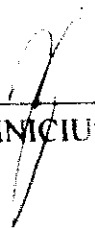
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Fôro do Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

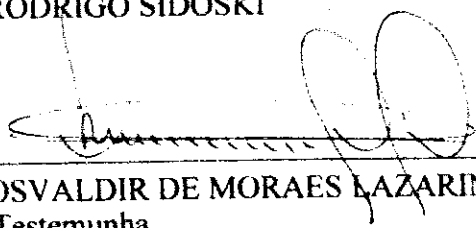
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

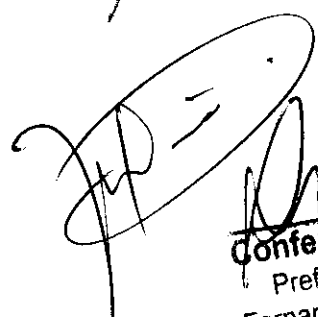
Irati, 06 de abril de 2015.


DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD


RODRIGO SIDOSKI


MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD


OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
Testemunha


Confere com o original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro, Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2015
SOB NÚMERO: 20152775404
Protocolo: 15/277540-4, DE 28/04/2015




LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

Em nome da empresa ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.279.137/0001-06, declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Irati, em 15 de Maio de 2015.



ENGEFIELD
CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 12.279.137/0001-06

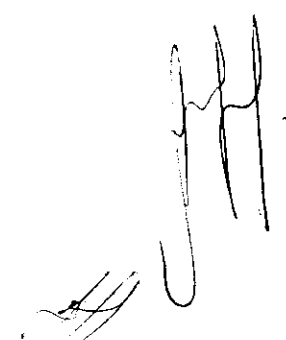
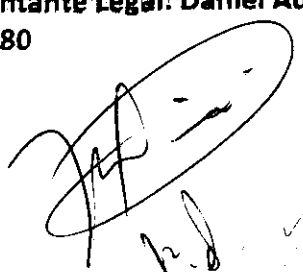
Daniel Augusto Hey Binsfeld

Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06

Endereço: Rua F s/nº Cond. Industrial, Nhapindazal, BR 277, Irati - PR

Nome do Representante Legal: Daniel Augusto Hey Binsfeld

CPF: 031.194.469-80





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0682294-8

CNPJ

12.279.137/0001-06

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

22/07/2010

Data de Início de Atividade

13/07/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA F, SNº-CONDOMÍNIO INDUSTRIAL BR 277, NHAPINDAZAL, IRATI, PR, 84.500-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO;
 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA;
 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
 CONSTRUÇÃO CIVIL;
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
 MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R\$ 250.000,00
 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 250.000,00
 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD
 057.905.439-01

62.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
 031.194.469-80

187.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

IRATI - PR, 14 de maio de 2015

15/306847 7



LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Assinatura
Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - PA

Assinatura
ISABEL C. TOBERA LEITE
 RG: 3.968.477-2
 RELATORA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000122

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0682294-8	CNPJ 12.279.137/0001-06
Último Arquivamento Data: 08/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IRATI - PR, 14 de maio de 2015

15/306847-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO IV

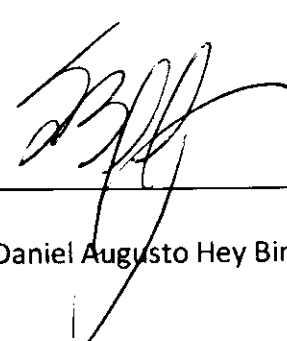
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

A proponente **ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 12.279.137/0001-06**, abaixo assinada, sediada a **RUA F S/Nº COND INDUSTRIAL BR 277, IRATI – PR**, participante da presente licitação, por seu representante, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 15 de Maio de 2015.

ENGEFIELD
CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 12.279.137/0001-06

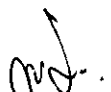
Daniel Augusto Hey Binsfeld

Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06

Endereço: Rua F s/nº Cond. Industrial, Nhapindazal, BR 277, Irati – PR

Nome do Representante Legal: Daniel Augusto Hey Binsfeld

CPF: 031.194.469-80





**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0063**Data de Emissão:** 05/05/2015 **Data de Validade:** 04/05/2016 ✓**Razão Social:** Engelfield Construtora Ltda ME**CNPJ:** 12.279.137/0001-06**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua F Nº: s/n **Bairro:** Nhapindazal**Complemento:** Condomínio Industrial - BR 277 **CEP:** 84.500-000**Cidade:** Irati **UF:** Paraná**Fone:** () **Fax:** ()**email:** **home-page:****Sócio-Administrador:** Daniel Augusto Hey Binsfeld**Enquadramento Lei nº 123/06:** EPP**Capital Social:** R\$ 200.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 200.000,00**Atividade Econômica Principal:** Construção de Edifícios

Atividade Econômica Completa: Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento e concreto armado; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; fabricação de artefatos de fibrocimento; construção civil; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de artes especiais; obras de urbanização; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções relativas, exceto obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**

000135



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:32:10 do dia 26/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2015.

Código de controle da certidão: **16B8.6DB7.D232.16EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000136

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12279137/0001-06 ✓
Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA CONDOMINIO INDUSTRIAL BR 277 SN / NHAPINDAZAL /
IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015042806070361832106

Informação obtida em 12/05/2015, às 11:31:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012793490-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.279.137/0001-06**

Nome: **ENGFIELD CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1727 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA-ME
CPF/CNPJ: 12.279.137/0001-06
Logradouro: RUA DR CORREIA, Nº: 781
Bairro: CENTRO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação: PROTOOLO 3491/ 2015.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO:913833759253561

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

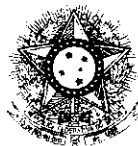
A presente certidão é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI quarta-feira, 20 de maio de 2015.

Sandra Elisete de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Auditor Fiscal
Sandra Elisete de Lara
AUDITORA FISCAL

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Parandés Pinheiro - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.279.137/0001-06

Certidão nº: 75907560/2015

Expedição: 15/01/2015, às 10:19:18

Validade: 13/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.279.137/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

md.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

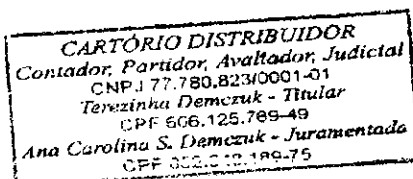
ENGFIELD CONTRUTORA LTDA ME

CNPJ 12.279.137/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 23 de Abril de 2015, 15:49:58

TEREZINHA DEMCZUK



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Paranaguá - Paraná

Custas = R\$ 26,00
Página 0001/0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 152 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 152, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 05.

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP

R.F. S/N Complemento: COND INDUST.BR 277 Bairro: NHAPINDAZAL

IRATI - PR

Cep: 84500-000

Inscrição Estadual: 906107198-6

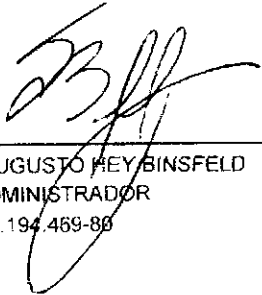
CNPJ: 12.279.137/0001-06

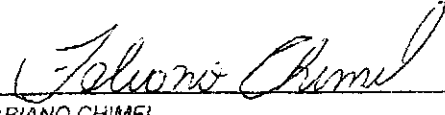
NIRE: 41206822948 - 22/07/2010 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IRATI, 01 de Janeiro de 2014.


DANIEL AUGUSTO REY BINSFELD
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 031.194.469-88


FABIANO CHIME
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI

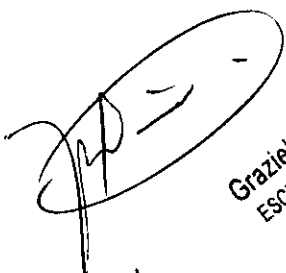
Termo de Autenticação 15/046999-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IRATI
13 MAIO 2015




ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO


md

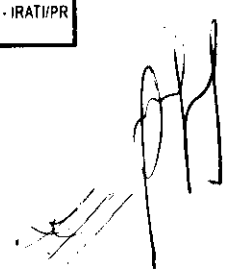
Grazieli Synder
ESCREVENTE JUR
TABELONATO DE NOTAS
FFC42532

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 15 MAIO 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228





ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ:12.279.137/0001-06 NIRE:41206822948 - 22/07/2010

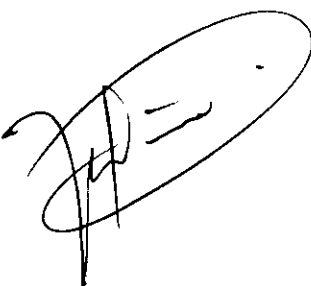
R F, S/N COND INDUST.BR 277 Bairro: NHAPINDAZAL

IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 12 000142

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO		
	2014	2013
CIRCULANTE	372.084,06	147.412,31
DISPONIBILIDADES	372.084,06	147.412,31
CAIXA	369.610,66	147.412,31
CAIXA	369.610,66	147.412,31
PARCELAMENTOS A COMPENSAR	2.473,40	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.473,40	0,00
NAO CIRCULANTE	472.142,20	256.563,83
IMOBILIZADO	462.390,00	246.811,63
IMOBILIZADO	462.390,00	246.811,63
VEICULOS	298.150,00	242.571,63
CAR/S. REBOQUE PLACA BMW 7641	23.250,00	23.250,00
FORD/CARGO 4331 PLACA AMA-6294	90.000,00	90.000,00
GUINDASTE HIDRAULICO ANO 2012	62.000,00	62.000,00
FIAT UNO FIRE FLEX ANO 2006 MOD 2007	15.500,00	15.500,00
VW/NOVO GOL 1.0 CITY 0 KM 4 PORTAS	0,00	31.821,63
FIAT STRADA C S 1.4 ANO 2007 MOD 2008	20.000,00	20.000,00
GUINDASTE PHD 35.007 ANO 2008	47.400,00	0,00
CAMIONETA VW/KOMBI PLACA AOB4199	20.000,00	0,00
FORD FOCUS 1.6 FLEX HA PLACA BEF3086	20.000,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	164.240,00	4.240,00
PARAFUSADEIRA	650,00	650,00
ALISADORA DE SUPERFICIE TOYAMA	3.590,00	3.590,00
USINA DOSADORA DE CONCRETO	160.000,00	0,00
INTANGIVEL	9.752,20	9.752,20
INTANGIVEL	9.752,20	9.752,20
SOFTWARES	9.752,20	9.752,20
TOTAL DO ATIVO	844.226,26	403.976,14

m. d. 



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2014	2013
CIRCULANTE	359.453,91	69.531,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	251.139,32	18.616,11
FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	13.592,42	18.616,11
SICREDI	13.592,42	18.616,11
FINANCIAMENTOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL	237.546,90	0,00
GIROCAIXA FACIL 14.0390.734.0000857.38	22.629,70	0,00
GIRO CAIXA FACIL 14.0390.734.000713.54	8.994,19	0,00
GIRO CAIXA FACIL 14.0390.555.0000249.84	41.418,42	0,00
GIRO CAIXA FACIL 14.0390.734.0000623.63	8.722,44	0,00
GIRO CAIXA FACIL 14.0390.650.0000019.12	141.324,72	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRANSF.	14.457,43	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	108.314,59	50.915,62
OBRIGACOES SOCIAIS	41.207,22	16.141,21
ADMINISTRACAO	19.317,62	5.563,88
INSS A RECOLHER/EMPREGADOS	5.149,51	513,53
INSS A RECOLHER/EMPRESA	0,00	210,18
FGTS A PAGAR	4.554,35	851,30
SINDICAL A RECOLHER	207,91	85,81
IRRF A RECOLHER	133,14	133,14
TAXA NEGOCIAL	539,69	329,69
SALARIOS A PAGAR	8.733,02	3.440,23
OBRA PONTE S/RIO ARROIO DOS PORCOS - REB	48,44	48,44
IRRF A RECOLHER	48,44	48,44
OBRA PONTE S/RIO POÇO BONITO - REBOUCAS	48,44	48,44
IRRF A RECOLHER	48,44	48,44
OBRA PONTE S/RIO CONCEICAO - REBOUCAS	48,44	48,44
IRRF A RECOLHER	48,44	48,44
OBRA COL.ESTADUAL PROF.JULIO CESAR-REB	386,76	386,76
IRRF A RECOLHER	211,75	211,75
CONT. SINDICAL A RECOLHER	175,01	175,01
OBRA PREF.MUNIC.IRATI PONTES	3.861,53	5.525,27
SALARIOS A PAGAR	0,00	2.405,15
INSS A RECOLHER	325,50	1.520,34
FGTS A RECOLHER	2.551,63	884,83
TAXA NEGOCIAL	481,50	418,50
IRRF	439,56	296,45
CONT. SINDICAL A RECOLHER	53,34	0,00
OBRA PREF.MUNIC.IRATI ESC.FRANC.STROPARO	12.903,18	4.519,98
SALARIOS A PAGAR	4.753,41	2.730,00
INSS A RECOLHER	3.864,13	960,00
FGTS A RECOLHER	3.849,64	559,98
TAXA NEGOCIAL	336,00	270,00
CONT. SINDICAL	100,00	0,00
OBRA BERNADETE FRISON	4.361,00	0,00
INSS A RECOLHER	3.228,00	0,00
FGTS A RECOLHER	824,00	0,00
TAXA NEGOCIAL	309,00	0,00
OBRA KLABIN	89,93	0,00
FGTS A RECOLHER	89,93	0,00
OBRA SCHWEIGERTE SCHOROEDER LTDA	141,88	0,00
FGTS A RECOLHER	141,88	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	67.107,37	34.774,41
ADMINISTRACAO	42.814,63	27.706,65
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	42.814,63	27.706,65
OBRA PONTE S/RIO ARROIO DOS PORCOS - REB	2.612,16	2.612,16

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ:12.279.137/0001-06 NIRE:41206822948 - 22/07/2010

R F, S/N COND INDUST.BR 277 Bairro: NHAPINDAZAL

IRATI - PR CEP: 84500-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	2014	2013
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.612,16	2.612,16
OBRA PONTE S/RIO POÇO BONITO - REBOUCAS	1.668,50	1.668,50
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.668,50	1.668,50
OBRA PONTE S/RIO CONCEICAO - REBOUCAS	2.787,10	2.787,10
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.787,10	2.787,10
OBRA COL. ESTADUAL PROF. JULIO CESAR-REB	768,19	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	768,19	0,00
OBRA PREF. MUNIC. IRATI PONTES	2.607,21	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.607,21	0,00
OBRA PREF. MUNIC. IRATI ESC. FRANC. STROPARO	5.047,53	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.047,53	0,00
OBRA KLABIN	3.989,70	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.989,70	0,00
OBRA SCHWEIGERTE SCHROEDER LTDA	4.812,35	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.812,35	0,00
TOTAL DO PASSIVO	359.453,91	69.531,73
PATRIMONIO LIQUIDO	484.772,35	334.444,41
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	100.000,00
(-)CAPITAL SUBSCRITO A REALIZAR	200.000,00	100.000,00
CAPITAL	200.000,00	100.000,00
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	284.772,35	234.444,41
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	234.444,41	112.381,35
SALDO ANTERIOR LUCROS (PREJ) ACUMULADOS	234.444,41	112.381,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO	150.327,94	122.063,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	150.327,94	122.063,06
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	150.327,94	122.063,06
LUCROS DISTRIBUIDOS	100.000,00-	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	100.000,00-	0,00
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	99.000,00-	0,00
RODRIGO SIDOSKI	1.000,00-	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	844.226,26	403.976,14

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
 TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO. A IMPORTÂNCIA SUPRA DE
 R\$*****844.226,26 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SEIS
 CENTAVOS).


 DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 031.194.469-80


 FABIANO CHMEL
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. PR-046384/O-4
 C.P.F. 926.301.209-10
 R.G. 4833857 -7 PR

Grazieli Synderski R
 ESCRIVENTE JURAMENTADA 13.228 de 18/07/2001

SELO
 FUNAPEN
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FFC4253

TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original que
 apresentado. Dou Fé.

15/05/2015

RUA DR. COBREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ:12.279.137/0001-06 NIRE:41206822948 - 22/07/2010

R F, S/N COND INDUST.BR 277 Bairro: NHAPINDAZAL

IRATI - PR CEP: 84500-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
RECEITAS	855.412,51	595.897,39
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	347.591,21	462.697,39
RECEITAS C/SERV. E REPASSE DE MATERIAL	15.192,27	5.400,00
SERVICOS	15.192,27	5.400,00
OBRA COL. ESTADUAL PROF. JULIO CESAR-REB	16.520,26	113.250,86
PRESTACAO DE SERVICO	16.520,26	113.250,86
OBRA PREF. MUNIC. TEIX.S.PRACA PUBLICA	0,00	40.988,02
PRESTACAO DE SERVICO	0,00	40.988,02
OBRA PREF. MUNIC.FERN.PINH.PONTE IMBITUV	0,00	64.387,91
PRESTACAO DE SERVICO	0,00	64.387,91
OBRA PREF.MUNIC.IRATI PONTES	77.824,01	219.607,12
PRESTACAO DE SERVICO	77.824,01	219.607,12
OBRA PREF.MUNIC.IRATI ESC.FRANC.STROPARO	87.204,67	19.063,48
PRESTACAO DE SERVICO	87.204,67	19.063,48
OBRA KLABIN	85.800,00	0,00
PRESTACAO DE SERVICO	85.800,00	0,00
OBRA SCHWEIGERTE SCHROEDER LTDA	65.050,00	0,00
PRESTACAO DE SERVICO	65.050,00	0,00
RECEITAS DE VENDAS	507.821,30	133.200,00
RECEITAS C/ VENDAS	507.821,30	133.200,00
RECEITAS C/ VENDAS	336.410,00	133.200,00
OUTRAS RECEITAS	171.411,30	0,00
RECEITA LIQUIDA	855.412,51	595.897,39
CUSTOS OPERACIONAIS	421.427,26-	340.537,89-
CUSTOS DE VENDAS E OBRAS POR EMPREITADAS	159.830,61-	14.143,53-
SIMPLES NACIONAL	22.987,08-	0,00
MATERIAIS APLICADOS	88.265,37-	14.143,53-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	31.271,67-	0,00
FRETES E CARRETOS	495,66-	0,00
SERVICOS DE 3os	16.279,10-	0,00
ISS	531,73-	0,00
OBRA COL. ESTADUAL PROF. JULIO CESAR-REB	768,19-	104.351,20-
ISS	0,00	3.925,19-
AQUIS. DE MAT. APLIC. NA OBRA	0,00	69.705,22-
SALARIOS	0,00	23.498,89-
INSS	0,00	5.384,30-
FGTS	0,00	1.837,60-
SIMPLES NACIONAL	768,19-	0,00
OBRA PREF. MUNIC. TEIX.S.PRACA PUBLICA	0,00	24.550,29-
ISS	0,00	572,18-
AQUIS. DE MAT. APLIC. NA OBRA	0,00	17.103,65-
SALARIOS	0,00	5.367,76-
INSS	0,00	1.117,02-
FGTS	0,00	389,70-
OBRA PREF. MUNIC.FERN.PINH.PONTE IMBITUV	0,00	21.067,37-
MATERIAL APLIC. NA OBRA	0,00	15.172,75-
SALARIOS	0,00	3.570,40-
INSS	0,00	694,25-
FGTS	0,00	177,20-
ISS	0,00	1.452,77-
OBRA PREF.MUNIC.IRATI PONTES	70.728,06-	103.612,36-
AQUIS. DE MAT. APLIC. NA OBRA	43.624,03-	43.098,62-
ISS	2.928,99-	7.065,48-
SALARIOS	0,00	32.810,30-
INSS	4.792,01-	6.915,13-
FGTS	1.666,80-	2.324,83-
SIMPLES NACIONAL	3.618,81-	0,00

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ:12.279.137/0001-06 NIRE:41206822948 - 22/07/2010

R F, S/N COND INDUST.BR 277 Bairro: NHAPINDAZAL

RATI - PR CEP: 84500-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
SERVICOS CONT. 3os	14.016,80-	11.398,00-
FRLTES E CARRETOS	80,62-	0,00
OBRA PREF.MUNIC.RATI FSC.FRANC.STROPARO	55.395,58-	42.789,44-
AQUIS. DE MAT. APLIC. NA OBRA	34.016,72-	24.203,33-
ISS	3.284,06-	732,04-
SALARIOS	0,00	12.610,00-
INSS	8.873,96-	2.900,30-
FGTS	3.289,66-	1.008,77-
SIMPLES NACIONAL	5.931,18-	0,00
SERVICOS CONTRAT. 3os	0,00	1.335,00-
OBRA BERNADETE FRISON	65.219,66-	0,00
AQUIS. DE MAT. APLIC. NA OBRA	36.661,76-	0,00
INSS	2.369,00-	0,00
FGTS	824,00-	0,00
SERVICOS CONT. 3os.	25.364,90-	0,00
OBRA KLABIN	44.943,26-	0,00
AQUIS. DE MAT. APLIC. NA OBRA	37.331,43-	0,00
ISS	3.294,72-	0,00
INSS	237,48-	0,00
FGTS	89,93-	0,00
SIMPLES NACIONAL	3.989,70-	0,00
OBRA SCHWEIGERTE SCHROEDER LTDA	24.541,90-	0,00
AQUIS. DE MAT. APLIC. NA OBRA	16.715,38-	0,00
ISS	2.497,92-	0,00
INSS	374,37-	0,00
FGTS	141,88-	0,00
SIMPLES NACIONAL	4.812,35-	0,00
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	30.023,70-
CUSTO C/ VENDAS	0,00	30.023,70-
MATERIAL APLICADO	0,00	29.727,70-
SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS	0,00	296,00
LUCRO BRUTO	433.985,25	255.359,50
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	283.657,31-	133.296,44-
DESPESAS COM PESSOAL	26.916,98-	70.712,00
HONORARIOS PRO-LABORE	8.688,00-	8.136,00-
ORDENADOS E SALARIOS	0,00	42.586,68-
INSS	14.525,93-	12.300,51-
FGTS	3.703,05-	3.712,44-
FERIAS E ADICIONAIS	0,00	700,00
13 SALARIO	0,00	3.276,37-
GASTOS GERAIS	65.972,11-	27.221,77-
ANUNCIO E PUBLICIDADES	460,00-	1.867,60-
ENERGIA ELETRICA	2.850,83-	0,00
TELEFONE	1.182,64-	0,00
CONSERVACAO E MANUTENCAO	1.000,00-	50,00-
COPIAS XEROGRAFICAS E OUTRAS	0,00	350,00-
DESPESAS DE VEICULOS	24.927,67-	2.912,48-
FRETES E CARRETOS	0,00	319,49-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	9.185,16-
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	182,53-
AGUA	1.956,53-	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	30.785,24-	10.265,26-
BENS DE VALORES IRRELEVANTES	0,00	440,00-
ALUGUEIS E EQUIPAMENTOS	1.010,00-	0,00
SEGURANCA E PREV.ACIDENTES	0,00	320,60-
MANUT.DE MAQ.E EQUIPAMENTOS	0,00	1.147,17-
DESPESAS DE CARTORIO	0,00	33,48-

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP

FL. 129

CNPJ:12.279.137/0001-06 NIRE:41206822948 - 22/07/2010

R F, S/N COND INDUST.BR 277 Bairro: NHAPINDAZAL

IRATI - PR CEP: 84500-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

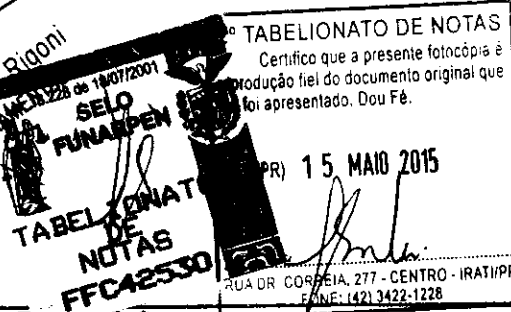
	2014	2013
DESPESAS DIVERSAS	0,00	148,00-
EQUIPAMENTO DE SEGURANCA	984,20-	0,00
IMPRESSOS E ENCADERNACOES	815,00-	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	27.661,40-
SIMPLES NACIONAL	0,00	27.661,40-
ADMINISTRACAO	57.987,31-	0,00
ORDENADOS E SALARIOS	43.657,36-	0,00
13o. SALARIO	7.192,11-	0,00
FERIAS E ADICIONAIS	7.137,84-	0,00
OBRA PREF.MUNIC.IRATI PONTES	22.554,74-	0,00
ORDENADOS E SALARIOS	16.442,60-	0,00
FERIAS E ADICIONAIS	5.718,84-	0,00
13 SALARIO	393,30-	0,00
OBRA PREF.MUNIC.IRATI ESC.FRANC.STROPARO	40.894,54-	0,00
ORDENADOS E SALARIOS	38.382,01-	0,00
13 SALARIO	2.245,11-	0,00
FERIAS E ADICIONAIS	267,42-	0,00
OBRA BERNADETE FRISON	10.300,00-	0,00
ORDENADOS E SALARIOS	10.300,00-	0,00
OBRA KIABIN	1.124,17-	0,00
ORDENADOS E SALARIOS	1.032,50-	0,00
13 SALARIO	91,67-	0,00
OBRA SCHWEIGERTE SCHROEDER LTDA	1.773,54-	0,00
ORDENADOS E SALARIOS	1.627,70-	0,00
13 SALARIO	145,84-	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	52.312,29-	7.701,27-
JUROS E MULTAS	45.015,11-	6.673,26-
DESPESAS BANCARIAS	7.297,18-	791,23-
IMP.S/OPER.FINANC.ISOF	0,00	236,78-
PERDAS NA ALIENACAO OU BAIXA IMOBILIZADO	3.821,63-	0,00
PERDAS NA ALIENACAO OU BAIXA IMOBILIZADO	3.821,63-	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	150.327,94	122.063,06

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 031.194.469-80

FABIANO CHIMEL
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

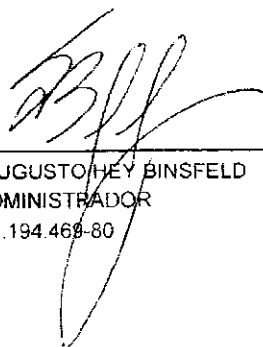
Grazieli Synder Riquini
ESCREVENTE JURAMENTADA



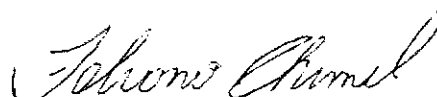
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2014	31/12/2013
SALDO ANTERIOR LUCROS (PREJ) ACUMULADOS	234.444,41	112.381,35
RESULTADO DO EXERCICIO	150.327,94	122.063,06
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	150.327,94	122.063,06
LUCROS DISTRIBUIDOS	100.000,00-	0,00
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD	99.000,00-	0,00
RODRIGO SIDOSKI	1.000,00-	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	284.772,35	234.444,41

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.



DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 031.194.468-80



FABIANO CHIMEL
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	372.084,06	= 1,04
PASSIVO CIRCULANTE	359.453,91	
A EMPRESA TEM R\$ 1,04 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	372.084,06	= 1,04
PASSIVO CIRCULANTE	359.453,91	
A EMPRESA TEM R\$ 1,04 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA		

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	372.084,06	= 1,04
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	359.453,91	
A EMPRESA TEM R\$ 1,04 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	844.226,26	= 2,35
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	359.453,91	
A EMPRESA TEM R\$ 2,35 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS NÃO CIRC.	359.453.91	= 0,43
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	844.226.26	
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 43.00% DO INVESTIMENTO TOTAL.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	472.142,20	= 0,56
AT.CIRCUL.+AT NÃO CIRCUL.	844.226,26	
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 56,00% DO CAPITAL EM GIRO.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

AT.NÃO CIRC-REAL L/PRAZO	472.142,20	= 0,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	484.772,35	
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 97,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	150.327,94	= 0,18
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	844.226,26	
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 18,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	150.327,94	= 0,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	484.772,35	
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 31,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	359.453,91	= 0,74
PATRIMONIO LÍQUIDO	484.772,35	
PARA CADA R\$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R\$ 74,00 DE RECURSOS DE TERCEIROS		

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ:12.279.137/0001-06 NIRE:41206822948 - 22/07/2010
R F, S/N COND INDUST.BR 277 Bairro: NHAPINDAZAL
IRATI - PR CEP: 84500-000

000150
FL. 132

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - BALANÇO

11 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	372.084,06	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	372.084,06
(-) PASSIVO CIRCULANTE	359.453,91	
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	359.453,91
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		12.630,15


DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 031.194.469-80


FABIANO CHIMEL
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-046364/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

Grazieli Synderski Rigoni
ESCREVENTE JURAMENTADA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNAPOPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFC42534

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fé.

15 MAIO 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 152 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 152, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 05, do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP

R.F. S/N Complemento: COND INDUST.BR 277 Bairro: NHAPINDAZAL

IRATI - PR

Cep: 84500-000

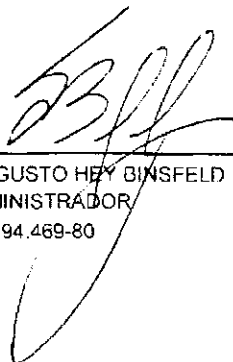
Inscrição Estadual: 906107198-6

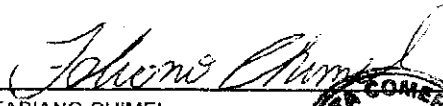
CNPJ: 12.279.137/0001-06

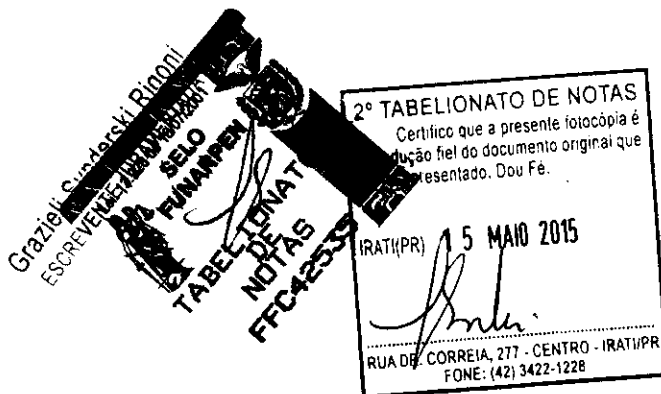
NIRE: 41206822948 - 22/07/2010 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.º 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

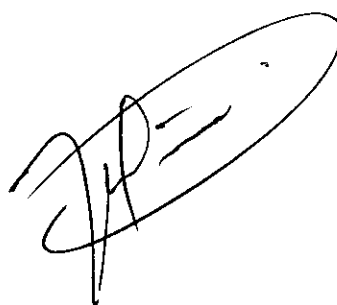
IRATI, 31 de Dezembro de 2014.


DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 031.194.469-80


FABIANO CHIMEL
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR



n.d.







PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 – PMFP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

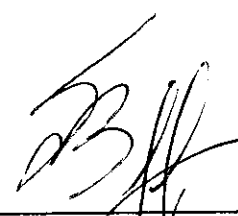
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	372.084,06 / 359.453,91	1,04
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	372.084,06 / 359.453,91	1,04
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	359.453,91 / 844.226,26	0,43

AC = ativo circulante
PC = passivo circulante
AP = ativo permanente
RLP = realizável a longo prazo
ELP = exigível a longo prazo

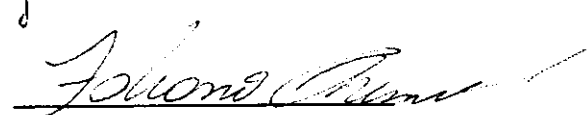
OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Irati, 15 Maio de 2015.



Daniel Augusto Hey Binsfeld
RG 6.269.574-9 CREA PR 87.347/D

ENGEFIELD
CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 12.279.137/0001-06


Fabiano Chimel
RG 4833857-7 CRC PR 046384/O4

Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06

Endereço: Rua F s/nº Cond. Industrial, Nhapiindazal, BR 277, Irati – PR

Nome do Representante Legal: Daniel Augusto Hey Binsfeld

CPF: 031.194.469-80

FABIANO CHIMEL
TÉC. CONTABILIDADE
PR 046384/O-4

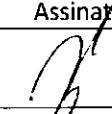
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

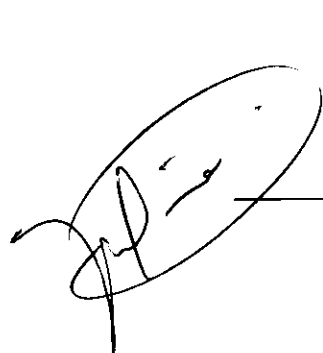
Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Marcus Vinícius Hey Binsfeld	Engenheiro Civil	123.637/D	27/03/2012	

Marcus Vinícius Binsfeld
Engenheiro Civil
CREA PR-123637/D
+55 41. 9933 8876

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Será o engenheiro responsável da gerência dos serviços da presente Tomada de Preços.

Irati, em 15 de Maio de 2015.



Daniel Augusto Hey Binsfeld



ENGEFIELD
CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 12.279.137/0001-06

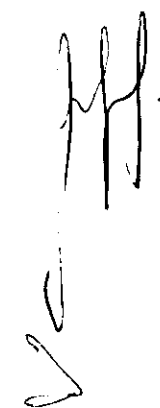
Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 12.279.137/0001-06

Endereço: Rua F s/nº Cond. Industrial, Nhapindazal, BR 277, Irati – PR

Nome do Representante Legal: Daniel Augusto Hey Binsfeld

CPF: 031.194.469-80





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51336/2015

Validade: 05/06/2015

Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 12279137000106

Num. Registro: 53136

Registrada desde : 27/04/2012

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA F - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, S/N BR 277 NHAPINDAZAL

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

23.30-3-01 Fabricação de estruturas pre moldados de cimento e concreto armado 23.30-3-02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 Fabricação de artefatos de fibrocimento 41.20-4-00 Construção civil 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 Obras de urbanização 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 Instalação de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Restrição de Atividade : Atividades restritas à Engenharia Civil, conforme atribuição do Responsável Técnico Marcus Vinicius Hey Binsfeld.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD

Carteira: PR-123637/D

Data de Expedição: 27/03/2012

Desde: 27/04/2012 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 02/04/2014

Desde: 16/04/2014 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45760/2015**

Validade: 22/07/2015

Nome: MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123637/D

Registro Nacional : 1710625945

Registrado(a) desde : 27/03/2012

Filiação : PEDRO MARSIRIO BINSFELD

VERA LUCIA BELEM HEY BINSFELD

Data de Nascimento : 15/04/1986

Carteira de Identidade : 7.064.453-3

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 05790543901

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/02/2012

Diplomação : 02/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 136066/2015.

Emitida via Internet em 23/04/2015 14:46:00



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD
Carteira Profissional: PR-123637/D
Acervo Técnico Nº.: **5017/2014**
Selos de autenticidade: **A 020.984**

RNP Nº: 1710625945
Protocolo Nº.: **2014/00344668**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD

Carteira Profissional: PR-123637/D

Acervo Técnico Nº.: **5017/2014**Selos de autenticidade: **A 020.984**

RNP Nº.: 1710625945

Protocolo Nº.: **2014/00344668**

ART Nº.....: 20140054938 0..... Registrada: 09/01/2014.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME.....
Contratante(s).....: MARCENARIA MUNDUS NOVUS - CNPJ/CPF:
03.328.973/0001-42.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....: 1.233,91 M2..... Área Existente: 502,55 M2
Área Ampliada.....: 731,36 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA DAS AMEXEIRAS, S/N COND. INDUSTRIAL.....
Município/Estado....: IRATI/PR.....
Data de Início.....: 28/10/2013..... Data de Conclusão: 13/01/2014.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MARCUS VINICIUS HEY BINSFELD**

Carteira Profissional: PR-123637/D

Acervo Técnico Nº.: **5017/2014**Selos de autenticidade: **A 020.984**

RNP Nº.: 1710625945

Protocolo Nº.: **2014/00344668**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00344668.

Emitida via Internet em 18/05/2015 15:20:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000159

Marcenaria Mundus Novus Ltda

Rua Daniel Moreira, 230. Bairro: Stroparo. - CEP 84.500-000

CNPJ - 03.328.973/0001-42 - Irati - Paraná

Fone - (42) 3422-2700

e-mail: avonir@mundusnovus.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Ao Sr. Marcus Vinicius Hey Binsfeld, brasileiro, solteiro, residente à Rua Abib Mansur N° 125, bairro DER, IRATI-PR, portador do RG 7064453-3, CPF 057905439-01 SSP-PR, Engenheiro Civil portador do CREA-PR 123.637/D, responsável técnico pela empresa ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA inscrita sob o CNPJ: 12.279.137/0001-06, atestamos capacidade técnica referente à prestação de serviços de execução de BARRACÃO INDUSTRIAL na modalidade civil de GALPÃO / BARRACÃO FECHADO comprovado pela ART N° 20140054938 onde constam os seguintes:

01 - BARRACÃO INDUSTRIAL:

A obra compreende a construção de barracão industrial com área de 731,36m² somando a outro já existente com área de 502,55m², totalizando 1.233,91m², localizado na RUA DAS AMEIXEIRAS S/N, CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, VILA SÃO JOÃO, IRATI-PR, CEP: 84.500-000, contemplando os seguintes serviços:

FABRICAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO;

PILARES E VIGAS PRÉ-MOLDADOS EM CA Fck=30Mpa;

LAJE PROTENDIDA PRÉ MOLDADA;

MONTAGEM E INSTALAÇÃO;

02 - PROJETOS:

PROJETOS: ARQUITETÔNICO; ESTRUTURAL; ELÉTRICO; HIDRAULICO-SANITÁRIO; PREVENÇÃO CONTRA-INCÊNDIOS; TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 28/10/2013

DATA DE CONCLUSÃO: 13/01/2014

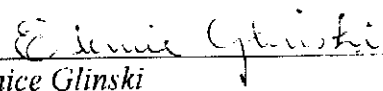
Emitente:

Mundus Novus Ind Com Móveis Ltda

CNPJ 03.328.973/0001-42

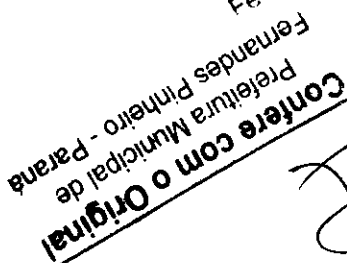
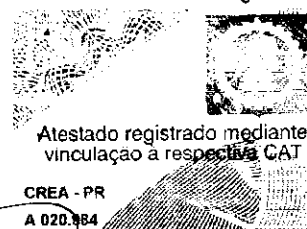
Rua Daniel Moreira 230, Stroparo - Irati-PR

Irati, 13 de Janeiro de 2014.


Elenice Gliniski

CPF: 726.235.609-78

Sócia - Gerente - Irati - PR


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preço n.º 011/2015**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n.º 011/2015-PMFP

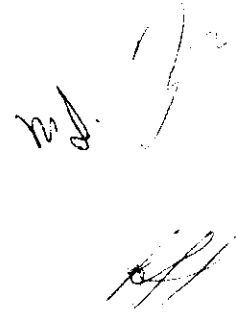
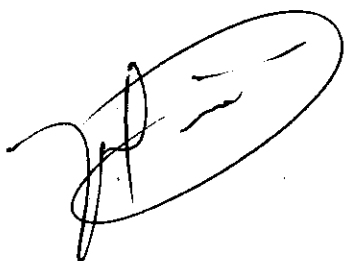
Objeto : **Construção de 5 Barracões Pré-moldados**

Declaramos que o responsável técnico **Marcus Vinicius Hey Binsfeld CREA PR 123.637/D**, da proponente **Engelfield Construtora Ltda ME** CNPJ 12.279.137/0001-06 devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preços n.º 011/2015 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2015.

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D


Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil





M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCELO LACHOVICZ, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/10/1988, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.314.074-5/SSP/PR, CPF 062.476.759-09, e **MAURICIO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 05/03/1990, Comerciante, Engenheiro Civil registrado no CREA/PR, sob o nº 138493/D, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 435, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.363.667-8/SSP/PR, CPF 062.476.809-02, **MARIO LACHOVICZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR. Em 22-02-1959, do comércio, portador do RG nº 2.185.252, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 412.126.819-91, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000 sócios componentes da empresa **M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Prudentópolis-Paraná, na Rua Marginal, S/N, KM 264 da ROD BR 373, Linha Rio dos Patos, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ 78.803.491/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200667771, em 19/07/1985 e última alteração e consolidação em 24/04/2014, registrada sob o nº 20141772107, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **ROSA LACHOVICZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Irati, PR. Em 20-09-1963, do comércio, portadora do RG nº 7.188.231-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 531.575.329-87, residente e domiciliada nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARIO LACHOVICZ**, que possui na sociedade 675.000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade e transfere por venda a sua totalidade para o sócio ingressante **ROSA LACHOVICZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor nominal de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em, 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas de valor de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR(R\$)
MARCELO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MAURICIO LACHOVICZ	150.000	15.000,00
ROSA LACHOVICZ	675.000	67.500,00
TOTAL	1.500.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCELO LACHOVICZ, MAURICIO LACHOVICZ E ROSA LACHOVICZ**, com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representá-la Ativa e

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUBA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga _____

☒ Acir Gaspar de Campos
☐ Isabela Cunha de Campos

M.L. m.L. m.L. RS.

M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Continuação da Cláusula Quinta, Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios subscritores e os administradores das cotas de capital, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto que é Construções de Edificações, Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplanagem com locação de Máquinas, Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas, Fabricação de estruturas Pré-moldados de Cimento Armado, Fabricação de Artigos de Serralheria(Portas, Portões, Janelas, Grades...), Comércio Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional. **PASSA A SER:** Construções de Edificações, Atividades técnicas relacionadas a Engenharia e Arquitetura inclusive Projetos, Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplanagem com locação de Máquinas, Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas, Fabricação de estruturas Pré-moldados de Cimento Armado, Fabricação de Artigos de Serralheria(Portas, Portões, Janelas, Grades...), Comércio Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional. /

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do NCC, Lei nº. 10406/2002, conferindo assim nova redação as clausulas contratuais, passando o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** a vigorar com a seguinte redação:

M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

MARCELO LACHOVICZ, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/10/1988, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Imã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.314.074-5/SSP/PR, CPF 062.476.759-09, e **MAURICIO**

M. L. M. L. M. L. P. S.

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUBA - PR	
FONE: (42) 3438-1367	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico _____	
Este documento por conferir com o original.	
Em testemunho da verdade	
Guamiranga _____	
☒	Assinatura de Carbono
☐	Assinatura de Carbono
☐	Assinatura de Carbono
☐	Assinatura de Carbono



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

LACHOVICZ, brasileiro, natural de Prudentópolis, Paraná, maior, solteiro, nascido em 05/03/1990, Comerciante, Engenheiro Civil registrado no CREA/PR, sob o nº 138493/D, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 435, Centro, CEP 84.400-000, portador do RG nº 9.363.667-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 062.476.809-02, e **ROSA LACHOVICZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Irati, PR. Em 20-09-1963, do comércio, portadora do RG nº 7.188.231-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 531.575.329-87, residente e domiciliada nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio.

A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial de **M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP**, com sede e domicílio na cidade de Prudentópolis PR, à Rua: Marginal, s/n, KM 264 da ROD BR 373, Linha Rio dos Patos, CEP 84400-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social.

O objeto é Construções de Edificações, Atividades técnicas relacionadas a Engenharia e Arquitetura inclusive Projetos, Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplanagem com locação de Máquinas, Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas, Fabricação de estruturas Pré-moldados de Cimento Armado, Fabricação de Artigos de Serralheria (Portas, Portões, Janelas, Grades...), Comércio Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Início de atividades e prazo de duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUARTA: Capital social.

O capital social na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil), quotas de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real) cada uma, neste ato integralmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR(R\$)
MARCELO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MAURICIO LACHOVICZ	150.000	15.000,00
ROSA LACHOVICZ	675.000	67.500,00
TOTAL	1.500.000	150.000,00

CLAUSULA QUINTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

CLAUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição.

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUBA - PR
 FONE: (42) 3438-1367
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico _____
 Este documento por conferir com o original.
 Em testemunho da verdade
 Guamiranga, 07 de Maio, 2015
☒ Acir Gaspar de Campos
 Tabelião
☐ Isabella Costa de Campos
 Escrivão

M.L. e L. m. C. B.



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Sexta se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLAUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócios **MARCELO LACHOVICZ, MAURICIO LACHOVICZ e ROSA LACHOVICZ**, com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros

Continuação da Cláusula Sétima: em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLAUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore.

Os sócios empresários, terão direito as retiradas mensais, à título de pró-labore, cujo valor deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios;

CLAUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

M. L. m. L. m. B. RS.

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUBA - PR	
FONE: (42) 3438-1367	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico _____	
Este documento por conter com o original.	
Em testemunho da verdade	
Guamiranga _____	
☒	Acir Gaspar de Campos
☐	Isabella Carlo M. Campos



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.

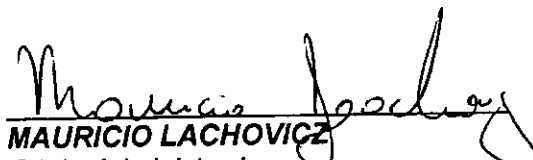
O sócios subscritores e Administradores das cotas de capital, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

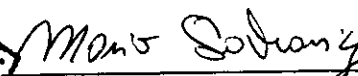
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

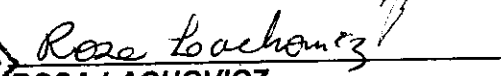
E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

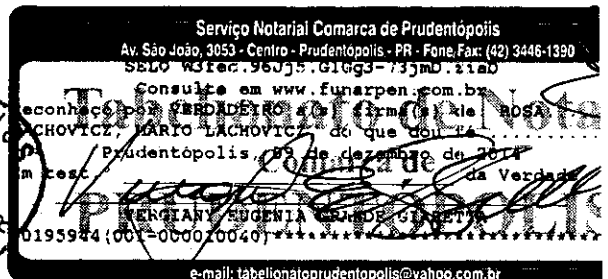
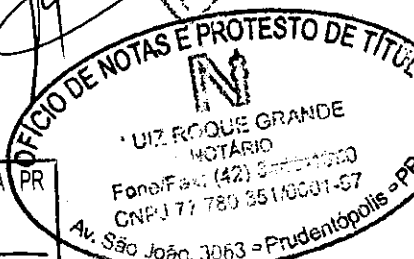
Prudentópolis-PR, 08 de Dezembro de 2014


MARCELO LACHOVICZ
Sócio-Administrador


MAURICIO LACHOVICZ
Sócio-Administrador


MARIO LACHOVICZ
Sócio-Administrador

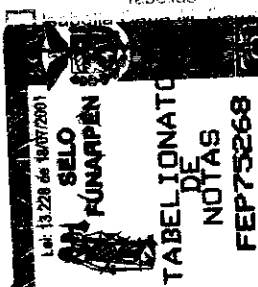

ROSA LACHOVICZ
Sócio-Administrador



CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga, 07 de 05, 2015

☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião



AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 11/12/2014
SOL NÚMERO: 20146826124
Protocolo: 14/682612-4, DE 10/12/2014
Empresa: 41 2 0066777 1
M LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





M. LACHOVICZ & CIA LTDA-EPP

Fábrica de Estruturas Metálicas, Fabricação de esquadrias de ferro, Pré-Moldados,
Construção de Edifícios.

Rua Marginal Km 264 Br 373 – Linha Rio dos Patos– Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04– CAD/ICMS 214.00896-32

CEP. 84400.000 – Prudentópolis- PR

ANEXO III

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro -PR.
Edital de Tomada de Preços 011/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1991, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 21 de Maio de 2015.

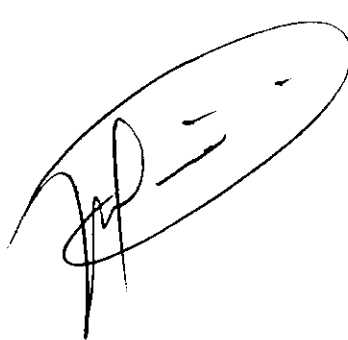
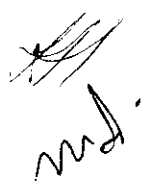

M. LACHOVICZ & CIA LTDA
Maurício Lachovicz- RG 9.363.667-8
Sócio Administrador.




78 803 491/0001-04

M. LACHOVICZ & CIA. LTDA.

RUA MARGINAL, S/N - KM 264 - DA ROD BR - 373
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0066777-1	78.803.491/0001-04	19/07/1985	01/08/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
MARGINAL, ROD BR 373, SN-KM 264, LINHA RIO DOS PATOS, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000

Objeto Social

CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA INCLUSIVE PROJETOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO ARMADO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA (PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES...), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ				
ROSA LACHOVICZ 531.575.329-87	67.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO LACHOVICZ 062.476.759-09	67.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURICIO LACHOVICZ 062.476.809-02	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 11/12/2014 Número: 20146826124 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRUDENTÓPOLIS - PR, 04 de maio de 2015

15/271027-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÃO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autenticado este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga, 07 de Maio de 2015

Gaspar de Campos
Tabelião
Isabelia Carla M. Campos
Esc. Juramentada

SELO FUNANPEN
Lei 13.228 de 10/07/2001

M. LACHOVICZ & CIA LTDA-EPP

Fábrica de Estruturas Metálicas, Fabricação de esquadrias de ferro, Pré-Moldados
Construção de Edifícios
Rua Marginal Km 264 Br 373 – Linha Rio dos Patos– Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com
CNPJ/MF 78.803.491/0001-04– CAD/ICMS 214.00896-32
CEP. 84400.000 – Prudentópolis- PR.

ANEXO IV

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro PR.
Ref: Tomada de Preços 011/2015.

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

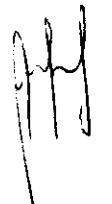
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

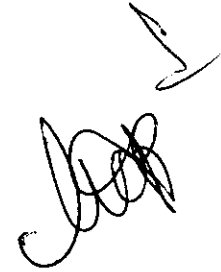
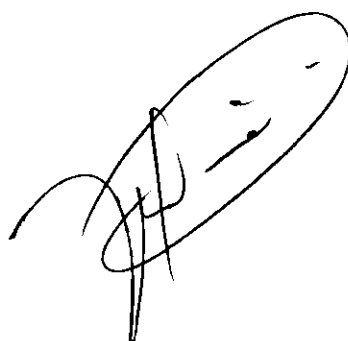
Prudentópolis, 21 de Maio de 2015.


M. LACHOVICZ & CIA LTDA
Mauricio Lachovicz- RG nº 9.363.667-8


[78 803 491/0001-04]

M. LACHOVICZ & CIA. LTDA.

RUA MARGINAL, S/N - KM 264 - DA ROD BR - 373
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR




MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000169

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0104

Data de Emissão: 03/02/2015 Data de Validade: 03/02/2016

Razão Social: M. Lachovicz & Cia Ltda EPP

CNPJ: 78.803.491/0001-04

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Marginal Nº: km 264 Bairro: BR 373

Complemento: CEP: 84.400-000

Cidade: Prudentópolis UF: Paraná

Fone: (42) 3446-1211 Fax: ()

email: metalurgicalachovicz@gmail.com home-page:

Sócio-Administrador: Rosa Lachovicz ou Marcelo Lachovicz ou Mauricio Lachovicz

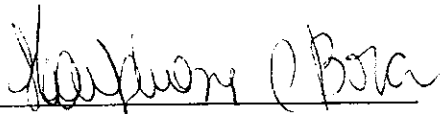
Enquadramento Lei nº 123/06: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 150.000,00 Capital Integralizado: R\$ 150.000,00

Atividade Econômica Principal: Construtora de obras

Atividade Econômica Completa: Construção de edificações, obra de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem com locação de máquinas, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias metálicas, fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento armado, fabricação de artigos de serralheria (portas, portões, janelas, grades), comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura: 



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 149909/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/05/2015 10:24:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78803491/0001-04
Razão Social: M LACHOVICZ & CIA LTDA ME
Endereço: RUA IRMA RAFAELA 446 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050304224355547620

Informação obtida em 20/05/2015, às 07:35:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **78.803.491/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:41:23 do dia 10/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2015.

Código de controle da certidão: **DA5D.712E.63B1.72CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012903834-01

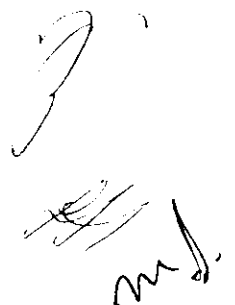
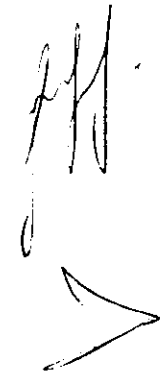
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.803.491/0001-04
Nome: **M LACHOVICZ & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2015 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

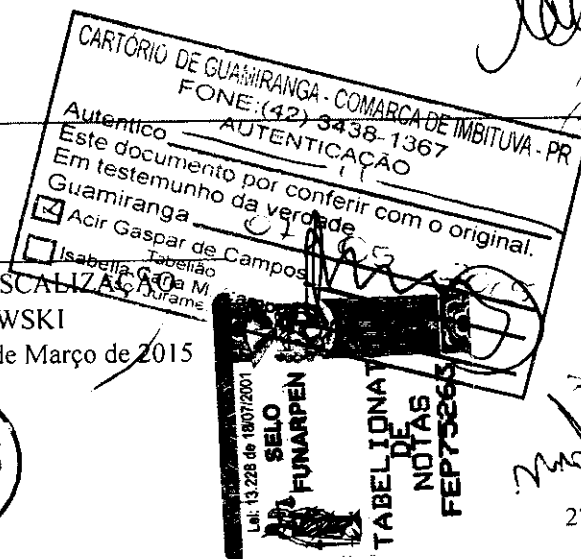


000173

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/06/2015 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 704/2015		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4JJZUFFH3JXXM8STEA	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: M. Lachovciz & Cia Ltda			
INSCRIÇÃO EMPRESA 4944	CNPJ/CPF 78.803.491/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL 21400896-32	ALVARÁ 218
ENDEREÇO Rua marginal Km 264 da Br 373, s/n - KM 264 DA ROD BR 373 - Linha Rio dos Patos CEP: 84400000 Prudentópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Comércio varejista de materiais de construção em geral			

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
Emitido por: MARINA KOCOWSKI
Prudentópolis, 27 de Março de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO
PRUDENTÓPOLIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.803.491/0001-04

Certidão nº: 91850094/2015

Expedição: 09/04/2015, às 10:33:32

Validade: 05/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.803.491/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

000175

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA

ELAINE C. LETVIN BELO
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 06/13)

PRACA CORONEL JOSE DO ROSKE 14 - CENTRO - CEP: 84000-000
FONE/FAX: (41) 3416-1862 - CNPJ: 06.218.101/0001-07 - e-mail: mvanjudicial.com.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

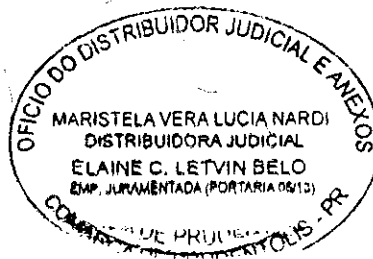
M LACHOVICZ & CIA LTDA

CNPJ 78.803.491/0001-04, no período compreendido entre 01/01/1999 e 22/04/2015.



PRUDENTOPOLIS/PR, 23 de Abril de 2015, 18:08:20

ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA



Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão

026434

L I V R O D I A R I O

NUMERO DE ORDEM 14

000176

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTEM ESTE LIVRO 62 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO
 NUMERO 1 AO NUMERO 62 E SERVIRA PARA O LANCAMENTO DOS
 REGISTROS CONTABEIS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO
 IDENTIFICADO-

NOME -M. LACHOVICZ & CIA LTDA

ENDERECO -RUA MARGINAL, S/N KM 264 DA BR 373

MUNICIPIO -PRUDENTOPOLIS

INSCR ESTADUAL- 21400896 32

INSCRICAO CNPJ-78803491/0001-04

R.J.COMERCIAL -41200667771 - 19/07/1985

PRUDENTOPOLIS, 01 DE JANEIRO DE 2014.



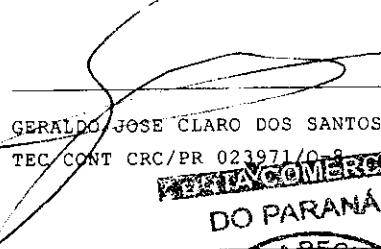
ROSA LACHOVICZ-SOCIO/GERENTE

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
 FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
 Este documento por conferir com o original.
 Em testemunho da verdade
 Guamiranga _____ 07/05/2015

☒ Acir Gaspar de Campos
 Tabelião

☐ Isabella Carla M. Campos
 Esc. Juramentada



GERALDO JOSÉ CLARO DOS SANTOS
 TEC. CONT. CRC/PR 023971/O-2

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



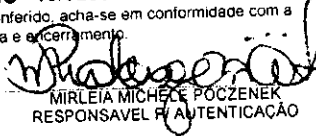
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS

Termo de Autenticação 15/025999-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
 legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PRUDENTÓPOLIS

3/FEV. 2015



MIRLEIA MICHELE POZENER
 RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



000177

M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

CNPJ -78803491/0001-04 FOLHA- 55

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

DE 2014

17-07

CODIGOS	C O N T A	2013	2014
1000000	ATIVO		
1100000	CIRCULANTE		
1110000	DISPONIBILIDADES		
1111000	CAIXA		
1111001	CAIXA	56.240,13	8.073,81
1111000	TOTAL CAIXA	56.240,13	8.073,81
1112000	BANCOS CONTA CORRENTE		
1112001	BANCO CONTA CORRENTE	83.719,19	34.217,51
1112002	BANCO CONTA INVESTIMENTO	903.522,17	703.033,01
1112000	TOTAL BANCOS CONTA CORRENTE	987.241,36	737.250,52
1110000	TOTAL DISPONIBILIDADES	1.043.481,49	745.324,33
1130000	ESTOQUES		
1132000	MERCADORIAS PARA REVENDA		
1132001	MERCADORIAS EM GERAL	259.700,00	490.000,00
1132000	TOTAL MERCADORIAS PARA REVENDA	259.700,00	490.000,00
1130000	TOTAL ESTOQUES	259.700,00	490.000,00
1100000	TOTAL CIRCULANTE	1.303.181,49	1.235.324,33
1300000	PERMANENTE		
1320000	IMOBILIZADO		
1322000	INSTALACOES		
1322001	INSTALACOES	50.000,00	50.000,00
1322000	TOTAL INSTALACOES	50.000,00	50.000,00

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR

FONE: (42) 3438-1367

AUTENTICAÇÃO

Autentico

Este documento por conferir com o original.

Em testemunho da verdade

Guamiranga

☒ Acir Gaspar de Campos

Tabelião

☐ Isabella Carla M. Campos

Esc. Juramentada

M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

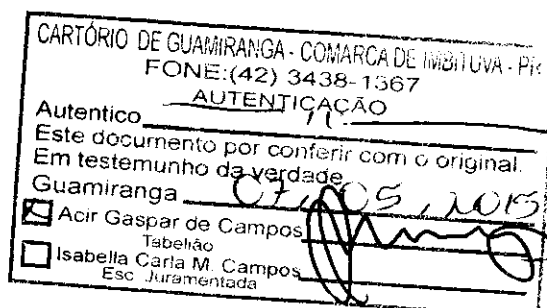
CNPJ -78803491/0001-04 FOLHA- 56

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

DE 2014

17-07

CODIGOS	C O N T A	2013	2014
1323000	MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMEN		
1323001	MAQUINAS APAR E EQUIPAMENTOS	1.273.231,31	1.316.485,67
1323000	TOTAL MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAME	1.273.231,31	1.316.485,67
1325000	VEICULOS		
1325001	VEICULOS	907.806,20	907.806,20
1325000	TOTAL VEICULOS	907.806,20	907.806,20
1320000	TOTAL IMOBILIZADO	2.231.037,51	2.274.291,87
1300000	TOTAL PERMANENTE	2.231.037,51	2.274.291,87
1000000	TOTAL ATIVO	3.534.219,00	3.509.616,20



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

CNPJ -78803491/0001-04 FOLHA- 57

BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

DE 2014

17-07

CODIGOS	C O N T A	2013	2014
3000000	PASSIVO		
3100000	CIRCULANTE		
3110000	FORNECEDORES		
3111000	FORNECEDORES NACIONAIS		
3111001	FORNECEDORES DIVERSOS	83.676,39	14.806,02
3111000	TOTAL FORNECEDORES NACIONAIS	83.676,39	14.806,02
3110000	TOTAL FORNECEDORES	83.676,39	14.806,02
3120000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
3121000	FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
3121002	F I N A M E / B N D E S	98.607,29	81.941,33
3121000	TOTAL FINANCIAMENTOS BANCARIOS	98.607,29	81.941,33
3120000	TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	98.607,29	81.941,33
3130000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		
3131000	OBRIGACOES FISCAIS		
3131002	DAS/SIMPLES NAC A RECOLHER	41.874,61	41.180,91
3131000	TOTAL OBRIGACOES FISCAIS	41.874,61	41.180,91
3132000	OBRIGACOES SOCIAIS		
3132001	INSS A RECOLHER	4.400,32	7.417,63
3132002	FGTS A RECOLHER	2.226,02	2.700,64
3132000	TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS	6.643,54	10.118,27
3130000	TOTAL OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	48.518,15	51.299,18

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUBA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade

Guamiranga, 07 de Maio de 2015
☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
Esc. Juramentada

M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

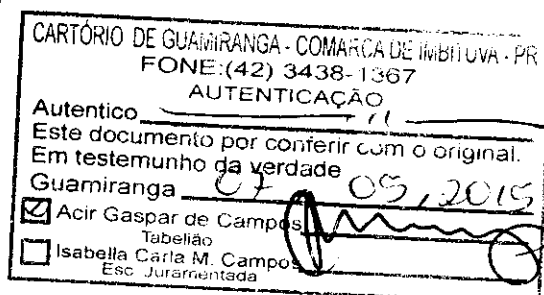
CNPJ -78803491/0001-04 FOLHA- 58

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

DE 2014

17-07

CODIGOS	C O N T A	2013	2014
3150000	UTILIDADES E SERVICOS A PAGAR		
3151000	SERVICOS A PAGAR		
3151001	HONORARIOS CONTABEIS A RECOLHER	750,00	800,00
3151000	TOTAL SERVICOS A PAGAR	750,00	800,00
3150000	TOTAL UTILIDADES E SERVICOS A PAGAR	750,00	800,00
3170000	ORDENADOS FERIAS E 13 SALARIO		
3171000	ORDENADOS E FERIAS		
3171001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.805,12	19.190,22
3171003	PRO LABORE A PAGAR	3.276,00	2.172,00
3171000	TOTAL ORDENADOS E FERIAS	19.081,12	21.362,22
3170000	TOTAL ORDENADOS FERIAS E 13 SALARIO	19.081,12	21.362,22
3100000	TOTAL CIRCULANTE	250.632,95	170.208,75
3400000	PATRIMONIO LIQUIDO		
3410000	CAPITAL SOCIAL		
3411000	CAPITAL SUBSCRITO		
3411001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
3411000	TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
3410000	TOTAL CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

CNPJ - 78803491/0001-04 FOLHA- 59

000181

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

17-07

CODIGOS	C O N T A	2013	2014
---------	-----------	------	------

3450000	LUCROS/(PREJUIZOS) ACUMULADOS		
---------	-------------------------------	--	--

3451000	LUCROS ACUMULADOS		
---------	-------------------	--	--

3451001	LUCROS/(PREJUIZOS) ACUM EX ANTERIORES	2.773.598,84	3.033.586,05
---------	---------------------------------------	--------------	--------------

3451002	LUCRO/(PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	359.987,21	155.821,40
---------	---------------------------------------	------------	------------

3451000	TOTAL LUCROS ACUMULADOS	3.133.586,05	3.189.407,45
---------	-------------------------	--------------	--------------

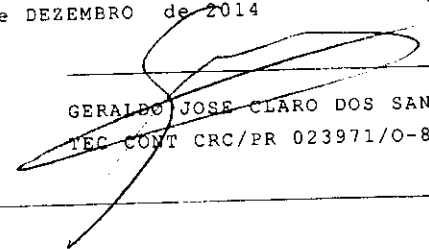
3450000	TOTAL LUCROS/(PREJUIZOS) ACUMULADOS	3.133.586,05	3.189.407,45
---------	-------------------------------------	--------------	--------------

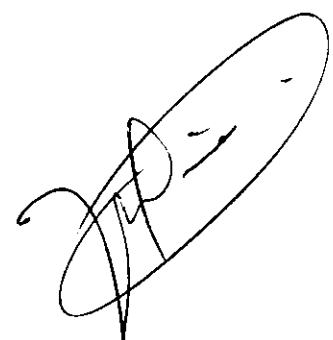
3400000	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	3.283.586,05	3.339.407,45
---------	--------------------------	--------------	--------------

3000000	TOTAL PASSIVO	3.534.219,00	3.509.616,20
---------	---------------	--------------	--------------

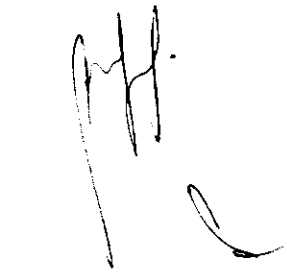
Reconhecemos a exatidão deste BALANÇO PATRIMONIAL conforme documentos apresentados o qual somou no ativo e passivo a importância de R\$ 3.509.616,20 (Tres Milhoes Quinhentos e Nove Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

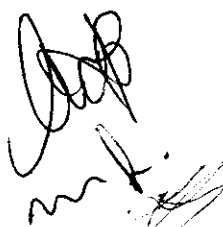
PRUDENTOPOLIS, 31 de DEZEMBRO de 2014

ROSA LACHOVICZ
SOCIO GERENTE
GERALDO JOSE CLARO DOS SANTOS
TEC CONT CRC/PR 023971/O-8



CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR	
FONE: (42) 3438-1367	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico _____	
Este documento por conferir com o original.	
Em testemunho da verdade	
Guamiranga, 07/05/2015	
☒	Acir Gaspar de Campos Tabelião
☐	Isabella Carla M. Campos Esc. Juramentada





C O N T A S	V A L O R E S	
	2013	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS	1.813.378,65	1.712.036,40
PRESTACAO DE SERVICOS	505.746,15	406.863,42
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	249.477,67	227.662,19
RECEITA LIQUIDA	2.069.647,13	1.891.237,63
CUSTO PROD VEND E SERV PREST		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.166.233,86	1.142.569,94
LUCRO BRUTO	903.413,27	748.667,69
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERAC DE VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL	351.953,05	428.103,97
DESPESAS GERAIS	176.245,69	148.679,62
IMPOSTOS E TAXAS	6.227,32	6.462,70
ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS	9.000,00	9.600,00
RESULTADO OPERACIONAL	359.987,21	155.821,40
RESULTADO ANTES DA PROVISAO I RENDA	359.987,21	155.821,40
LUCRO/(PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	359.987,21	155.821,40

Reconhecemos a exatidao desta DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, conf. documentos apresentados, a qual apresentou um RESULTADO com o valor de R\$ 155.821,40 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

PRUDENTOPOLIS, 31 de DEZEMBRO de 2014

Rosa Lachovicz

ROSA LACHOVICZ
SOCIO GERENTE

GERALDO JOSE CLARO DOS SANTOS
TEC CONT CRC/PR 023971/O-8

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade

Guamiranga, 07 de 12 de 2015

☒ Acir Gaspar de Campos

Tabelião

☐ Isabella Carla M. Campos

Esc. Lachovicz

NOME -M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO -RUA MARGINAL S/N KM 264 BR 373
MUNICÍPIO -PRUDENTOPOLIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL- 21400896 32
C.G.C.M.F.NUMERO -78803491/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/(PREJUÍZOS) ACUMULADOS

01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

SALDO INICIAL	3.133.586,05
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	0,00
PARC. DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
REVERSAO DE RESERVAS	0,00
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	155.821,40
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	
RESERVA LEGAL	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS A DESTINAR	100.000,00
SALDO FINAL LUCROS/(PREJUÍZOS) ACUMULADOS	3.189.407,45

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Lucros/(Prejuízos) Acumulados que apresentou um SALDO FINAL LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS no valor de R\$ 3.189.407,45 (Tres Milhoes Cento e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta Cinco Centavos).

31 DE DEZEMBRO DE 2014

Rosa Lachovicz

CONTRIBUINTE

GERALDO JOSÉ CLARO DOS SANTOS
Téc. CONT. CRC/PR 023971/O-8

CARTÓRIO DE QUARIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO
Autentico: _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Quariranga, 07 de Maio de 2015
☒ João Gaspar de Campos
Téc. 100
☐ Roberto Carlos M. Campos
Téc. 100

L I V R O D I A R I O

NUMERO DE ORDEM 14

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTEM ESTE LIVRO 62 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO
NUMERO 1 AO NUMERO 62 E SERVIU PARA O LANCAMENTO DOS
REGISTROS CONTABEIS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO
IDENTIFICADO-

NOME -M. LACHOVICZ & CIA LTDA

ENDERECO -RUA MARGINAL, S/N KM 264 DA BR 373

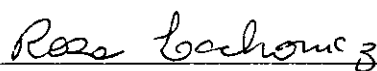
MUNICIPIO -PRUDENTOPOLIS

INSCR ESTADUAL- 21400896 32

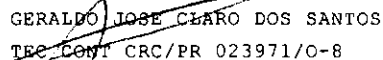
INSCRICAO CNPJ-78803491/0001-04

R.J.COMERCIAL -41200667771 - 19/07/1985

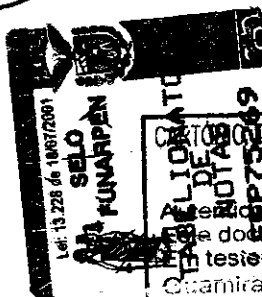
PRUDENTOPOLIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.



ROSA LACHOVICZ-SOCIO/GERENTE



GERALDO JOSE CLARO DOS SANTOS
TRE CONT CRC/PR 023971/O-8



VALIDANTE	GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
DE	FONE (42) 3438-1367
NOTAS	AUTENTICAÇÃO
11	
Este documento por conter com o original.	
Em testemunho da verdade	
Guamiranga	03/05/2015
☒ Acir Gaspar de Campos	
Tabelião	

M. LACHOVICZ & CIA LTDA-EPP

Fábrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-Moldados e Construção de Edificações.
Rua Marginal Br 373 Km 264-Linha Rio dos Patos Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04 – CAD/ICMS 21400896-32

CEP. 84.400.000 – Prudentópolis – Pr.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 11/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo, correspondem a real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	1.235.324,33/170.208,75	7,25
Liquidez corrente (ILC) $LC = AC/PC$	3.509.616,20/170.208,75	20,62
Endividamento (GE) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	1.235.324,33/170.208,75	7,25

Prudentópolis, 21 de Maio de 2015.

Maurício Lachovicz Sócio Gerente
RG Nº 9.363.667-8SSP/PR.

Geraldo José Claro dos Santos.
CRC/PR 023971/0-8

78 803 491/0001-04

M. LACHOVICZ & CIA. LTDA.

RUA MARGINAL, S/N - KM 264 - DA ROD BR - 373
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49746/2015

Validade: 02/08/2015

Razão Social: M LACHOVICZ & CIA LTDA

CNPJ: 78803491000104

Num. Registro: 12238

Registrada desde : 25/04/1994

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA MARGINAL, S/N KM 264 ROD 373 LINHA RIO DOS PATOS

Município/Estado: PRUDENTOPOLIS-PR

CEP: 84400000

Objetivo Social:

Construções de edificações, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de terraplanagem com locação de máquinas, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias metálicas, fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento armado, fabricação de artigos de serralheria (portas, portões, janelas, grades), comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO

Carteira: PR-33170/D

Data de Expedição: 01/02/1999

Desde: 02/07/2001 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela ESAP em nome da Faculdade Iguaçu (mantenedora) no período de 21/04/2007 a 29/06/2008 totalizando 660 horas.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela ESAP em nome da Faculdade Iguaçu (mantenedora) no período de 21/04/2007 a 29/06/2008 totalizando 660 horas.

2 - MAURICIO LACHOVICZ

Carteira: PR-138493/D

Data de Expedição: 08/04/2014

Desde: 17/04/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

000187

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 145859/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/05/2015 09:14:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The block contains several handwritten signatures and marks. There is a large, stylized signature on the left, a signature in the upper middle, a signature in the upper right, a signature in the lower middle, and a signature in the lower right. There are also some smaller, less distinct marks and initials scattered around.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49753/2015**

Validade: 02/08/2015

Nome: VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33170/D

Registro Nacional : 1705118666

Registrado(a) desde : 01/02/1999

Filiação : LEUKO HLADKI

HALIA DEMCZUK HLADKI

Data de Nascimento : 14/03/1975

Carteira de Identidade : 5.782.182-5

Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 97676888972

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 05/02/1998

Situação : Regular

Diplomação : 05/02/1998

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FACULDADE IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 26/01/2009

Situação : Regular

Diplomação : 26/01/2009

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela ESAP em nome da Faculdade Iguaçu (mantenedora) no período de 21/04/2007 a 29/06/2008 totalizando 660 horas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

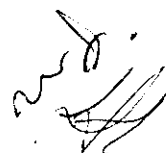
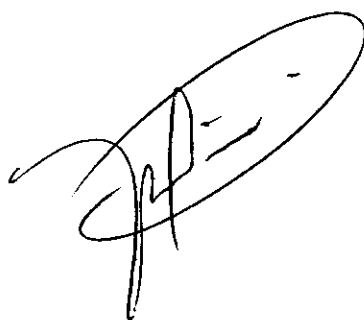
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 145868/2015.

Emitida via Internet em 04/05/2015 09:16:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49752/2015**

Validade: 02/08/2015

Nome: MAURICIO LACHOVICZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138493/D

Registro Nacional : 1713123606

Registrado(a) desde : 08/04/2014

Filiação : MARIO LACHOVICZ

ROSA LACHOVICZ

Data de Nascimento : 05/03/1990

Carteira de Identidade : 93636678

Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 06247680902

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 28/03/2014

Situação : Regular

Diplomação : 28/03/2014

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

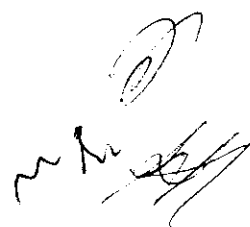
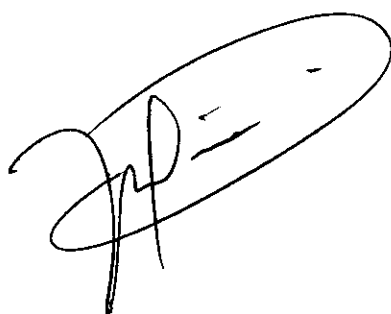
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 145867/2015.

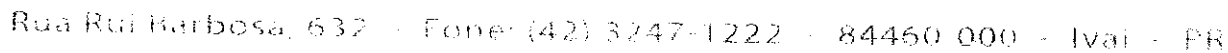
Emitida via Internet em 04/05/2015 09:16:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o

autor à respectiva ação penal.





CREA - PR
A 018.645



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO LACHOVICZ**

Carteira Profissional: PR-138493/D
Acervo Técnico Nº.: **2009/2015**
Selos de autenticidade: **A 018.645**

RNP Nº: 1713123606
Protocolo Nº.: **2015/00139586**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO LACHOVICZ

Carteira Profissional: PR-138493/D

Acervo Técnico Nº.: 2009/2015

Selos de autenticidade: A 018.645

RNP Nº.: 1713123606

Protocolo Nº.: 2015/00139586

ART Nº.: 20142996329 C..... Registrada: 11/07/2014.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: M LACHOVICZ & CIA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - CNPJ/CPF:
76.175.918/0001-33.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão: 1.210,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA TIMÓTEO CORELO, S/N CENTRO.....
Município/Estado: IVAÍ/PR.....
Data de Início: 08/07/2014..... Data de Conclusão: 08/08/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ESTRUTURA PRÉ MOLDADA MISTA COM PILARES EM CONCRETO
PRÉ MOLDADO (22 PILARES 26X36CM), FUNDAÇÃO EM
CONCRETO ARMADO, 1 TESOURA METÁLICA, 2 VIGAS
METÁLICAS, 11 TESOURAS EM CONCRETO PRÉ MOLDADO,
COBERTURA EM TELHAS DE ALUZINCO 0,50MM E FECHAMENTO
PARCIAL FRONTAL E DAS LATERAIS EM TELHAS DE ALUZINCO
0,50MM.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MAURICIO LACHOVICZ**

Carteira Profissional: PR-138493/D

RNP Nº.: 1713123606

Acervo Técnico Nº.: **2009/2015**Protocolo Nº.: **2015/00139586**Selos de autenticidade: **A 018.645**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00139586.

Emitida via Internet em 30/04/2015 11:04:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

000196

T.C nº04/2010 – Eng.

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Fernandes Pinheiro, 20 de setembro de 2010.-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20, situada à Avenida Remis João Lóss, 600, centro, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, declara para os devidos fins, que a empresa M. LACHOVICZ & CIA LTDA, sob responsabilidade técnica da profissional VIVIANE LETÍCIA DEMCZUK HLADKI, ENGENHEIRA CIVIL, inscrita no CREA-PR sob nº 33170/D, EXECUTOU E CONCLUIU os serviços de Fabricação e Montagem de 05 (cinco) Barracões Pré-Moldados em Concreto Armado de 325,00m² cada um, totalizando 1.625,00m², edificadas nos Lotes 16,17,18,19 e 20 do Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, executados pela Empresa M. Lachovicz & Cia Ltda, com o início da obra em 11/11/2009 e conclusão da obra em 10/04/2010.

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Protocolo nº 11
Documento por conferir com o original.
Atestado de veracidade
Guamiranga, 07 de Setembro de 2010
Gaspar de Campos
Tabelião
Ela Carla M. Campos
Esc. Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2009
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE
NOTAS
FEP75265

Firma
Reconhecida

Nei Rene Schuck
Prefeito Municipal

Tabelionato de Fernandes Pinheiro-PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Assinatura(s) de NEI
RENE SCHUCK

posto que análoga(s) à(s) constante(s) em nosso arquivo. Dou fé.
Em Test. _____ da verdade.

20 SET. 2010
Fernandes Pinheiro-Pr.

Mauricila Santos
Escritor Substituta



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

006008



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO

Carteira Profissional: PR-33170/D

Acervo Técnico Nº.: **11755/2010**

Selos de autenticidade: **6007, 6008, 6009**

RNP Nº: 1705118666

Protocolo Nº.: **2010/00267913**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO

Carteira Profissional: PR-33170/D

Acervo Técnico Nº.: **11755/2010**

Selos de autenticidade: **6007, 6008, 6009**

RNP Nº.: 1705118666

Protocolo Nº.: **2010/00267913**

ART Nº.: 20094605418 0..... Registrada: 09/12/2009.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: M LACHOVICZ & CIA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
CNPJ/CPF: 01.619.323/0001-20.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: PRE-MOLDADOS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.: 1.625,00 M2 / Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, S/N. CONDOMÍNIO INDUSTRIAL...
Município/Estado.: FERNANDES PINHEIRO/PR.....
Data de Início.: 11/11/2009..... Data de Conclusão: 10/04/2010.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE 5
BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO DE 325,00
M2 CADA UMA, TOTALIZANDO 1625,00 M2.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO

Carteira Profissional: PR-33170/D

RNP Nº.: 1705118666

Acervo Técnico Nº.: **11755/2010**

Protocolo Nº.: **2010/00267913**

Selos de autenticidade: **6007, 6008, 6009**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00267913.

Emitida via Internet em 07/05/2015 16:24:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. LACHOVICZ & CIA LTDA-EPP

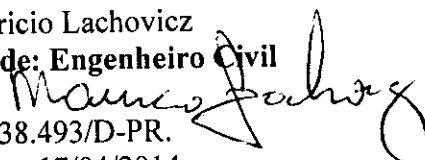
Fábrica de Estruturas Metálicas, Fabricação de esquadrias de ferro, Pré-Moldados
 Rua Marginal Km 264 Br 373 – Linha Rio dos Patos– Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com
 CNPJ/MF 78.803.491/0001-04– CAD/ICMS 214.00896-32
 CEP. 84400.000 – Prudentópolis- PR

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR
 Ref: Tomada de Preços nº 011/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/87, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Art. **declaramos** que, o responsável técnico pela obra, durante toda a execução dos serviços caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome: Viviane Letícia Hladi de Camargo
 Especialidade: ~~Engenheira~~ Civil
 Assinatura: 
 CREA Nº 33.170/D-PR.
 Data Registro: 01/02/1999

Nome: Mauricio Lachovicz
 Especialidade: Engenheiro Civil
 Assinatura: 
 CREA Nº 138.493/D-PR.
 Data Registro: 17/04/2014.

Prudentópolis, 21 de Maio de 2015.


 M. LACHOVICZ & CIA LTDA
 Mauricio Lachovicz – RG nº 9.363.667-8

78 803 491/0001-04

M. LACHOVICZ & CIA. LTDA.

RUA MARGINAL, S/N - KM 264 - DA ROD BR - 373
 84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preço n.º 011/2015

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n.º 011/2015-PMFP

Objeto : **Construção de 5 Barracões Pré-moldados**

Declaramos que o responsável técnico **Maurício Lachovicz CREA PR 138.493/D**, da proponente **M. Lachovicz E Cia LTDA** CNPJ 78.803.491/0001-04 devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preços nº 011/2015 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2015.

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



Os abaixo assinados, **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, natural de Curitiba - PR, nascida em 12/08/1980, residente e domiciliada na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Costa Rica, 147, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.450.135-6- SSP/PR e CPF nº 030.022.149-57, e **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, natural de Irati, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, residente e domiciliada na cidade Irati, estado do Paraná, na Rua Costa Rica, 147, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade civil RG nº 850.605-1-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 192.815.109-44, **JAIR ROBERTO ROMANINI**, brasileiro, natural de Borborema, estado de São Paulo, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, 1399, Aptº 72, centro, CEP 84010-270, portador da cédula de identidade civil RG nº 856.271-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 317.230.719-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME**, na cidade de Ponta Grossa - Paraná, na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/nº, PRC 373 - km 169, Oeste, Boa Vista, CEP 84070-460, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120174200-8 em 02/09/1986, resolvem por este instrumento particular de alteração contrato social de comum acordo alterar o seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da sociedade passa a ter o seguinte objetivo de **fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data a sede da empresa passa a ser na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3.103, PRC 373 - km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data o endereço residencial das sócias, **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI** e **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, passa a ser Rua Dr. Paula Xavier, 1399, aptº 72, centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-270.

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância, com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo

05 MAIO 2015
☒ Adilly de Paula Carneiro
☒ Luciene Akemi de Oliveira
☒ Tatiele Aparecida Cunha Delaga
☒ Vera Aparecida Soares Hilbert
 Escrevente
 Escrevente
 Escrevente

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62

2



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME", com sede na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3.103, PRC 373 - km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é, fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, Na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (Duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR ROBERTO ROMANINI	76.647	R\$ 76.647,00
DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI	76.682	R\$ 76.682,00
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI	76.671	R\$ 76.671,00
TOTAL	230.000	R\$ 230.000,00

Conforme art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início em 02.09.1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e sempre caberá aos sócios o direito de preferência na aquisição por ocasião da venda pelos demais sócios. Não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos do outro sócio a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JAIR ROBERTO ROMANINI e DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, aos quais competem, privativa e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, empenhos, fianças ou caucões de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

TABELIONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo

05 MAIO 2015
 Adilly de Paula Carneiro
 Luciane Akemi de Oliveira
 Tatiele Aparecida Cunha Deleaga
 Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrivente
 Escrivente
 Escrivente
 Escrivente

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



3

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, com anuência do outro sócio, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração **“PRO-LABORE”**, quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros e sucessores. A capacidade dos herdeiros para assumir o cargo do falecido será determinante para que ocorra também, a sucessão no cargo.

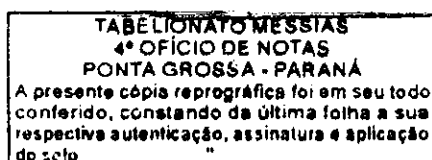
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não existindo interesse dos herdeiros, sucessores ou do sócio remanescente, haverá a dissolução da sociedade com base em balanço especialmente levantado. O patrimônio da sociedade não poderá ser alienado, violado ou penhorado sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos será aplicado em primeiro lugar o disposto na lei 10.406 de 10/01/2002 e, subsidiariamente a legislação das S. A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para que sejam dirimidas quaisquer questões relativas no presente contrato.

E por terem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com 02(duas) testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, os quais se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumprir o em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 05 de junho de 2014



BEI 4º TABELIONATO MESSIAS
 Rua XI de Novembro, 100 - Ponta Grossa - PR
 05 MAIO 2015
 Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
 Lucilene Akemi de Oliveira - Escrevente
 Tatiana Aparecida Cunha Delega - Escrevente
 Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



4

Regina Maria Puquevicz Romanini
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI
R.G. 850.605-1-PR

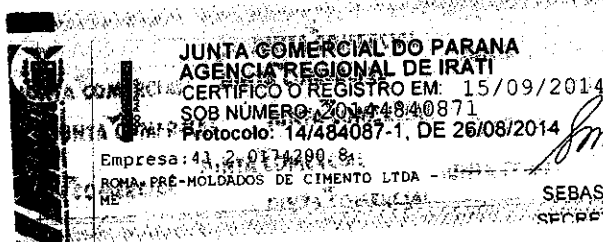
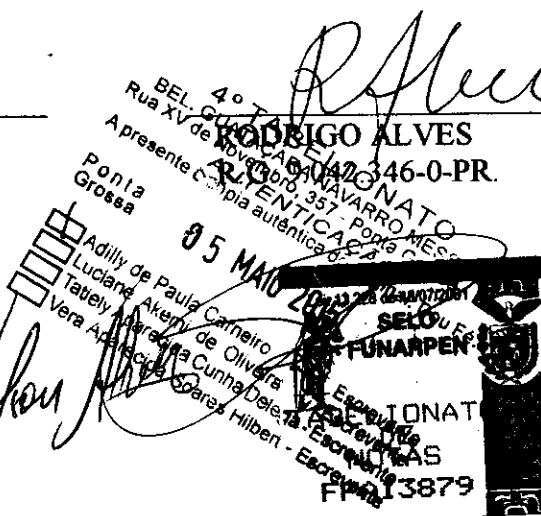
Debora Puquevicz Romanini
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI
R.G. 6.450.135-6-PR

Jair Roberto Romanini
JAIR ROBERTO ROMANINI
R.G. 856.271-PR

Testemunhas:

Nilson Alves
NILSON ALVES
R.G. 2.133.299-PR

Documento emitido por:
Nilson Alves
RG 2.133.299-PR



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, 07 de Maio de 2015.


Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
CNPJ 79.572.442/0001-62
Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3103 - Ponta Grossa
Jair Roberto Romanini
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Sócio Gerente
Fone: (42) 3227 1878


ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ 79.572.442/0001-62



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0174200-8	CNPJ 79.572.442/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/1986	Data de Início de Atividade 02/09/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, 3.103-PRC 373; KM 169, OESTE, BOA VISTA, PONTA GROSSA, PR, 84.070-460			
Objeto Social FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS PARA PONTE, VIADUTO, PASSARELAS, TUBOS DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E ALUGUEL DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, GUINDASTES E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL			
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI 192.815.109-44	76.671,00	SÓCIO	XXXXXXX
JAIR ROBERTO ROMANINI 317.230.719-00	76.647,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXX
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI 030.022.149-57	76.682,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de março de 2015

15/132029-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

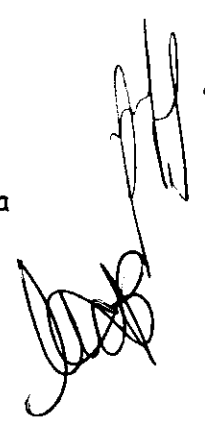
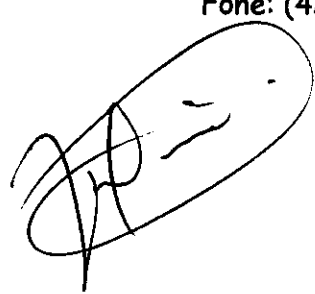
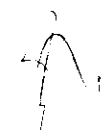
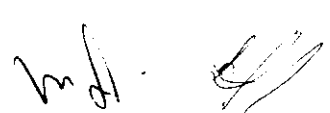
Edital de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, 07 de Maio de 2015.


Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
CNPJ 79.572.442/0001-62
Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3103 - Ponta Grossa
Jair Roberto Romanini
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Sócio Gerente
Fone: (42) 3227 1878


ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ 79.572.442/0001-62





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR
Nº do Cadastro: 0054

Data de Emissão: 30/04/2015 **Data de Validade:** 29/04/2016

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

CNPJ: 79.572.442/0001-62

Inscrição Estadual: 217.00323-76

Endereço: Av Senador Flavio Carvalho Guimaraes Nº: 3103 **Bairro:**
Complemento: **CEP:** 84070-460

Cidade: Ponta Grossa **UF:** Paraná

Fone: (42) 3227 1878 **Fax:** ()

email: romapremoldados@hotmail.com **home-page:**
Sócio-Administrador: Débora Puquevicz Romanini

Enquadramento Lei nº 123/06: EPP

Capital Social: R\$ 230.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 230.000,00

Atividade Econômica Principal: Pré-moldados e artefatos de cimento

Atividade Econômica Completa: Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de cacos pré-moldados de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passrelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil inclusive andaime, comércio varejista de materiais de construção.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79572442/0001-62

Razão Social: ROMA PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA

Nome Fantasia: * * * * *

Endereço: AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES SN PRC 373 KM
169 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84070-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2015 a 09/06/2015

Certificação Número: 2015051100543106719141

Informação obtida em 12/05/2015, às 12:42:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are four distinct signatures: a large, stylized one on the left, a cursive one in the upper right, a signature that appears to be 'md.' at the bottom center, and another cursive one on the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 79.572.442/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:09:59 do dia 23/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2015.

Código de controle da certidão: **30F3.E486.2420.53B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012802874-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.572.442/0001-62**

Nome: **ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2015 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº/Ano:20314/2015

CGM.....: 79572442000162

CNPJ / CPF.....:79.572.442/0001-62

Nome.....:ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA

Endereço/Número.....:SEN FLAVIO CARVALHO GUIMARAES 0

Bairro.....:BOA VISTA

Complemento.....:S/N - PRC 373 - KM 1

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84070460

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 23/03/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:364849340364849



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.572.442/0001-62

Certidão nº: 80392351/2015

Expedição: 12/02/2015, às 12:33:58

Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.572.442/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior da página. A primeira assinatura à esquerda é grande e fluida. A segunda, no centro, é mais compacta. A terceira, à direita, é vertical e alongada.



OFICIO DISTRIBUIDOR

TITULAR

ROSANA WAGNER

JURAMENTADOS

RICARDO WAGNER NETO

WILSON WAGNER

ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA. EPP

100-443887-100

PONTA GROSSA/PR, 23 de Março de 2014

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRA. ROSANA WAGNER
 DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
 JURAMENTADOS

DA ESP

e a presente data e os últimos

Rua XV de Novembro, 357

Ponta Grossa.

05 M

de Paulo Camargo

lately Aparecida de Oliveira

Aparecida Soares Henriques

REBELIONA

DE

Novas

Fevereiro

Escr

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA -
ME

LIVRO DIÁRIO N° 12

JP = -
ANO 2014

JP

MB

JP

JP

BALANÇO PATRIMONIAL
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, S/N

CNPJ: 79.572.442/0001-62
PONTA GROSSA/PR

	EXERCÍCIOS	2013	2014
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA		27.458,00	59.635,00
BANCOS		327.524,08	458.941,38
		354.982,08	518.576,38
ESTOQUES			
ESTOQUES		87.354,00	274.560,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		485.336,08	793.136,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
CREDITOS			
ADIANTEMENTOS A SÓCIO			
EMPRESTIMO A SÓCIOS		43.000,00	
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
VEICULOS		180.200,00	180.200,00
MÁQ. E EQUIP.		248.408,00	450.818,10
INSTALAÇÃO		277.478,44	277.478,44
TOTAL IMOBILIZADO		706.086,44	908.496,54
(-) DEPR./AMORT. ACUM.			
VEÍCULOS		72.128,00(-)	108.168,00 (-)
MÁQ. E EQUIP.		51.570,80(-)	76.411,60(-)
INSTALAÇÃO		25.472,00(-)	53.225,84 (-)
TOTAL DAS DEPRECIACÕES		149.170,80(-)	237.805,44 (-)
TOTAL DO IMOBILIZADO :		556.915,64	670.691,10
TOTAL DO ATIVO	R\$	1.042.251,72.....	R\$ 1.463.827,48

BALANÇO PATRIMONIAL
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, S/N
EXERCÍCIOS 2013

CNPJ: 79.572.442/0001-62
PONTA GROSSA/PR
2014

PASSIVO

CIRCUANTE

OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS

SALÁRIOS	11.464,08	16.660,04
FGTS	1.313,58	1.362,80
INSS	800,00	1.200,00
DAS (SIMPLES NACIONAL)	8.190,74	3.787,19
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	21.768,40	23.010,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTO A L. P. (BNDES)	9.800,00	200.000,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.800,00	200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL REALIZADO	230.000,00	230.000,00
LUCROS ACUMULADOS		
SALDO		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	619.591,88	780.683,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	161.091,44	230.134,13
SALDO LUCROS ACUMULADOS	780.683,32	1.010.817,45

TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 1.042.251,72..... R\$ 1.463.827,48

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014. TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.463.827,48 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JAIR ROBERTO ROMANIN
ADMINISTRADOR

NILSON ALVES
CONTADOR

INSCR CRC/PR 052767/O-0

TABELONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

PRESA 4º TABELIONATO
Rua XV de Novembro 357, Ponta Grossa
A presente é cópia autêntica do original. Dada e
Assinada em 20 de Maio de 2015.
Amil de Paula Carneiro : Escrivente
Ludiane Almeida de Oliveira : Escrivente
Tateli Aparecida Cunha Delgado : Escrivente
Vera Aparecida Soares Hilbert : Escrivente

BALANÇO PATRIMONIAL
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, S/N

CNPJ: 79.572.442/0001-62
PONTA GROSSA/PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	VALORES DO EXERCÍCIO	
.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS		
VENDAS A VISTA	1.428.118,70	
..... DEDUÇÕES DA RECEITA		
SUPER SIMPLES (DAS)	63.248,98-	
= RECEITA LÍQUIDA.....		1.364.869,72
.....CUSTOS DAS VENDAS		
ESTOQUE INICIAL	87.354,57-	
COMPRAS DE MATERIA PRIMA	456.980,00-	
ESTOQUE FINAL	274.560,00	
TOTAIS DAS CONTAS	269.774,57-	1.095.095,15
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÕES		
PRO LABORE	8.688,00-	
ORDENADOS	164.487,43-	
FGTS	12.319,13-	
AGUA/LUZ/TELEFONE	12.732,80-	
TOTAIS DO SUB GRUPO	198.227,36-	
= LUCRO BRUTO		896.867,79
....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	43.918,77-	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.450,00-	
DESPESAS DIVERSAS	212.030,31-	
DESPESAS C/VIAGENS	18.275,72-	
DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES	88.628,64-	
MÁQ E EQUIPAMENTOS	202.410,10-	
AMORTIZAÇÃO FINANCIAEPNTO	8.333,00-	
LUCROS DISTR. A SOCIOS	85.687,12-	
TOTAIS DO SUB GRUPO	666.733,66-	
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		230.134,13

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JAIR ROBERTO ROMANINI
ADMINISTRADOR
C.P.F. 317.230.719-00

NILSON ALVES
CONTADOR
ISSCR C.R.C/PR - 052767/O-0

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO MESSIAS
RUA XV DE NOVEMBRO, 355 - PONTA GROSSA - PR
A presente cópia é cópia autêntica do original. Dou Fé.
20 MAIO 2015
Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
Luciane Akemi de Oliveira - Escrevente
Tateli Aparecida Cunha Deleaga - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

BALANÇO PATRIMONIAL
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, S/N

CNPJ: 79.572.442/0001-62
PONTA GROSSA/PR

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

#####

LUCROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 780.683,32

SUBTOTAL..... 780.683,32

SALDO ATUAL

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 230.134,13 230.134,13

SUBTOTAL 1.010.817,45

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS 1.010.817,45

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JAIR ROBERTO ROMANINI
ADMINISTRADOR
C.P.F. 317.230.719-00

NILSON ALVES
CONTADOR
RSCR CRC/PR 052767/O-0

4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
AUTENTICAÇÃO
20 MAIO 2015
Presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
☐ Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
☐ Luciane Aketui de Oliveira - Escrevente
☐ Tatiely Aparecida Cunha Deleaga - Escrevente
☐ Vera Aparecida Soares Ribeiro - Escrevente

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

BALANÇO PATRIMONIAL

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 79.572.442/0001-62

AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, 3.103

PONTA GROSSA/PR

ÍNDICES DE ANÁLISES DE BALANÇO**ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2014**

Aplicando-se os referidos índices no Balanço Patrimonial, teremos os índices abaixo

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)ILC: $\frac{AC}{PC}$

$$\frac{485.336,08}{23.010,03} = 21,0923$$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)ILG: $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

$$\frac{793.136,38}{23.010,03 + 200.000,00}$$

$$\frac{793.136,38}{223.010,03} = 3,5565$$

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTOIE = $\frac{PC + ELP}{PL}$

$$\frac{23.010,03 + 200.000,00}{1.240.817,45} = 0,1797$$

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
conferido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

JAIR ROBERTO ROMANOSKY
ADMINISTRADOR
C.P.F. 317.230.719-00

WILSON ALVES
CONTADOR
INSCR CRC/PR 05276710-0

4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa
A presente cópia é cópia autêntica do original
20 MAIO 2015
Luciane Akemi de Oliveira
Tatiane Aparecida Cunha Deleaga
Aparecida Soares Hubert
Escrevente
Escrevente
Escrevente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO ### /

Contém o presente livro, folhas eletronicamente numeradas de 01 a 27, e serviu de LIVRO

DIÁRIO número 12 da firma ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME

Com sede em Ponta Grossa, estado do Paraná, à AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO
GUIMARÃES, 3.103 - Boa Vista - 84.070-460

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob nº 4120174200-8 em 02/09/1986,

CAD NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 79.572.442/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 217.00323-76

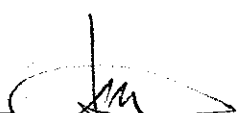
Conforme a Instrução Normativa N.65, de 31/07/97, do D.N.R.C.,

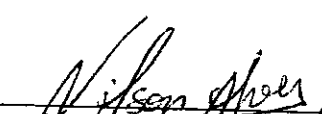
Declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado

PONTA GROSSA PARANÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO


JAIR ROBERTO ROMANINI
ADMINISTRADOR
C.P.F. 317.230.719-00

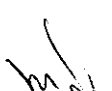

NILSON ALVES
CONTADOR
INSCR CRC/PR 052767/O-0

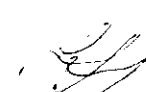












000223

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e
Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47721/2015**Validade: 27/07/2015****Razão Social:** ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME**CNPJ:** 79572442000162**Num. Registro:** 8702**Registrada desde :** 05/01/1988**Capital Social:** R\$ 230.000,00**Endereço:** RUA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, SN PRC 373 KM 169 BOA VISTA**Município/Estado:** PONTA GROSSA-PR**CEP:** 84070460**Objetivo Social:**

Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil e comércio varejista de materiais de construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - JAIR ROBERTO ROMANINI**

Carteira: PR-6273/D Data de Expedição: 19/09/1977

Desde: 05/01/1988 Até: 07/12/2004

Desde: 06/03/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)**2 - DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI**

Carteira: PR-69547/D Data de Expedição: 20/12/2002

Desde: 07/12/2004

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 141014/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/04/2015 09:44:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47720/2015**

Validade: 27/07/2015

Nome: JAIR ROBERTO ROMANINI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-6273/D
Registro Nacional : 1703322819
Registrado(a) desde : 19/09/1977

Filiação : JULIO RUFINO ROMANINI
EULÁLIA HORTENSI ROMANINI
Data de Nascimento : 21/12/1951
Carteira de Identidade : 856271
Naturalidade : BORBOREMA/SP

CPF : 31723071900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/08/1977

Diplomação : 18/08/1977

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 141007/2015.

Emitida via Internet em 28/04/2015 09:43:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47719/2015**

Validade: 27/07/2015

Nome: DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-69547/D

Registro Nacional : 1703402715

Registrado(a) desde : 20/12/2002

Filiação : JAIR ROBERTO ROMANINI

REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI

Data de Nascimento : 12/08/1980

Carteira de Identidade : 64501356

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 03002214957

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 20/12/2002

Diplomação : 20/12/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 141012/2015.

Emitida via Internet em 28/04/2015 09:43:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão; e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI
Carteira Profissional: PR-69547/D

RNP Nº: 1703402715

Acervo Técnico Nº.: **22507/2012**Protocolo Nº.: **2012/00465622**Selos de autenticidade: **A 002.234, A 002.235, A 002.236**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI

Carteira Profissional: PR-69547/D

RNP Nº.: 1703402715

Acervo Técnico Nº.: 22507/2012

Protocolo Nº.: 2012/00465622

Selos de autenticidade: A 002.234, A 002.235, A 002.236

ART Nº.: 20092548999 0..... Registrada: 24/07/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - CNPJ/CPF:
76.175.884/0001-87.....
Tipo de Contrato.: OUTROS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: PRÉ-MOLDADOS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
OUTROS.....
Dimensão.: 1.707,15 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: R. FRANCO GRILLO - PQ DE MAQUINAS DA PREF., S/N
OFICINAS.....
Município/Estado.: PONTA GROSSA/PR.....
Data de Início.: 17/07/2009..... Data de Conclusão: 16/10/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO ARQUITETONICO DE GALPÃO ABERTO, EXECUÇÃO,
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO ABERTO
COM PILARES E TESOIRAS DE CONCRETO ARMADO. TELHAS
FIBROCIMENTO 6MM, TERÇAS METALICAS. 03 GALPÕES
MEDINDO 13,31X35,0M TOTALIZANDO 1397,55 M2 DE AREA
01 GALPÃO MEDINDO 19,35X16,0M COM 309,60 M2 DE ÁREA
ÁREA TOTAL DE 1.707,15 M2.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI**

Carteira Profissional: PR-69547/D

RNP Nº.: 1703402715

Acervo Técnico Nº.: 22507/2012

Protocolo Nº.: 2012/00465622

Selos de autenticidade: A 002.234, A 002.235, A 002.236

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00465622.

Emitida via Internet em 27/12/2012 12:19:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

000230

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Visconde de Taunay, 950

Tel.: (042) 3901-1650 / Fax (042) 3229-1351

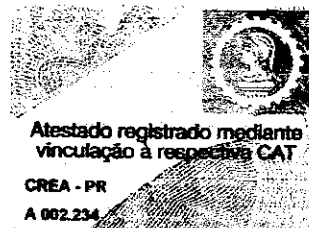
CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Atestado de capacidade técnica

A Prefeitura municipal de Ponta Grossa, atesta que a Roma Pré-Moldados de Cimento LTDA, tendo como responsável técnica Débora Puquevicz Romanini CREA n° PR-69.547/D, forneceu e executou estruturas pré-moldadas abertas em concreto armado para galpões totalizando 1.707,15 m², localizada na Rua Franco Grilo, s/n - Parque de maquinas da prefeitura, no Bairro oficinas em Ponta Grossa, conforme ART N. 20092548999. A obra teve inicio em 17/09/2009 e término em 16/10/2009. Atestamos que a obra foi executada conforme normas técnica da ABNT.



Ponta Grossa, 30 de Novembro de 2012.



ENG. MANOEL MARCELO DA S. MARTINS
Departamento de Obras - SMOSP

ENGº CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Secretário Municipal de Obras
E Serviços Públicos

CNPJ da PMPG-76.175.884/0001-87

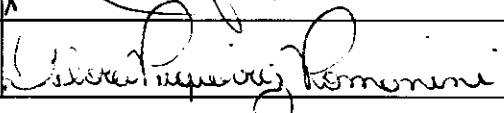


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 011/2015 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

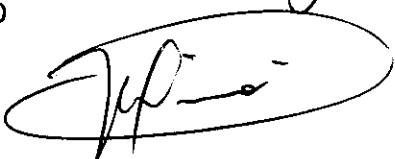
Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Jair Roberto Romanini	ENG. CIVIL	PR-6273/D	19/09/1977	
Debora Puquevicz Romanini	ENG. CIVIL	PR-69.547/D	20/12/2002	

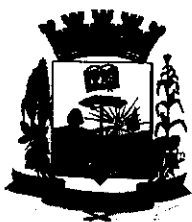
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, 07 de Maio de 2015.


Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
 CNPJ 79.572.442/0001-62
 Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3103 - Ponta Grossa
 Jair Roberto Romanini
 RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
 Sócio Gerente
 Fone: (42) 3227 1878


ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
 CNPJ 79.572.442/0001-62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000**Edital de Tomada de Preço n.º 011/2015****ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n.º 011/2015-PMFP

Objeto : **Construção de 5 Barracões Pré-moldados**

Declaramos que o responsável técnico **Jair Roberto Romanini** **CREA PR 6.273/D**, da proponente **Roma Pré-Moldados de Cimento LTDA** CNPJ 79.572.442/0001-62 devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preços n.º 011/2015 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2015.

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 135784/D

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000233

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do vinte e um de maio do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Presidente), Lisionete Hykavy e Jose Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Tomada de Preços nº 011/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço por Lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Documentação e Proposta de Preços, deu-se os seguintes participantes:

Representante	Empresa
Marcus Vinicius Hey Binsfeld	Engelfield Construtora Ltda
Mauricio Lachovicz	M. Lachovicz & Cia Ltda EPP
Jair Roberto Romanini	Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME
Antonio Marcos Martins	Martins e Eidam Ltda

Inicialmente foram abertos os envelopes de Documentação das empresas participantes. Após análise por todos os participantes e Comissão, houve questionamentos sobre a documentação das empresas participantes. A Proponente Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME, fez questionamentos a respeito da Documentação da Proponente Martins e Eidam Ltda que a mesma não tem registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial e não atende ao Item 6.1.4 letra b.1 não possui Selo do CREA e também que a proponente Engelfield Construtora Ltda não tem acervo Técnico equivalente do edital. A proponente Martins e Eidam Ltda, fez questionamentos sobre a documentação de todas as proponentes participantes que seus registros do CREA não confere com o Objeto Social, ultima alteração contratual, e que o índice de Endividamento da Proponente M. Lachovicz & Cia Ltda EPP esta acima do exigido no Edital e ainda que a os Índices do balanço apresentado pela Proponente Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda não está no balanço Patrimonial. A Proponente M. Lachovicz & Cia Ltda EPP, observou que a Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais da proponente Martins e Eidam ME estava vencida, mais como a mesma se enquadra como EPP terá o benefício concedido pela lei Complementar nº 123/2006. A proponente Engelfield Construtora Ltda também fez questionamentos a respeito da Documentação da Proponente Martins e Eidam Ltda que a mesma não não atende ao Item 6.1.4 letra b.1 o acervo técnico não possui Registro do CREA. A respeito. Diante de todos esses questionamentos a Comissão de Licitação decidiu por encerrar a sessão para análise mais precisa através dos Técnicos da Administração Municipal, para decisão do certame, que será devidamente informada a todas as Proponentes participantes. Não havendo nada a desabonar, o processo será então suspenso até as decisões. Assim sendo, eu, Lisionete Hykavy, lavro e assino a

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000234

presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Assinatura) e Jose Luis de Lima (Assinatura) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Antonio MARCOS MARTINS	[Assinatura]
Jair Roberto Lomanin	[Assinatura]
MARCO PINSFELD	[Assinatura]
MAURICIO LACHOVICZ	[Assinatura]

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

Razão Social: Martins e Eidam LTDA
CNPJ: 07.148.029/0001-64
Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PR
COMISSAO DE LICITAÇÃO.
REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015.

A empresa Martins e Eidam LTDA, CNPJ: 07.148.029/0001-64, situada no endereço Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito, Irati – Pr, por seu representante legal, Antonio Marcos Martins, abaixo assinado, vem por meio desta, informar que realizou a entrega na data de hoje da **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** com validade até 23/11/2015, referente comprovação de regularidade fiscal para a habilitação da tomada de preço nº 011/2015, com isso a empresa atualiza a certidão entregue no certame citado acima e cumpri as obrigações e prazos citados nas leis LC 123/06 e LC 147/2014 de enquadramento das ME e EPP. De acordo com a portaria MF 358/14 ficou unificada as certidões negativas que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive as contribuições previdenciárias.

Em anexo **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** com validade até 23/11/2015, cod. de controle da certidão 5008.FEBB.DE5F.2011.

Para que surta seus efeitos legais, sem mais para até o momento.

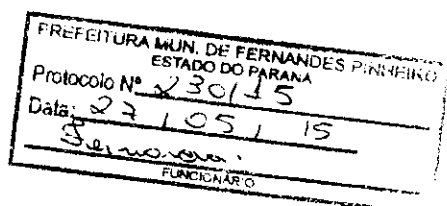
Irati, 27 de Maio de 2015.

SILVIO STRESSER DE ALMEIDA
ANALISTA ADMINISTRATIVO

RG: 10.499.659-0

07.148.029/0001-64
MARTINS E EIDAM LTDA.

Rua Camacua, 84 - Rio Bonito
84.500-000 - Irati - Paraná





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME
CNPJ: 07.148.029/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:34:17 do dia 27/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2015.

Código de controle da certidão: **5008.FEBB.DE5F.2011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME
CNPJ: 07.148.029/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

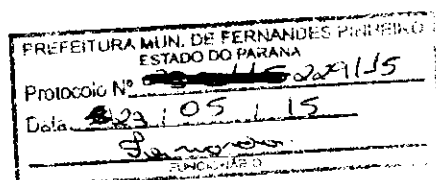
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:34:17 do dia 27/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2015.

Código de controle da certidão: **5008.FEBB.DE5F.2011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20
FERNANDES PINHEIRO - PARANA

Origem : **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Destino : **SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Assunto: **ANÁLISE DE DOCUMENTOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DE LICITAÇÃO**

Licitação : **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**

PARECER

Prezados Senhores:

Em atendimento à solicitação do Setor de Licitações e Compras, foram analisados os documentos dos participantes da licitação supracitada para verificação de procedência dos questionamentos feitos pelos representantes das empresas.

O presente parecer trata apenas dos questionamentos relacionados com análise de balanço das empresas concorrentes na licitação, conforme tabela abaixo:

Representante	Empresa
Marcus Vinicius Hey Binsfeld	Engfield Construtora Ltda
Mauricio Lachovicz	M. Lachovicz & Cia Ltda EPP
Jair Roberto Romanini	Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME
Antonio Marcos Martins	Martins e Eidam Ltda

Conforme Ata de recebimento dos envelopes e julgamento, foram realizados os seguintes questionamentos:

1. O representante da empresa Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME, questionou sobre a documentação da proponente Martins e Eidam Ltda, alegando que o Balanço Patrimonial da empresa não possui registro na Junta Comercial.

Analisando o Balanço da Empresa Martins e Eidam Ltda, verifica-se que o mesmo não foi registrado na Junta Comercial do Paraná. Entretanto o mesmo possui assinatura do Representante da empresa, bem como do Contabilista responsável, o que evidencia a veracidade das informações. Ainda, considerando que a responsabilidade de registro do balanço é da empresa, caso sua natureza jurídica exija tal registro, não pode-se desclassificar a proponente do certame por essa razão.

2. O representante da proponente Martins e Eidam Ltda questionou sobre o índice de Endividamento da proponente M. Lachovicz & Cia Ltda, informando que o mesmo está acima do exigido no Edital do certame.

Conforme análise nos documentos apresentados pela proponente M. Lachovicz & Cia Ltda, verifica-se que o documento que atesta a capacidade financeira da empresa por meio de


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =
 Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000
 Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20
 FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Índices de balanço foi confeccionado de forma equivocada no Índice de Endividamento, sendo lançados valores diferentes do que estão no Balanço Patrimonial. O índice correto é o seguinte:

Endividamento (GE)

$$E = (PC) + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

$$E = 170.208,75 / 1.235.324,33$$

$$E = 0,14$$

Portanto, apesar do documento apresentar índice acima do exigido pelo edital, o Balanço Patrimonial demonstra capacidade financeira, não sendo motivo de desclassificação da proponente M. Lachovicz & Cia Ltda.

3. O representante da proponente Martins e Eidam Ltda questionou que os índices do balanço apresentado pela proponente Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda não estão no Balanço Patrimonial da mesma.

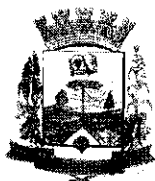
Após verificação do Balanço Patrimonial da Empresa Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda e ainda a apuração dos índices de balanço, fica evidente que os valores constantes do documento que apura os índices estão no Balanço Patrimonial, bastando apenas efetuar o somatório das contas analíticas para apurar os resultados sintéticos. Conclui-se que apesar do Balanço apresentar falta de informações quanto ao somatório das contas sintéticas, a empresa demonstra Capacidade Financeira para participar do certame, sendo que essa questão é a que deve ser considerada no momento.

Finalmente, após análise da documentação das empresas participantes e dos questionamentos realizados pelos representantes, conclui-se que as empresas questionadas merecem ser habilitadas à participar da licitação em questão e que os questionamentos acima descritos são improcedentes. S.M.J.

É o parecer.

Fernandes Pinheiro – Pr, 29 de maio de 2015.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
 Contador CRC nº 052551/O-0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO. HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA

Instado a se manifestar acerca de pedido formulado pelo r. Departamento de Compras e Licitações, este Departamento Jurídico expõe suas razões a seguir:

O presente parecer é elaborado a pedido do Departamento de Compras e Licitações, que suspendeu sessão de recebimento e julgamento dos envelopes concernentes à Tomada de Preços nº 011/2015, cuja ata foi lavrada às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio de dois mil e quinze.

Referido certame foi aberto sob o processo administrativo de número 87, em 07/05/2015, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldados no condomínio industrial do Município de Fernandes Pinheiro.

Da ata de sessão consta que, na abertura dos envelopes de habilitação, houve diversos questionamentos entre as empresas participantes dentre eles:

- Balanço patrimonial não registrado na Junta Comercial;
- Falta de selo do CREA;
- Falta de acervo técnico equivalente ao edital;
- Alterações contratuais
- Índices de endividamento;
- Acervo técnico sem registro no CREA.

Diante de todas as supostas falhas, que suscitaram dúvidas à Comissão de Licitação quanto à procedência, passamos a tecer as seguintes considerações:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

1- DO DIREITO DE LICITAR

Preliminarmente insta salientar que a todos os licitantes é dado o direito de licitar, de natureza abstrata e subjetiva. É abstrato porque o licitante possui o direito de comparecer perante o Poder Público e formular proposta, mas a contratação está condicionada ao atendimento dos parâmetros e condições fixados em lei e no edital. O exame do cumprimento de tais requisitos é uma das fases do procedimento licitatório, chamada de *habilitação*.

Neste ponto, importante frisar que a habilitação não é ato discricionário, visto que não há aí qualquer juízo de conveniência. Mesmo assim, está subordinada à proporcionalidade e razoabilidade, já que há condições gerais (previstas em lei para qualquer licitação) e específicas a cada tipo de certame. Nestas últimas, deverá haver juízo de adequação e necessidade, visando cumprir o escopo do procedimento¹.

O art. 27 da Lei 8.666/93 elenca que a documentação para habilitação das empresa deve ser relativa a:

*I-Habilitação Jurídica;**II-Qualificação técnica;**III-Qualificação econômico-financeira;**IV-Regularidade fiscal**V-Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Para a análise do presente caso, urge esclarecer que o que é questionado pelas empresas participantes do certame é a qualificação técnica e econômico-financeira de cada uma delas.

Para tanto, pelo Departamento de Compras e Licitações foi requisitado parecer técnico contábil, visto que há questionamentos que dizem respeito ao balanço patrimonial das empresas, o que foge da alçada de conhecimento técnico da Comissão, bem como deste Departamento Jurídico.

2-DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO CERTAME: AQUISIÇÃO MAIS VANTAJOSA, ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

É bem sabido que as compras efetuadas pela Administração Pública devem

¹ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo: dialética, 2005. p. 298.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

representar máxima eficiência, sendo que o resultado é o conjunto de uma aquisição otimizada, baseada no melhor custo-benefício.

Deste norte, ao elaborar o instrumento inicial, os prepostos do Órgão, investidos na função pública, presumidamente, sabem o que e como adquirir, descriminando pormenorizadamente em edital as características do produto e/ou dos serviços.

Dito desta forma, cumprem o dever legal da eficiência, além de observarem o princípio insculpido pela lei 8.666/93, qual seja: a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Maçal Justen Filho, em brilhante apontamento acerca do art. 3º da Lei 8.666/93 explica que

[...] a Lei impõe que a seleção do contratante e a definição do próprio "contrato" sejam retiradas do plano das meras cogitações pessoais e particulares do agente administrativo que exercita a função de julgar as propostas. [...] Vence a licitação a proposta que se configura como a mais conveniente para a concretização dos interesses coletivos e supra individuais, segundo critérios objetivos. A liberdade de escolha vai sendo suprimida na medida em que o procedimento avança. Ao final, a regra é a ausência de espaço para uma decisão discricionária.

É em prestígio a estes critérios objetivos que a vinculação ao instrumento convocatório satisfaz a idoneidade do procedimento, garantindo a isonomia entre os participantes.

No entanto, a Administração deve levar em conta o princípio da proporcionalidade e razoabilidade na sua atuação, sob pena de tornar seus procedimentos inócuos, fugindo das razões que fazem a licitação existir.

É com base nestes princípios e na razão de ser do procedimento licitatório que os questionamentos levantados pelas empresas licitantes são analisados a seguir:

- I- A PROPONENTE ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA. fez questionamentos sobre a documentação da proponente Martins e Eidam Ltda. dizendo que a mesma não possui registro do balanço patrimonial na Junta Comercial, e não possui selo do CREA, em desacordo ao item 6.1.4, letra b.1 do edital.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

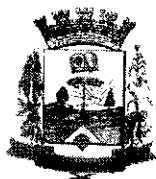
e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Em análise ao instrumento convocatório, não está expresso no edital em momento algum que o balanço patrimonial deve estar registrado na Junta Comercial. Exigir tal requisito tornaria a habilitação das empresas formal demais, não sendo útil à Administração. É nesta esteira o entendimento do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

"(...) Afigura-se descabida a disputa sobre o tema da forma concreta de apresentação dos documentos contábeis (...) o fundamental reside na apresentação de documentos sérios, confiáveis e úteis. É imperioso ter em vista que o balanço é um instrumento para avaliação do preenchimento dos requisitos da habilitação. O documento, em si mesmo, nada prova. O balanço é exibido para verificar se o licitante preenche os índices adequados. O relevante é o conteúdo do balanço, o qual tem de merecer inquestionável confiabilidade.

*Quando o art. 31, inc. I, refere-se à apresentação na forma da Lei, isso significa que a contabilização não pode ser produzida de acordo com cogitações subjetivas variáveis. Mas não significa que somente possam ser admitidas algumas alternativas específicas, determinadas, imutáveis. Nem teria sentido encaminhar à Administração a contabilidade em si mesma (livros contábeis, etc.). **Nem, muito menos, seria possível exigir que o sujeito comprove o regular registro do Livro contábil na Junta Comercial ou outro órgão.***

O licitante tem de apresentar o balanço e as demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as regras próprias. Poderá exibir uma cópia autenticada ou uma via original ou a publicação realizada na imprensa. Não há motivo razoável para negar-se a validade da exibição de um extrato dos documentos contábeis, contendo o balanço e demais informações, devidamente assinado pelo representante da empresa e de seu contador. (...)" (MARÇAL, Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. 14. ed. p. 472-473).

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

O mesmo autor alude que a demonstração financeira da empresa deve ser satisfeita sob a égide do princípio da instrumentalidade das formas: "todas as exigências formais caracterizáveis como desnecessárias, excessivas ou inúteis devem ser proscritas. [...]"

Neste sentido, somente seria plausível exigir o registro se fosse suscitada dúvida quanto a veracidade dos dados apresentados na documentação, mediante relevante argumento e prova pré-constituída.

O r. parecerista contábil, Sr. Juarez Miguel da Silva, aduz que o balanço patrimonial está devidamente assinado pelo representante da empresa, bem como pelo contabilista responsável, o que evidencia a veracidade das informações.

Neste caso, impera a instrumentalidade das formas e a presunção de veracidade das informações prestadas, vale ressaltar, presunção *iuris tantum* (relativa, que admite prova em contrário).

Em relação ao selo do CREA, analisando-se o item 6.1.4, letra b.1 do edital, que encontra-se dentro da nomenclatura "quanto à qualidade técnica", percebe-se que o questionamento não procede, visto que é requisitado o atestado (certidão) de Acervo Técnico Profissional, emitido pelo CREA, o que foi cumprido pela licitante, através de emissão online. O "selo", mencionado pela empresa está devidamente contido no documento através de numeração fornecida pelo próprio CREA, ao que foi conferida a autenticidade através do endereço eletrônico: <http://www.crea-pr.org.br>.

//- A PROPONENTE ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA. fez questionamentos sobre a documentação da proponente Engefield Construtora Ltda., dizendo que a mesma não possui acervo técnico equivalente ao edital

Ora, pela documentação que consta nos autos do procedimento licitatório, observa-se que a certidão de acervo técnico trazida pela empresa Engefield Construtora Ltda. está de acordo com o edital, demonstrando que executou obra similar a requisitada na presente tomada de preços, com os devidos projetos e fornecimento/fabricação e montagem dos materiais requisitados. O fato de não haver na certidão de acervo técnico a descrição complementar dos serviços não é motivo suficiente para a desclassificação, visto que tal formalidade é exigência desproporcional, maculando o objetivo da licitação: a aquisição mais vantajosa à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000245

Ademais, há maiores informações sobre obra já executada pela empresa no atestado de capacidade técnica profissional.

- III- A PROPONENTE MARTINS E EIDAM LTDA. fez questionamentos sobre a documentação de todas as proponentes participantes, no sentido de que seus registros no CREA não confere com o Objeto Social, última alteração contratual, e que o índice de endividamento da proponente M. Lachovicz & Cia Ltda. está acima do exigido no edital e, ainda, que os índices do balanço apresentado pela proponente Roma Pré-moldados de Cimento Ltda. não estão no balanço patrimonial

Consultando toda a documentação trazida pelas proponentes, principalmente os contratos sociais e registros, percebe-se que todas estão aptas a construção civil, tal qual exige o edital, conferindo a informação constante no objeto social e no respectivo cadastro do CREA.

De outra sorte, sobre o índice de endividamento da proponente M. Lachovicz & Cia. Ltda., amparamo-nos no r. parecer emitido pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no qual atesta haver índice acima do exigido pelo edital, mas que o balanço patrimonial demonstra capacidade financeira.

O entendimento do r. servidor contabilista coaduna com o entendimento exarado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a seguir colacionado:

ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO DE ATO - CONCORRÊNCIA -
CANDIDATO INABILITADO - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - PRELIMINAR
DE NULIDADE DA SENTENÇA - MATÉRIA ANALISADA EM AGI. 01.A
PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE
FUNDAMENTAÇÃO, COM A ALEGAÇÃO DE QUE O MAGISTRADO
SINGULAR NÃO ANALISOU A QUESTÃO RELATIVA À PERDA
SUPERVENIENTE DO OBJETO DA AÇÃO, SE CONFUNDE COM O
INCONFORMISMO RELATIVO AO MÉRITO DA DEMANDA. 02. A
DESCLASSIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA DE UM PROCESSO
LICITATÓRIO, AO PRETEXTO DE QUE SUA CAPACIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRA ESTÁ ACIMA DO MÁXIMO PERMITIDO
PELO EDITAL, PODE SER INTERPRETADA COMO MEDIDA DE
EXTREMO RIGOR E OFENSIVA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MORMENTE QUANDO SE COMPROVA QUE A EMPRESA DESCLASSIFICADA É RENOMADA, POSSUI NOTÁVEL SAÚDE FINANCEIRA, E APRESENTA TODAS AS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUTAR COM EFICIÊNCIA O CONTRATO, CASO SEJA VENCEDORA DA LICITAÇÃO. 03.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO RESTOU DECIDIDO QUE A APELADA TINHA O DIREITO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PELO MENOS LIMINARMENTE. DESTE MODO, OUTRA ALTERNATIVA NÃO RESTAVA AO JULGADOR SENÃO A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, CASO CONTRÁRIO, QUALQUER OUTRA DECISÃO PODERIA OCASIONAR UMA SÉRIE DE POSTULAÇÕES JUDICIAIS POR PARTE DOS OUTROS PARTICIPANTES. 04. APELAÇÃO DESPROVIDA. UNÂNIME. (TJ-DF, Relator: ROMEU GONZAGA NEIVA, Data de Julgamento: 28/02/2005, 5ª Turma Cível).

Ora, se o balanço patrimonial está em ordem, demonstrando a capacidade financeira da empresa, desclassificá-la pelo índice de endividamento é medida excessivamente formal, escapando ao objetivo do certame.

Quanto ao questionamento de que os índices do balanço apresentado pela proponente Roma Pré-moldados de Cimento Ltda. não estão no balanço patrimonial, novamente amparamo-nos no parecer contábil, que explica, após análise da documentação, em síntese, que "[...] fica evidente que os valores constantes do documento que apura os índices estão no balanço patrimonial, bastando apenas efetuar o somatório das contas analíticas para apurar os resultados sintéticos [...] Conclui-se que, apesar da falta de informações quanto ao somatório das contas sintéticas, que a empresa demonstra capacidade financeira para participar do certame [...]".

Deste modo, o questionamento não procede, sendo que mais uma vez impera o interesse público na aquisição da proposta mais vantajosa, ampliando-se a concorrência.

- IV- A PROPONENTE ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA. fez questionamento a respeito da documentação da empresa Martins e Eidam Ltda., alegando que o acervo técnico da mesma não possui registro do CREA.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000247

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ao analisar a documentação pertinente, constatamos que não procede, sendo que a certidão de acervo técnico com atestado foi emitida pelo próprio CREA.

De todos os questionamentos constantes da ata de recebimento da documentação de habilitação, este Departamento Jurídico, tendo analisado pontualmente cada uma delas, com apoio do Departamento Contábil, **opinamos pela CLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS participantes do certame, não havendo vícios que possam ensejar sua exclusão do procedimento.**

Tal opinião funda-se no princípio da proporcionalidade e razoabilidade, bem como na instrumentalidade das formas. É que o edital de abertura, ainda que preveja de forma minuciosa os requisitos a serem preenchidos pelas empresas, principalmente quanto à habilitação econômico-financeira, visa concretizar o objetivo de aquisição mais vantajosa à Administração Pública, cumprindo com o seu dever de eficiência.

Não havendo fatos relevantes, que ultrapassem a esfera formal, a ponto de tornar as empresas incapazes técnica e economicamente para contratar com o Município, **deve o procedimento seguir seu trâmite de estilo, sendo viável juridicamente a classificação das empresas, salvo melhor juízo da Comissão de Licitações.**

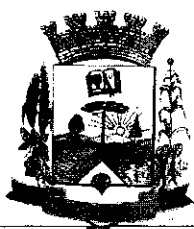
É o parecer.

Fernandes Pinheiro/PR, 9 de junho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko
ANDREA BULKA SAHAIKO

Advogada

OAB/PR 66.239



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000248

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 016/2015/PMFM

Fernandes Pinheiro, 10 DE JUNHO DE 2015

/C

Engefield Construtora Ltda

M. Lachovicz & Cia Ltda EPP

Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME

Martins e Eidam Ltda

Ref.: Decisão da Comissão de Licitação – Tomada de Preços nº 011/2015

Ilmo Srs.

Informamos que após análise criteriosa da Documentação das Proponentes participantes na Tomada de Preços nº 011/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, e levando em consideração os Pareceres Técnicos solicitados, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 201/2014 decidiu pela Habilitação no certame das Proponentes relacionadas:

- Engefield Construtora Ltda
- M. Lachovicz & Cia Ltda EPP
- Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME
- Martins e Eidam Ltda

Informamos ainda que abre-se assim, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a iniciar no dia 11/06/2015 e encerrar as 17:00 horas do dia 17/06/2015, através de fax, original ou e-mail, e informando que havendo manifestação formal de recurso abre-se automaticamente o prazo de Contrarrazões, encerrando no dia 25/06/2015, as 17:00 horas, através de fax, original ou e-mail. Os resultados serão apresentados através de documento formal.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

DECISÃO TP 011/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qua, 10 de jun de 2015 12:01

Assunto : DECISÃO TP 011/2015

 3 anexos

Para : marcos@martinspremoldados.com.br

Cc : silvio@martinspremoldados.com.br, Bianca
<atendimento@engefield.com.br>,
romapremoldados@hotmail.com,
metalurgicalachovicz@gmail.com

SEGUEM EM ANEXO DECISÃO DA HABILITAÇÃO REF TP 011/2015

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **OFICIO 016-2015.pdf**
30 KB

 **PARECER TÉCNICO TP 011-2015.pdf**
65 KB

 **PARECER TÉCNICO JURIDICO TP 011-2015.pdf**
276 KB



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000250

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 017/2015/PMFP Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2015

Ref.: Convocação Abertura – Tomada de Preços nº 011/2015

Prezados senhores

Em virtude de desistência de intenção de recursos na fase de Habilitação, CONVOCAMOS os interessados para a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, que ocorrerá as 09:30 horas do dia 23/06/2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO TP 011/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 19 de jun de 2015 13:17

Assunto : CONVOCAÇÃO TP 011/2015

📎 1 anexo

Para : marcos@martinspremoldados.com.br

Cc : silvio@martinspremoldados.com.br, Bianca
<atendimento@engefield.com.br>,
romapremoldados@hotmail.com,
metalurgicalachovicz@gmail.com

att

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
(42) 3459-1109

CONVOCAÇÃO TP 011-2015.jpg
139 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

CARTA DE PREÇOS GLOBAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme disposto no Edital em epígrafe declaramos que para o objeto da licitação em questão a descrição da proposta de preços, incluso material e mão de obra, impostos, transportes e demais custos envolvidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO				
1.1	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO EXTERNA DE 13,00X25,00M, TOTAL DE 325,00M2. ALTURA LIVRE ATÉ O TIRANTE DE 5,50M, PILARES EM C.A. TIPO VAZADO, ESTRUTURA 23X23CM CONCRETO 25MPA, H=5,50M LIVRE, DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE PILARES DE 5,00M, (5 VÃOS), TIRANTE EM AÇO GALVANIZADO #3/8", TESOURA EM C.A. 12X23CM CONCRETO 25MPA, TERÇA METÁLICA PERFIL "U" 40X100X40MM, TELHAS DE FIBROCIMENTO 6,00MM FIXADAS COM HASTES GALVANIZADAS, 02 (DUAS) TELHAS TRANSLÚCIDAS EM CADA VÃO, 10 (DEZ) TELHAS NO TOTAL, BEIRAS LATERAIS E FRONTAL E DE FUNDOS COM 50CM, FUNDAÇÃO DIRETA PARA SUSTENTAÇÃO DOS PILARES.	un	5,00	38.350,00	R\$191.750,00
TOTAL					R\$191.750,00

Total Cento e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais

Validade da proposta 30 dias

Inclusos todos os impostos e BDI 23,05%

Irati, em 21 de Maio de 2015.

 Marcus Vinícius Hey Binsfeld
 CREA 123.687/D

 Daniel Augusto Hey Binsfeld
 CPF 031.194.469-80

Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 12.279.137/0001-06

Endereço: Rua F s/nº Cond. Industrial, Nhapindazal, BR 277, Irati – PR

Fone/fax (42)3422-7443

E-mail atendimento@engefield.com.br

Nome do Representante Legal: Daniel Augusto Hey Binsfeld

CPF: 031.194.469-80

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

Tomada de Preços 011/2015



ENGEFIELD
CONSTRUTORA

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20
TP 011/2015 DATA: 21/05/2015
BARRAÇÕES PRÉ-MOLDADOS COND INDUSTRIAL
LOCAL: Rod. PR 438, KM 6
MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro
R. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha CREA PR/135.784-D

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO				
1.1	BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO EXTERNA DE 13,00X25,00M, TOTAL DE 325,00M2, ALTURA LIVRE ATÉ O TIRANTE DE 5,50M, PILARES EM C.A. TIPO VAZADO, ESTRUTURA 23X23CM CONCRETO 25MPA, H=5,50M LIVRE, DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE PILARES DE 5,00M, (5 VÃOS), TIRANTE EM AÇO GALVANIZADO #3/8", TESOURA EM C.A. 12X23CM CONCRETO 25MPA, TERÇA METÁLICA PERFIL "U" 40X100X40MM, TELHAS DE FIBROCIMENTO 6.00MM FIXADAS COM HASTES GALVANIZADAS, 02 (DUAS) TELHAS TRANSLÚCIDAS EM CADA VÃO, 10 (DEZ) TELHAS NO TOTAL, BEIRAS LATERAIS E FRONTAL E DE FUNDOS COM 50CM, FUNDAÇÃO DIRETA PARA SUSTENTAÇÃO DOS PILARES.	un	5,00	38.350,00	R\$191.750,00
TOTAL					R\$191.750,00

Total global Cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais

Validade da proposta 30 dias

Obs.: O preço unitário considerado já está com BDI incluso - 23,05% - cálculo segundo o Acórdão 2622/2013 - TCU

Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 12.279.137/0001-06
Rua F s/nº Cond. Industrial, Nhapindazal, BR 277, Irati - PR
Fone/fax (42)3422-7443
E-mail: atendimento@engefield.com.br

Marcus Virílicus Hey Binsfeld
Engenheiro Civil CREA PR-135.784/D



ENGEFIELD
CONSTRUTORA LTDA ME

ENGEFIELD CNPJ 12.279.137/0001-06
construtora

Fernandes Pinheiro, 21 de maio de 2015.

Daniel Augusto Hey Binsfeld
CPF 031.194.459-80

000253

CRONOGRAMA
Tomada de Preços 011/2015



ENGEFIELD
CONSTRUTORA

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20
TP 011/2015 DATA: 21/05/2015
BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS COND INDUSTRIAL
LOCAL: Rod. PR 438, KM 6
MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro
R. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha CREA PR/135.784-D

	EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO	191750,00	100,00	47937,50	25,00%	25,00%	47937,50	25%	50%	47937,50	25%	75,00%	47937,50	25%	100,00%
1															

Total global

Validade da proposta 30 dias

Obs.: O preço unitário considerado já está com BDI incluso - 23,05% - cálculo segundo o Acórdão 2622/2013 - TCU

.....Cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais

Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP

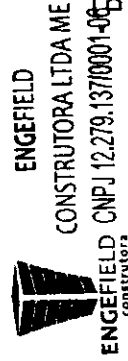
CNPJ: 12.279.137/0001-06

Rua F s/nº Cond. Industrial, Nhapindazai, BR 277, Irati - PR

Fone/fax (42)3422-7443

E-mail: atendimento@engefield.com.br

Marcus Vinícius Hey Binsfeld
Engenheiro Civil CREA PR-135.784/D



Daniel Augusto Hey Binsfeld
CPF 031.194.469-80

Fernandes Pinheiro, 21 de maio de 2015.

M. LACHOVICZ & CIA LTDA-EPP

Fábrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-Moldados e Construção Civil
Rua Marginal Br 373 Km 264 Linha Rio dos Patos – Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04 – CAD/ICMS 21400896-32

CEP. 84.400.000 – Prudentópolis – Pr.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro ✓

Ref: Tomada de Preços nº 011/2015 - Data: 21/05/2015 – Horário: 9:30 hs.

A empresa **M. LACHOVICZ & CIA LTDA**, CNPJ 78.803.491/0001-04, propõe a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a execução da obra de Construção de 5 (cinco) barracões pré-moldado no Condomínio Industrial, objeto da licitação em epígrafe.

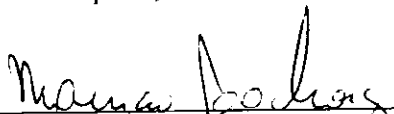
a- O valor proposto é de **R\$ 194.997,34 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)** Sendo **R\$ 38.999,47 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)** referente mão de obra e **R\$ 155.997,87 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** de materiais.

b- O prazo de conclusão de todas as obras é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

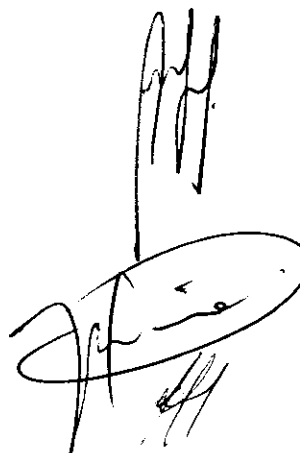
c- O prazo de validade da Proposta, será de 30 (trinta) dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e envelope nº 2) pela Comissão de Licitação.

No valor proposta, estão incluídos todos os impostos, taxas e emolumentos decorrentes da obrigação assumida.

Prudentópolis, 21 de Maio de 2015.



M. LACHOVICZ & CIA LTDA
Mauricio Lachovicz- RG Nº 9.363.667-8



M. LACHOVIZ & CIA LTDA
RUA MARGINAL KM 264 BR 373 - LINHA RIO DOS PATOS-PRUDENTÓPOLIS-PR.
CNPJ: 78.803.491/0001-04 - CAD/CMS 21400896-32
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAURICIO LACHOVIZ - CREA 138.493/D-PR.
LOCAL DA OBRA: CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAURICIO LACHOVIZ
CREA-PR 138.493/D.

DATA: 21/05/2015

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDID.	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL BDI
1		BARRAÇÃO MISTO PRÉ-MOLDADO									
1.1		Barração Pré-Moldado em Concreto Armado com as seguintes características: Dimensão externa 13,00 x 25,00 metros, total de 325,00 m², altura livre até o tirante de 5,50 metros, pilares em C.A. tipo vazado, estrutura 23x23 cm concreto 25 Mpa, h= 5,50 metros livre, distância entre centros de pilares 5,00 metros (5 vãos), tirante em aço galvanizado ø 3/8", tesoura em C.A. 12x23 cm concreto 25 Mpa, terça metálica perfil "U" 40x100x40 mm, telhas de fibrocimento 6,00 mm fixadas com hastes galvanizadas, 02 (duas) telhas translúcidas em cada vão, 10 (dez) telhas no total, beirais laterais e frontal e de fundos com 50 cm, fundação direta para sustentação dos pilares.	UD	5,00	25.356,20	6.338,80	31.694,00	126.776,00	31.694,00	158.470,00	194.997,34
		TOTAL SEM BDI								158.470,00	194.997,34
		TOTAL COM BDI									194.997,34
		BDI 23,05%									

Mauricio Lachoviz
Mauricio Lachoviz
Engenheiro Civil
CREA/PR - 138493/D

Rosa Lachoviz
M. LACHOVIZ & CIA. LTDA
Rosa Lachoviz
RG 7 188 231-4

[78 803 491/0001-04]
M. LACHOVIZ & CIA. LTDA.

[RUA MARGINAL, S/N - KM 264 - DAROD BR - 373
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR]



PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 011/2015

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no condomínio industrial de Fernandes Pinheiro, conforme planilha de serviços constante no Anexo I do Edital da Tomada de Preço 011/2015.

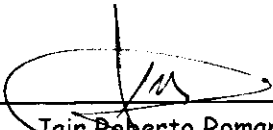
O preço global, fixo e sem reajuste, proposto é de R\$ 210.595,00 (Duzentos e dez mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Sendo R\$ 189.095,00 o valor do material e R\$ 21.500,00 o valor da Mão de obra. No preço global está incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos

O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data da Ordem de Serviços.

Validade da proposta: 30 (Trinta dias) contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

Fernandes Pinheiro, 21 de Maio de 2015.

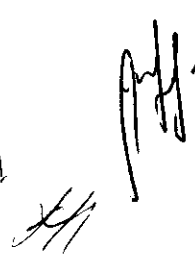
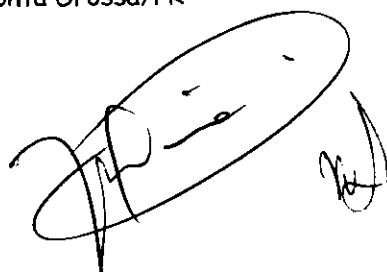


Jair Roberto Romanini
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Sócio Gerente
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda



ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ 79.572.442/0001-62

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Endereço: Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3103- Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 3227 1878
Nome do representante legal: Jair Roberto Romanini





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 011/2015

Planilha da Proposta de Preço

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
LOCAL: Rod. PR 438, KM 6
OBRA: BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA O CONDOMÍNIO INDUSTRIAL
Responsável Técnico: Jair Roberto Romanini CREA PR-6273/D e Debora Puquevicz Romanini CREA PR-69.547/D

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL
1.	EXECUÇÃO DE BARRACÃO				
1.1	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO EXTERNA DE 13,00X25,00M, TOTAL DE 325,00M2, ALTURA LIVRE ATÉ O TIRANTE DE 5,50M, PILARES EM C.A. TIPO VAZADO, ESTRUTURA 23X23CM CONCRETO 25MPA, H=5,50M LIVRE, DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE PILARES DE 5,00M, (5 VÃOS), TIRANTE EM AÇO GALVANIZADO #3/8", TESOURA EM C.A. 12X23CM CONCRETO 25MPA, TERÇA METÁLICA PERFIL "U" 40X100X40MM, TELHAS DE FIBROCIMENTO 6,00MM FIXADAS COM HASTES GALVANIZADAS, 02 (DUAS) TELHAS TRANSLÚCIDAS EM CADA VÃO, 10 (DEZ) TELHAS NO TOTAL, BEIRAIS LATERAIS E FRONTAL E DE FUNDOS COM 50CM, FUNDAÇÃO DIRETA PARA SUSTENTACÃO DOS PILARES	unid	5,00	42.119,00	210.595,00
TOTAL GERAL - com BDI					R\$ 210.595,00

(Duzentos e dez mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Fernandes Pinheiro, 21 de Maio de 2015.

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ 79.572.442/0001-62

Jair Roberto Romanini - Sócio Gerente
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Endereço: Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3103- Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 3227 1878
Nome do representante legal: Jair Roberto Romanini



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 011/2015

Cronograma Físico Financeiro

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

LOCAL: Rod. PR 438, KM 6

OBRA: BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA O CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

Responsável Técnico: Jair Roberto Romanini CREA PR-6273/D e Debora Puquevicz Romanini CREA PR-69.547/D

Discriminação do Serviço por unidade: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO EXTERNA DE 13,00X25,00M, TOTAL DE 325,00M², ALTURA LIVRE ATÉ O TIRANTE DE 5,50M, PILARES EM C.A. TIPO VAZADO, ESTRUTURA 23X23CM CONCRETO 25MPA, H=5,50M LIVRE, DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE PILARES DE 5,00M, (5 VÃOS), TIRANTE EM AÇO GALVANIZADO #3/8", TESOURA EM C.A. 12X23CM CONCRETO 25MPA, TERÇA METÁLICA PERFIL "U" 40X100X40MM, TELHAS DE FIBROCIMENTO 6,00MM FIXADAS COM HASTES GALVANIZADAS, 02 (DUAS) TELHAS TRANSLÚCIDAS EM CADA VÃO, 10 (DEZ) TELHAS NO TOTAL, BEIRAIS LATERAIS E FRONTAL E DE FUNDOS COM 50CM, FUNDAÇÃO DIRETA PARA SUSTENTAÇÃO DOS PILARES.

DISCRIMINAÇÃO por unidade	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)
Galpão 01 conforme descrição acima	20%	R\$ 42.119,00	20%	R\$ 42.119,00	20%	R\$ 42.119,00	20%	R\$ 42.119,00
Galpão 02 conforme descrição acima								
Galpão 03 conforme descrição acima								
Galpão 04 conforme descrição acima								
Galpão 05 conforme descrição acima								
Total por mês	20%	R\$ 42.119,00	20%	R\$ 42.119,00	20%	R\$ 42.119,00	40%	R\$ 84.238,00
Total acumulado	20%	R\$ 42.119,00	40%	R\$ 84.238,00	60%	R\$ 126.357,00	100%	R\$ 210.595,00

Fernandes Pinheiro, 21 de Maio de 2015.

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ 79.572.442/0001-62

Jair Roberto Romanini - Sócio Gerente
 RG 856.271 e CPF 317.230.719-00

Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

CNPJ: 79.572.442/0001-62

Endereço: Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3103- Ponta Grossa/PR
 Telefone: (42) 3227 1878

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2015

Razão Social: MARTINS & EIDAM LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

DATA: 21/05/2015

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) DIAS.

Endereço: Rua Camacú, 84Bairro Rio Bonito. Irati - Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br



Carta proposta de preço GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA						
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro					LOCAL: Rod. PR 438, KM 6	
OBRA: BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA O CONDOMÍNIO INDUSTRIAL					MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro	
RESP. TÉCNICO: Pedro Marsílio Binsfeld CREA: PR/11333D						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO				R\$190.125,00	
1.1	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO EXTERNA DE 13,00X25,00M, TOTAL DE 325,00M2. ALTURA LIVRE ATÉ O TIRANTE DE 5,50M, PILARES EM C.A. TIPO VAZADO, ESTRUTURA 23X23CM CONCRETO 25MPA, H=5,50M LIVRE, DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE PILARES DE 5,00M, (5 VÃOS), TIRANTE EM AÇO GALVANIZADO #3/8", TESOURA EM C.A. 12X23CM CONCRETO 25MPA, TERÇA METÁLICA PERFIL "U" 40X100X40MM, TELHAS DE FIBROCIMENTO 6,00MM FIXADAS COM HASTES GALVANIZADAS, 02 (DUAS) TELHAS TRANSLÚCIDAS EM CADA VÃO, 10 (DEZ) TELHAS NO TOTAL, BEIRAIS LATERAIS E FRONTAL E DE FUNDOS COM 50CM, FUNDAÇÃO DIRETA PARA SUSTENTAÇÃO DOS PILARES. - VALOR DE MATERIAL UNIT R\$ 26.348,00 - VALOR DE MÃO DE OBRA UNIT R\$ 11.677,00	un	5,00	38.025,00	R\$190.125,00	
TOTAL					R\$190.125,00	

Obs.: O preço unitário considerado já está com BDI incluso - 23,05% - cálculo segundo o Acórdão 2622/2013 - TCU

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: ANTONIO MARCOS MARTINS

CPF: 864.817.709-04

RG: 6.139.306-4

1º TABELONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

000261

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

TOMADA DE PREÇOS Nº11/2015

Razão Social: MARTINS & EIDAM LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacua, 84Bairro Rio Bonito. Irati - Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Email: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

DATA: 21/05/2015

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) DIAS.



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO 88006.8298N.64048-JSRFU.MRS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ANTONIO MARCOS MARTINS.....
DUU FÉ:.....
00053770(001-000083216)*****
Irati, PR, 21 de maio de 2015

Em testemunho da verdade.

Antonio Marcos Martins

Dieta Van-Liaben
Fernanda.. ZeaghiSKI Sandeski

ESCREVENTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		ESCREVENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO			
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA			
LOCAL: Rod. PR 438, Km 6			
MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro			
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro			
OBRA: Barracões pré-moldados para o condomínio Industrial			
Data: 21/05/2015	RESP. TÉCNICO: Pedro Marsirio Blinsfeld	CREA: PR/14333D	

EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO	190125,00	100,00	47531,25	25,00%	25,00%	47531,25	25%	47531,25	75,00%	25%	47531,25	100,00%
1												

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: ANTONIO MARCOS MARTINS

CPF: 864.817.709-04

RG: 6.139.306-4

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

000262

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2015
Razão Social: MARTINS & EIDAM LTDA
CNPJ: 07.148.029/0001-64
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.
DATA: 21/05/2015
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) DIAS.

Endereço: Rua Camacua, 84Bairro Rio Bonito. Irati - Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	LOCAL: Rod. PR 438, KM 6
OBRA: 05 BARRAÇÕES PRÉ-MOLDADOS PARA O CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro
RESP. TÉCNICO: Pedro Marsilio Binsfeld CREA: PR/11333D	



QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 1 BARRACAO
325	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO EXTERNA DE 13,00X25,00M, ALTURA LIVRE ATÉ O TIRANTE DE 5,50M	m2	117,00	R\$ 38.025,00
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 1 BARRACAO 13X25M				
1.1	PILARES EM C.A. TIPO VAZADO, ESTRUTURA 23X23CM CONCRETO 25MPA, H=5,50M LIVRE, DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE PILARES DE 5,00M (5 VÃOS)	UNID.	750,00	9.000,00
1.2	TIRANTE EM AÇO GALVANIZADO 3/8" 13mts	UNID.	79,00	474,00
1.3	TESOURA EM C.A. 12X23CM CONCRETO 25MPA para vao de 13mts	UNID.	650,00	3.900,00
1.4	TERÇA METÁLICA PERFIL "U" 40X100X40MM	UNID.	85,00	2.210,00
1.5	TELHAS DE FIBROCIMENTO 183x110x0,60CM FIXADAS COM HASTES GALVANIZADAS	UNID.	47,00	5.264,00
1.6	TELHAS TRANSLÚCIDAS 02 (DUAS) EM CADA VÃO	UNID.	70,00	700,00
1.7	FUNDAÇÃO DIRETA PARA SUSTENTAÇÃO DOS PILARES.	UNID.	800,00	4.800,00
1.8	Mão de obra de fabricação de fundação	UNID.	2.500,00	2.500,00
1.9	Mão de obra de montagem de pilares e tesouras	UNID.	5.677,00	5.677,00
1.10	Mão de obra de cobertura de telhas	UNID.	3.500,00	3.500,00
TOTAL				R\$38.025,00

UNID.	QUANT. TOTAL (5 barracões)	PREÇO TOTAL
m2	1.625,00	R\$ 190.125,00
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 5 BARRACOES		
UNID.	60	45.000,00
UNID.	30	2.370,00
UNID.	30	19.500,00
UNID.	130	11.050,00
UNID.	560	26.320,00
UNID.	50	3.500,00
UNID.	30	24.000,00
UNID.	5	12.500,00
UNID.	5	28.385,00
UNID.	5	17.500,00
		R\$190.125,00

Obs.: O preço unitário considerado já está com BDI incluso - 23,05% - cálculo segundo o Acórdão 2622/2013 - TCU

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: ANTONIO MARCOS MARTINS
CPF: 864.817.709-04
RG: 6.139.306-4



Handwritten signature and initials

Handwritten signature

000263

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000264

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Às nove horas e trinta minutos do vinte e três de junho do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Presidente), Lisionete Hykavy e Jose Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Tomada de Preços nº 011/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço por Lote. Estiveram presentes a essa sessão os seguintes participantes:

Representante	Empresa
SEM	Engelfield Construtora Ltda
Mauricio Lachovicz	M. Lachovicz & Cia Ltda EPP
SEM	Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME
Antonio Marcos Martins	Martins e Eidam Ltda

Deu-se prosseguimento com a abertura das Propostas de Preços dos participantes, estando todas as empresas participantes Habilitadas. Efetuada a abertura dos envelopes, analisou-se a formalização das propostas onde todas as empresas foram consideradas aptas, chegou-se a seguinte classificação:

Lote Unico – Construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial.

1º Classificado – Martins e Eidam Ltda – Valor Global: R\$ 190.125,00

2º Classificado - Engelfield Construtora Ltda – Valor Global: R\$ 191.750,00

3º Classificado - M. Lachovicz & Cia Ltda EPP – Valor Global: R\$ 194.997,34

4º Classificado - Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME– Valor Global: R\$ 210.595,00

Havendo concordância pelos representantes sobre a decisão, e considerando que não estavam os representantes das proponentes Engelfield Construtora Ltda e Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME, será aberto o prazo recursal quanto as propostas, devidamente informado aos participantes oficialmente, caso não haja desistência expressa dos participantes qualquer intenção de recursos. Assim sendo, eu, Lisionete Hykavy (Lisionete Hykavy), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Cristina Bora) e Jose Luis de Lima (Jose Luis de Lima) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Mauricio Lachovicz	Mauricio Lachovicz
ANTONIO MARCOS MARTINS	Antonio Marcos Martins



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000265

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:011/2015

Tipo: Menor Preço Por Lote

Para: Comissão de Licitação

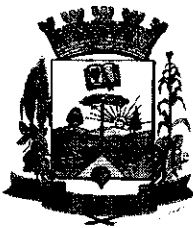
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Martins e Eidam Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000266

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro. pelo critério de Menor Preço Por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Tomada de Preços nº 011/2015:

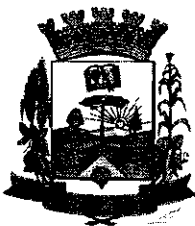
Empresa: Martins e Eidam Ltda

Valor Global: R\$ 190.125,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de
julho de 2015.


OZIEL NEVERT

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000267

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

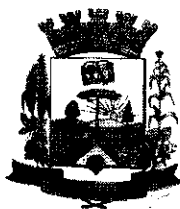
O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Empresa: Martins e Eidam Ltda

Valor Global: R\$ 190.125,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de
julho de 2015.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 089/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2015 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARTINS & EIDAM LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Camacua, nº 84, na cidade de Irati, Estado Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 07.148.029/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.139.306-4, CPF/MF nº 864.817.709-04, residente na Rua camacua 237, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000 acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 011/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 011/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 190.125,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
- III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;
- IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.
- V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, para fiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECR. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.1101.2059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução de cada barracão será de 60 (sessenta) dias corridos da data de emissão de cada Ordem de Serviço.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

§ 3º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º -Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º -Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único -O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único -O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º -Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º -Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único -Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2015.


 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Contratante

MARTINS & EIDAM LTDA
 Contratada

Testemunhas:

 R.G.

 R.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 05/2015

Objeto: Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência, conforme termo de referência, Anexo V do edital.

Data: 20 de Julho de 2015, às 09h.

Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, Centro – Colombo/Pr.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua Zacarias de Paula Xavier, nº. 654, Centro, Colombo – Paraná, pelo telefone: (041) 3656-2779, e pelo e-mail: colomboprev@gmail.com.

Colombo, 30 de Junho de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Superintendente

Publicado por:

Sibeli Rodrigues da Silva Bellé

Código Identificador: A70FD9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CP 005/2015 - ERRATA

ERRATA – Concorrência Pública Nº. 005/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas: **Siqueira Campos; Marquês de Pombal; Guimarães Rosa; Rio Piquiri; Olavo Bilac; Marili Senhorinha da Silva e Artur de Azevedo** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no **Anexo VII** do edital. Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública foi transferida para o dia **03 DE AGOSTO DE 2015 às 09:00 horas**, conforme errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador: 64F87A3B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO T.P. Nº011/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Tomada de Preços nº 011/2015:

Empresa: Martins e Eidam Ltda

Valor Global: R\$ 190.125,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

000271

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador: 6D0C0B1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO T.P. Nº011/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Empresa: Martins e Eidam Ltda

Valor Global: R\$ 190.125,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador: 8A994B9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO MUNICIPAL Nº 93/2015 - CONCEDE PENSÃO

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Tiago Czelusniak

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 08/02/2015, PENSÃO VITALÍCIA a que faz jus TIAGO CZELUSNIAK, R.G. nº 7.703.038-7, CPF nº 036.451.979-74, pelos direitos adquiridos da ex-servidora do município de Fernandes Pinheiro, LUCIMARA SANTOS, falecida em 07/02/2015.

Art. 2º - O Benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 148 da Lei Municipal nº 430/2010, a razão de 100% (cem por cento) do último vencimento da ex-servidora supramencionada, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O Benefício de Pensão será no valor de R\$ 1.300,72 (um mil, trezentos reais e setenta e dois centavos), correspondente a 100% do último vencimento da ex-servidora e deverá ser reajustado na mesma proporção e data dos servidores ativos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador: 532D751B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000272

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL:**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS****Representantes do COREN – Conselho Regional de Enfermagem:**

Titular: Elza Maria Thiopek

Suplente: Walter Cararo

Titular: Elizabeth Neves Stomski

Suplente: Noeli Penteadado da Luz

Titular: Angela Pereira Stanieski

Suplente: Elisete Aparecida Peres Stanski

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:**Representantes da Associação de Agricultores dos Saruvas**

Titular: Claudete Kuller dos Reis Costa

Suplente: Paulo Santos de Lima

Representantes da APMF da Escola Estadual do Campo de Angai e APMF da Escola Municipal Floresval Ferreira:

Titular: Denilson Stelle

Suplente: Franciele da Luz Alves

Representantes da APMF da Escola Estadual de Bituva das Campinas e APMF do CMEI Tia Aurora:

Titular: Marli Maria Tribek Iachechem

Suplente: Rosane Aparecida da Rocha de Lima

Representantes da Associação de Agricultores São João Batista de Assungui

Titular: José Elizeu Zampiere

Suplente: João Gelinski Taiok

Representantes da Associação de Moradores Senhor Bom Jesus de Bituva das Campinas:

Titular: João Zanin Kuller

Suplente: Suzana Kokoginski

Representantes da Associação de Moradores e Produtores Rurais Santa Rita de Bituva dos Lúcios:

Titular: João Maria Ferreira Borges

Suplente: Claudete Biranoski

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM 24 DE JULHO DE 2015.****OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:21D3FAAE**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****RESOLUÇÃO N.º 006, DE 24 DE JULHO DE 2015- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Súmula: Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, do município de Fernandes Pinheiro.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, do município de Fernandes Pinheiro, conforme Resolução SESA/PR n.º 022 de janeiro de 2015 sendo R\$ 62.262,00 para despesas correntes/custeio e R\$ 60.150,38 para despesas de capital/investimento, totalizando R\$ 122.412,38.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2015.

DENILSON STELLE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:37C055E9**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2015****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Execução de Obras n.º 089/2015

Tomada de Preços n.º 011/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF n.º 01.619.323/0001-20.

Contratado: Martins & Eidam Ltda, CGC/MF n.º 07.148.029/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro

Valor Global Contratual: R\$ 190.125,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 01/07/2015

Dispositivos legais: Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:7BB2503E**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015****PREGÃO N.º 005/2015****2.º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º 012/2015**

Início: 19/02/2015 Validade/Término: 18/02/2016

Objeto: Aquisição de diesel comum, de empresa retalhista, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município

Razão Social: Safra Diesel Ltda

CNPJ: 76.578.202/0001-87

Endereço: ROD SC 480 N.º 941 – QUEDAS DO PALMITAL – Chapecó - SC

Telefone: 49 2049 6000

Representante Legal: Reni Perizzolo

Proprietário

R.G. 5.581.909 –SSP-SC

CPF 097.840.980-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Fica alterado o valor contratual do litro de óleo diesel comum em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada, passando de R\$ 2,43 para 2,453 alterando o valor contratual global, passando de R\$ 784.000,00 para R\$ 855.790,00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 272
páginas numeradas de 001 a 272
e vão por mim rubricadas.
P.M. Pinheiro, em 28/07/15
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO